

FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
Curso de Arquitetura e Urbanismo

BÁRBARA MONTEIRO BADIA

**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL SARANDI**  
UMA ALTERNATIVA PARA O SISTEMA PRISIONAL

PORTO ALEGRE

2019

BÁRBARA MONTEIRO BADIA

**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL SARANDI**  
UMA ALTERNATIVA PARA O SISTEMA PRISIONAL

Monografia apresentada ao curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade São Francisco de Assis como requisito parcial para a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e obtenção do grau de Arquiteta e Urbanista, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Ma. Arq. Rosana Prado Oliveira Guerra.

PORTO ALEGRE

2019

BÁRBARA MONTEIRO BADIA

**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL SARANDI**  
**UMA ALTERNATIVA PARA O SISTEMA PRISIONAL**

Monografia apresentada ao Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade São Francisco de Assis como requisito parcial para a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e obtenção do grau de Arquiteta e Urbanista, sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Ma. Arq. Rosana Prado Oliveira Guerra.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

COMISSÃO AVALIADORA

---

Professor: Me. Arq. Alexandre Guella Fernandes

Faculdade São Francisco de Assis

---

Professor: Me. Arq. Paulo Roberto Abbud

Faculdade São Francisco de Assis

---

Professor: Ma. Arq. Rosana Prado Oliveira Guerra

Faculdade São Francisco de Assis

*Dedico este trabalho aos meus pais,  
Alfredo (in memoriam) e Marinete, pois  
nada disso seria possível sem eles.*

Primeiramente, agradeço aos meus pais – minha mãe, Marinete e meu pai, Alfredo (*in memoriam*) – por todo o amor, carinho e educação que me deram. À quem daria tudo por mim e por quem eu faria o mesmo.

Ao meu namorado, Vitor, pessoa de belo coração, por ser meu porto seguro e meu amor, por me apoiar em cada decisão e me confortar em cada resultado negativo. Por ser meu companheiro e lutar comigo, incansavelmente, nas batalhas que são a faculdade e a vida.

Ao meu cachorro, Sid, que embora seja um animal, foi meu melhor amigo e fiel companheiro em tantos momentos ruins e a diversão em momentos bons.

Ao meu padrasto, Alessandro, aos meus sogros, Marlene e Júlio e à minha cunhada, Francine, por sua paciência perante momentos de estresse, por seus conselhos e momentos de descontração, mesmo com tantos contratemplos.

À professora Macklaine, por ser uma mulher inspiradora, pois sua disposição em fazer as coisas funcionarem permitiu que tudo isso fosse possível. Por sua total dedicação, apoio, dicas e motivações, obrigada.

Aos meus chefes e colegas de trabalho ao longo da vida, pois só foi possível me tornar a profissional que sou graças aos ensinamentos adquiridos através deles.

À minha colega e querida amiga Letícia, minha dupla e parceira de trabalhos. Pessoa tão pura e boa que te permite acreditar que não há crueldade no mundo. Nós somos yin-yang. A faculdade se tornou mais fácil com a tua companhia.

Aos meus colegas e amigos Alessandra, Aline, Juliana, Matheus, Priscila e Tamira, pelo companheirismo e amizade e pelos anos inesquecíveis. Sei que podemos contar uns com os outros para qualquer coisa.

À minha professora, orientadora e amiga Rosana, que se dispôs a enfrentar comigo estas últimas etapas da graduação, com tanta dedicação e apoio, especialmente por um tema tão pesado quanto é o sistema prisional. Muito obrigada pelas orientações e palavras gentis e honestas ao decorrer desse percurso.

A todos os meus professores, em especial à professora Maria da Graça e ao professor Paulo Abbud, a quem não considero apenas mentores, mas também amigos.

Aos mencionados aqui, meus mais sinceros agradecimentos pelos ensinamentos, pois sei que me tornei uma pessoa melhor graças a todos vocês!

*“A maneira como um povo trata seus dissidentes, reflete o nível de evolução e civilidade. Pois um preso não recuperado, volta a atormentar a sociedade.”*

*(GUIMARÃES, 2016)*

## RESUMO

O sistema prisional brasileiro, mais especificamente do município de Porto Alegre, encontra-se defasado e enfrenta inúmeros problemas que necessitam de soluções rápidas e eficientes. O presente trabalho tem como objetivo demonstrar a viabilidade da elaboração de um projeto para um Centro de Reintegração Social como método eficaz contra a reincidência criminal. Para tal, mostra como a utilização de estratégias alternativas e humanizadas para o cumprimento de pena, associadas a um projeto arquitetônico que preza pela qualidade de vida dos usuários da edificação, podem contribuir significativamente para a melhoria do sistema prisional brasileiro. Caracteriza-se como uma pesquisa explicativa com abordagem quali-quantitativa, que realizou diagnósticos por meio de levantamentos, pesquisa documental e bibliográfica, além da análise e interpretação das informações. Utiliza-se de questionário com amostragem de 70 moradores de Porto Alegre e região metropolitana, estruturado com questões fechadas de múltipla escolha e aplicado durante o mês de outubro de 2019. Os resultados da pesquisa indicaram que a maior parte da população prefere morar afastada de estabelecimentos prisionais devido à sensação de falta de segurança, porém concorda que é necessário melhorar a atual conjuntura carcerária. Conclui-se, de forma geral, que a utilização do método apaqueano é a forma mais eficaz, simples e econômica de combate à criminalidade, pois está associada a uma filosofia que respeita a integridade dos indivíduos e das leis enquanto atua como ferramenta punitiva, de modo a garantir a ressocialização dos condenados e facilitar a aceitação e colaboração da sociedade perante as dificuldades do sistema prisional.

Palavras-chave: Arquitetura do Sistema Prisional. Ressocialização. Recuperandos. APAC. Sociedade.

## **ABSTRACT**

The Brazilian prison system, specifically in Porto Alegre, is outdated and faces numerous problems that need quick and efficient solutions. This paper aims to demonstrate the feasibility of designing a project for a Social Reintegration Center as an effective method against criminal recidivism. To this end, it shows how the use of alternative and humanized strategies for serving the sentence, associated with an architectural project that values the quality of life of building users, can contribute significantly to the improvement of the Brazilian prison system. It is characterized as an explanatory research with a qualitative and quantitative approach, which carried out diagnoses through surveys, documentary and bibliographic research, as well as analysis and interpretation of information. It is used a questionnaire with a sample of 70 residents of Porto Alegre and metropolitan region, structured with multiple choice questions, applied during October 2019. The survey results indicated that most of the population prefers to live away from prisons due to a feeling of insecurity but agrees that the current prison environment needs to be improved. It is generally concluded that the use of the apaquean method is the most effective, simple and economical way to fight crime, as it is associated with a philosophy that respects the integrity of individuals and the laws while acting as a punitive tool, ensuring the resocialization of the convicted and facilitating the acceptance and collaboration of society in the face of the difficulties of the prison system.

Keywords: Prison System Architecture. Resocialization. Recovering. APAC. Society.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - APAC Partenon.....	20
Figura 2 - Cadeia Pública de Porto Alegre .....	30
Figura 3 - Penitenciária modulada de Ijuí .....	30
Figura 4 - Colônia Penal Agrícola Daltro Filho, Charqueadas .....	31
Figura 5 - Complexo Prisional de Canoas .....	32
Figura 6 - Passos para constituir juridicamente uma APAC .....	35
Figura 7 - Logotipia do método APAC .....	37
Figura 8 - Corredor da cadeia pública de porto alegre .....	42
Figura 9 - Mapa mundial do Índice Global da Paz.....	44
Figura 10 - Localização dos estabelecimentos penais em POA.....	59
Figura 11 - Mapa de localização .....	60
Figura 12 - Localização da gleba e entorno imediato.....	61
Figura 13 - Vista aérea da gleba e pontos de vista .....	61
Figura 14 - Vista 1: Rua Zeferino Dias .....	62
Figura 15 - Vista 3: Esquina av. Sertório e rua Zeferino Dias.....	62
Figura 16 - Vista 2: Acesso à rua Salomão Malcon.....	63
Figura 17 - Vista 4: Panorâmica frente ao terreno pela rua Zeferino Dias .....	63
Figura 18 - Vista 5: Esquina da gleba .....	64
Figura 19 - Vista 6: Interior da gleba .....	64
Figura 20 - Vista 7: entorno - edificações residenciais .....	65
Figura 21 - Vista 8: Rede de alta tensão .....	65
Figura 22 - Vista 9: Avenida Sertório.....	66
Figura 23 - Vista 10: Frente da gleba pela av. Sertório .....	66
Figura 24 - Vista 11: Frente da gleba pela av. Sertório .....	67
Figura 25 - Mapa de usos do entorno imediato .....	68
Figura 26 - Loja Cassol Centerlar em Porto Alegre.....	68
Figura 27 - Mapa de hierarquia viária.....	69
Figura 28 - Mapa de mobilidade através de transporte coletivo .....	70
Figura 29 - Tela de pesquisa sobre o terreno.....	71
Figura 30 - Informações gerais sobre a área.....	72
Figura 31 - Regime Urbanístico.....	72
Figura 32 - Trajetória solar .....	82

Figura 33 - Carta solar .....	83
Figura 34 - Condições de conforto e estratégias bioclimáticas para o verão .....	85
Figura 35 - Condições de conforto e estratégias bioclimáticas para o inverno .....	85
Figura 36 - Mapa fundo figura .....	86
Figura 37 - Mapa de vegetação.....	87
Figura 38 - Mapa topográfico .....	87
Figura 39 - Cortina verde.....	89
Figura 40 - Telhado verde .....	89
Figura 41 - Mosaico de materialidade .....	90
Figura 42 - Materialidade da prisão de Halden .....	90
Figura 43 - Materialidade da prisão de Halden .....	91
Figura 44 - Paisagem natural .....	91
Figura 45 - Dormitório do centro de detenção <i>Vordernberg</i> .....	92
Figura 46 - Auditório.....	93
Figura 47 - Corredores .....	93
Figura 48 – Perspectiva superior da APAC Santa Luzia/MG .....	95
Figura 49 - Localização em contexto urbano - APAC Santa Luzia.....	96
Figura 50 - Vista aérea setorizada .....	97
Figura 51 - Campo de futebol.....	98
Figura 52 - Auditório.....	98
Figura 53 - Refeitório.....	99
Figura 54 - Celas.....	99
Figura 55 - Alojamentos .....	100
Figura 56 - Área externa no setor administrativo.....	101
Figura 57 - Área de convivência externa no regime semiaberto .....	101
Figura 58 - Prisão de Halden - Noruega.....	102
Figura 59 - Perspectiva da Prisão de Halden.....	102
Figura 60 - Localização em contexto urbano - Prisão de Halden.....	103
Figura 61 - Edificações revestidas em madeira e em tijolo .....	104
Figura 62 - Edificações revestidas com chapas de aço .....	104
Figura 63 - Muros altos .....	105
Figura 64 - Celas individuais .....	105
Figura 65 - Espaço cozinha e refeições .....	106
Figura 66 - Ginásio.....	106

Figura 67 - Pátio de convivência .....	107
Figura 68 - Mapeamento de processos.....	113

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017.....	26
Gráfico 2 - Número e taxa de homicídios no brasil.....	27
Gráfico 3 - Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário.....	28
Gráfico 4 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação.....	32
Gráfico 5 - Capacidade e ocupação da Cadeia Pública de Porto Alegre.....	33
Gráfico 6 - Idade do público-alvo.....	51
Gráfico 7 - Gênero.....	51
Gráfico 8 - Renda.....	51
Gráfico 9 - Análise sobre o sistema prisional brasileiro.....	52
Gráfico 10 - Reabilitação dos condenados dentro das prisões convencionais.....	52
Gráfico 11 - APACs como método de revolução para o sistema prisional.....	53
Gráfico 12 - Quanto a moradia próxima a estabelecimento prisional.....	53
Gráfico 13 - Quanto à implantação de uma APAC.....	54
Gráfico 14 - Localização de um estabelecimento penal.....	54
Gráfico 15 - Quanto a oportunidade de emprego para condenados ou ex-condenados.....	55
Gráfico 16 - Quanto a arquitetura prisional.....	56
Gráfico 17 - "Bandido bom é bandido...".....	56
Gráfico 18 - Interesse em ser voluntário da APAC.....	57
Gráfico 19 - Temperaturas anuais.....	84
Gráfico 20 - Rosa dos Ventos.....	84

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cronograma de atividades .....	22
Quadro 2 - Comparação entre as prisões convencionais X Método APAC.....	39
Quadro 3 - Dados sobre o sistema prisional .....	46
Quadro 4 - Densidades brutas - Anexo 4 do PDDUA.....	73
Quadro 5 - Grupamento de atividades - Anexo 5.1 do PDDUA.....	73
Quadro 6 - Índices de aproveitamento - Anexo 6 do PDDUA .....	74
Quadro 7 - Índices para construção de estabelecimentos penais.....	74
Quadro 8 - Regime volumétrico - Anexo 7.1 do PDDUA.....	75
Quadro 9 - Classificação das atividades por ocupação/uso – Anexo 1.1 do CdE.....	76
Quadro 10 - Padrões para dimensionamento de circulações – Anexo 2 do CdE.....	76
Quadro 11 - Padrões para dimensionamento de iluminação e ventilação – Anexo 4 do CdE .....	77
Quadro 12 - Programa de necessidades - Setor administrativo.....	108
Quadro 13 - Setor serviços.....	109
Quadro 14 - Setor ambulatorial .....	109
Quadro 15 - Setor hospedaria.....	110
Quadro 16 - Setor técnico .....	110
Quadro 17 - Regime fechado .....	110
Quadro 18 - Regime semiaberto .....	111
Quadro 19 - Regime aberto.....	112
Quadro 20 - Área total prevista.....	112

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dimensionamento mínimo para celas .....	47
Tabela 2 - Dimensionamento mínimo para pátios de sol .....	48
Tabela 3 - Classificação das edificações quanto à sua ocupação .....	77
Tabela 4 - Classificação das edificações quanto à altura.....	78
Tabela 5 - Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta .....	78
Tabela 6 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas .....	78
Tabela 7 - Distâncias máximas a serem percorridas até as saídas .....	79

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEIS	Área Especial de Interesse Social
APAC	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
CeD	Código de Edificações
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CRS	Centro de Reintegração Social
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DMI	Declaração Municipal Informativa
EAS	Estabelecimento Assistencial de Saúde
FBAC	Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados
GPI	<i>Global Peace Index</i> (Índice Global da Paz)
HIS	Habitação de Interesse Social
INFOPEN	Sistema Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LEP	Lei de Execução Penal
m	metros
m <sup>2</sup>	metros quadrados
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
p	página
PCPA	Presídio Central de Porto Alegre
PDDUA	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental
POA	Porto Alegre
PPP	Parceria Público Privada
Projeteee	Projetando Edificações Energeticamente Eficientes
RS	Rio Grande do Sul
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SUSEPE	Superintendência de Serviços Penitenciários

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>2. TEMA</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1 Justificativa do tema</b> .....	<b>17</b>
2.1.1 O atual sistema penitenciário.....	17
2.1.2 Método APAC.....	19
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	<b>21</b>
<b>3.1 Objetivo geral</b> .....	<b>21</b>
<b>3.2 Objetivos específicos</b> .....	<b>21</b>
<b>4. METODOLOGIA</b> .....	<b>22</b>
<b>4.1 Pesquisa</b> .....	<b>23</b>
<b>4.2 Levantamentos</b> .....	<b>23</b>
4.2.1 Levantamento e análise de dados.....	23
4.2.2 Levantamento e análise da área.....	23
<b>5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL</b> .....	<b>25</b>
<b>5.1 O sistema prisional no Brasil</b> .....	<b>25</b>
5.1.1 Tipologias de estabelecimentos penais brasileiros.....	29
<b>5.2 A população carcerária no Rio Grande do Sul e em Porto Alegre</b> .....	<b>32</b>
<b>5.3 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados</b> .....	<b>34</b>
5.3.1 História e objetivos.....	34
5.3.2 Os 12 elementos fundamentais.....	38
<b>5.4 Prisão convencional x APAC</b> .....	<b>39</b>
<b>5.5 Equipamentos de segurança pública e a relação com a cidade</b> .....	<b>39</b>
<b>5.6 Arquitetura prisional e bem-estar</b> .....	<b>43</b>
5.6.1 Parâmetros de capacidade e acomodação para os recuperandos.....	44
<b>6. LEVANTAMENTOS E ANÁLISES</b> .....	<b>50</b>
<b>6.1 Questionário sobre inserção de estabelecimentos prisionais em contexto urbano</b> .....	<b>50</b>
<b>6.2 Área de intervenção</b> .....	<b>57</b>
6.2.1 Terreno.....	60
6.2.2 Uso e ocupação do solo.....	67
6.2.3 Sistema viário e mobilidade urbana.....	69
<b>7. CONDICIONANTES</b> .....	<b>71</b>
<b>7.1 Condicionantes legais</b> .....	<b>71</b>
7.1.1 Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.....	71

7.1.2	Código de Edificações .....	75
7.1.3	NBR 9077/2001 – Saídas de emergências em edificações .....	77
7.1.4	NBR 9050/2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos .....	79
7.1.5	RDC nº 50/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde .....	79
7.1.6	RDC nº 216/2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação .....	81
<b>7.2</b>	<b>Condicionantes físico-ambientais .....</b>	<b>82</b>
<b>8.</b>	<b>REPERTÓRIO FORMAL .....</b>	<b>88</b>
<b>9.</b>	<b>ESTUDOS DE CASO .....</b>	<b>95</b>
9.1	APAC Santa Luzia/MG - Brasil .....	95
9.2	Prisão de Halden - Noruega .....	101
<b>10.</b>	<b>DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES.....</b>	<b>108</b>
10.1	Público Alvo .....	112
10.2	Agentes de intervenção .....	113
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>115</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>116</b>
	<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOBRE INSERÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM CONTEXTO URBANO.....</b>	<b>123</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O sistema prisional sofreu transformações ao longo da história da humanidade, passando por castigos e punições severas até, finalmente, serem criadas prisões organizadas e preocupadas com os direitos humanos. No Brasil, a criação da Constituição Federal e do Código Penal deram início a uma era que deveria ser de prisões humanizadas e eficazes, que punem enquanto restauram o indivíduo. Entretanto, não foi isso que ocorreu.

Apesar das leis brasileiras serem claras quanto ao cuidado com os estabelecimentos penais e com os direitos e deveres dos presos, a realidade é outra: atualmente, o Brasil, de acordo com Reis e Velasco (2017), ocupa o 3º lugar na posição de países com maior população carcerária e enfrenta inúmeras dificuldades relacionadas à alta reincidência criminal, superlotação, infraestruturas, falta de planejamento e de treinamento adequado para agentes penitenciários.

O estado do Rio Grande do Sul, por sua vez, exhibe administração falha e a inabilidade em intervir nos equipamentos de segurança pública. O município de Porto Alegre, capital do estado, é um exemplo perfeito, visto que possui um dos piores presídios do país, o Presídio Central, que está totalmente defasado e se apresenta como reflexo direto do sistema prisional brasileiro. (NATUSCH, 2017).

Diante da atual conjuntura, é evidente que a situação não é apenas um transtorno para os presidiários, mas também para o Governo brasileiro e seu povo, visto que o alto índice de reincidência criminal aumenta a insegurança da população que, por consequência, afeta o desenvolvimento do país. Sendo assim, para o desenvolvimento deste trabalho buscou-se informações com o propósito de responder ao seguinte questionamento: de que forma a compreensão sobre a problemática do sistema prisional e tudo que o envolve, em sua forma complexa e interdisciplinar, pode contribuir para a melhoria da sociedade como um todo?

Para tal, este trabalho foi desenvolvido com o intuito de contribuir para o estudo de alternativas para a redução da reincidência criminal, que é atualmente de 75% (BRASIL, 2015), e do déficit de mais de 300.000 vagas do sistema penitenciário (BRASIL, 2017). Então, torna-se essencial a criação de um estabelecimento que seja capaz de punir os indivíduos de forma eficaz, respeitando as leis vigentes e a integridade humana ao permitir a posterior ressocialização dessas pessoas e, por conseguinte, diminuir os graves problemas prisionais da cidade de Porto Alegre.

## **2. TEMA**

O presente trabalho consiste na pesquisa e delimitação do tema a ser desenvolvido para o Trabalho de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo. A pesquisa visa fornecer o embasamento necessário para o desenvolvimento do projeto arquitetônico de um Centro de Reintegração Social (CRS) para a implantação de uma Associação de Assistência e Proteção aos Condenados (APAC) em um complexo prisional que atenda aos três regimes penais (fechado, semiaberto e aberto), na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

### **2.1 Justificativa do tema**

Este capítulo apresenta as justificativas para a escolha do tema, levando em consideração os atuais problemas na sociedade e a necessidade de uma maior propagação e valorização do assunto.

#### **2.1.1 O atual sistema penitenciário**

A população carcerária no Brasil tem aumentado exponencialmente a cada ano e pouco tem sido feito para resolver o problema. Atualmente, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias<sup>1</sup>, o país possui um déficit de mais de 300.000 vagas no sistema penitenciário. (BRASIL, 2017).

Devido ao crescimento dessa população, os estabelecimentos prisionais existentes estão superlotados. Além disso, são locais desumanos, onde as pessoas são tratadas sem o mínimo de dignidade por um sistema que acredita na punição e justiça criminal através de vingança social, ao invés da recuperação e ressocialização desses indivíduos. A reincidência criminal, de cerca de 75%, colabora para a superlotação, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Em associação a esses problemas, há ainda a falta de capacitação dos presos. Em 2017, apenas 17,5% da população prisional do país estava envolvida em

---

<sup>1</sup> Sistema criado em 2004 pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que fornece dados e estatísticas do sistema prisional brasileiro, de modo a manter atualizadas as informações sobre a população carcerária. (BRASIL, 2017).

atividades laborais. Entretanto, segundo o artigo 28 da Lei de Execução Penal (LEP), o trabalho penitenciário é um dever.

Art. 28º. A atividade laboral influencia positivamente na saúde psíquica e física do custodiado, desta forma a possibilidade de trabalho deve ser ofertada ao custodiado sempre que possível. (BRASIL, p. 60, 2017).

Não obstante, há um desvio de função dos policiais civis e militares que acabam por atuar como agentes penitenciários quando as Delegacias de Polícia ficam lotadas de presos provisórios, impedindo-os de prevenir e reprimir a criminalidade junto à sociedade. (BRASIL, p. 59, 2019b).

Outro problema é a péssima qualidade de infraestrutura dos presídios. Insalubridade, falta de higiene, ventilação deficiente, mobiliários depredados e edificações em ruínas são algumas das intoleráveis condições em que os condenados vivem. Além disso, algumas prisões possuem áreas esportivas e recreativas pequenas demais para a grande quantidade de pessoas, não permitindo que todos tenham acesso aos pátios de sol ou um mínimo de lazer.

A atual conjuntura intensifica o mau comportamento dos presos. Ao serem condenados, os indivíduos deveriam refletir sobre seu crime enquanto tentam tornar-se pessoas melhores; porém, com a péssima qualidade de vida dentro das prisões, associada a coerção feita por colegas de cela ou até mesmo de agentes penitenciários e, muitas vezes, a falta de proximidade com família e amigos, os custodiados acabam por envolver-se com facções criminosas que atuam como “porto seguro” dessas pessoas. O indivíduo sente-se raivoso e acaba por adaptar-se a uma realidade diferente da sua anterior ao crime, perdendo, então, sua identidade e afastando-se cada vez mais da ressocialização. Dessa forma, os detentos cumprem a sua pena, mas acabam retornando à prisão. (PESSOA, 2015).

Segundo Silva Filho (2012 apud CORDEIRO, 2011), “ao analisar a arquitetura penal é perceptível que as prisões não tiveram um planejamento espacial”. A partir dessas informações, é possível afirmar: é imprescindível que haja um projeto arquitetônico baseado nas práticas socioculturais previstas para estabelecimentos prisionais, que considere os diferentes tipos de regimes penais, a capacidade de ocupação, as necessidades dos usuários e a eficácia na ressocialização após cumprimento de pena.

### 2.1.2 Método APAC

O método APAC foi criado pelo advogado Mário Ottoboni em 1972, em São Paulo e tornou-se reconhecido mundialmente por ser uma alternativa comprovadamente eficaz ao combate à criminalidade, através da humanização de instituições penais que devem visar a recuperação dos presos e a sua reinserção na sociedade, a fim de evitar a reincidência criminal. Segundo o Programa Novos Rumos<sup>2</sup>, o método tem como alicerce o estabelecimento de uma “disciplina rígida, baseada no respeito, na ordem, no trabalho e no envolvimento da família do sentenciado.” (BELO HORIZONTE, p. 19, 2018b).

As APACs são associações sem fins lucrativos que operam como uma entidade auxiliar dos Poderes Judiciário e Executivo e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto.

Para que as APACs obtenham pleno sucesso do método, deve ser construída ou reformada uma sede própria para atendimento dos recuperandos. Essa sede é denominada de Centro de Reintegração Social.

Conforme informações do site oficial da APAC Partenon, em dezembro de 2018 foi inaugurada a primeira unidade APAC na cidade de Porto Alegre com quatro condenados: dois gaúchos, que passaram por um tipo de estágio em um CRS do Paraná, e mais dois paranaenses. Ao total, a unidade da capital do RS comportará apenas 60 recuperandos.

O CRS destinado para implantação foi o prédio desativado Albergue Instituto Penal Padre Pio Buck (Figura 1), que foi reformado e adaptado para receber os regimes fechado e semiaberto. A capacidade de vagas e a infraestrutura oferecidas pelo CRS é pequena e fraca para o déficit do município.

---

<sup>2</sup> Programa destinado a disseminar e consolidar a metodologia APAC, além de oferecer suporte nas atividades desenvolvidas em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais. (BELO HORIZONTE, p. 5, 2018b).

Figura 1 - APAC Partenon



Fonte: G1 (2019).

Sendo assim, a proposição de projeto de um novo complexo prisional seguindo as leis e diretrizes de arquitetura penal, utilizando o modelo APAC para a cidade de Porto Alegre, justifica-se pois:

- a) a proposta colabora para a redução dos problemas prisionais do município;
- b) o complexo prisional tem foco na reabilitação dos condenados, reduzindo consideravelmente o número de reincidências criminais;
- c) a única APAC existente e em funcionamento no RS está em um prédio adaptado e, com a proposição de uma nova edificação, pode-se aliar uma necessidade local a uma obra com valor arquitetônico, contrariando as edificações prisionais habituais e formulando um programa adequado.

### **3. OBJETIVOS**

Este capítulo aborda o objetivo geral e específicos para a elaboração do trabalho.

#### **3.1 Objetivo geral**

O objetivo principal deste trabalho é o obter o embasamento teórico necessário para o desenvolvimento do anteprojeto arquitetônico de um Centro de Reintegração Social integralmente dedicado ao cumprimento de pena de forma eficaz, por intermédio da recuperação e reinserção dos condenados no meio social, além da humanização dos mesmos, contribuindo para a redução dos graves problemas do sistema prisional da cidade de Porto Alegre.

O complexo prisional poderá servir de modelo para outros CRS em Porto Alegre e região metropolitana, além de outras cidades do Brasil, desde que feitas as adequações necessárias.

#### **3.2 Objetivos específicos**

Os objetivos específicos deste trabalho são:

- Identificar os problemas do sistema prisional convencional;
- Ressaltar a importância da aplicação de um tratamento mais humanitário aos condenados;
- Apontar as vantagens do método “apaqueano”;
- Comparar a situação das prisões convencionais com as APACs;
- Analisar ao método de implantação de estabelecimentos penais e sua relação com a cidade;
- Demonstrar a importância da arquitetura prisional e a sua relação com o bem-estar e recuperação dos condenados;
- Definir o programa de necessidades através de estudos de caso;
- Definir a área mais adequada para a implantação do projeto, através de pesquisa e estudos bibliográficos.

#### 4. METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos pré-estabelecidos e, ao final, a conclusão deste trabalho, foi adotado o método de pesquisa explicativa com abordagem quali-quantitativa. Explicativa, pois visa identificar as causas que contribuem para a ocorrência da péssima qualidade do sistema prisional brasileiro (GIL, p. 28, 2008); qualitativa, pois preocupa-se com as ciências sociais e trabalha com relações, princípios, crenças e desejos da população carcerária e da sociedade; quantitativa, pois apresenta estatísticas, coleta e analisa dados através da aplicação de questionário com questões fechadas de múltipla escolha. (MINAYO, p. 21-22, 2001).

Também foram adotados como métodos de pesquisa levantamentos físicos e ambientais, estudos sobre a legislação que rege a área de intervenção, pesquisa documental e bibliográfica em materiais existentes escritos por autores diversos (revisão bibliográfica), além da análise e interpretação das informações obtidas.

A fim de facilitar o desenvolvimento dessa pesquisa foi elaborado um cronograma de atividades, conforme Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades

Etapa		Semana 1 07 à 13/out	Semana 2 14 à 20/out	Semana 3 21 à 27/out	Semana 4 28/out à 3/nov	Semana 5 4 à 6/nov	Entrega parcial 12/nov/2019	Semana 6 2 à 8/dez	Semana 7 9 à 12/dez	Entrega final 13/dez/2019
Introdução	Resumo									
	Introdução									
	Tema									
	Justificativa do Tema									
	Objetivos									
Desenvolvimento	Sistema prisional no Brasil									
	População carcerária no RS									
	População carcerária em POA									
	APACs									
	Prisão convencional x APAC									
	Equip. e a relação com a cidade									
	Arquitetura prisional e bem estar									
	Análise questionário									
	Área de intervenção									
	Condicionantes									
	Agentes de intervenção									
	Estudos de caso									
	Programa de necessidades									
	Repertório formal									
Conclusão	Considerações finais									
	Correção pesquisa									
	Elaboração da apresentação									

Fonte: elaborado pela autora.

## 4.1 Pesquisa

- Conceituação e delimitação do tema;
- Estudos do tema – definições gerais:
  - Pesquisa sobre o sistema prisional;
  - Pesquisa sobre as APACs;
  - Pesquisa sobre arquitetura prisional;
  - Pesquisa sobre implantação de estabelecimentos prisionais;
- Definição do público alvo e agentes de intervenção;
- Pesquisa de técnicas construtivas e materiais para referências;
- Pesquisa de APACs e prisões modelo para estudos de caso;
- Pesquisa de edificações para repertório formal;
- Definição do programa de necessidades.

## 4.2 Levantamentos

Este subcapítulo apresenta os levantamentos e análises necessários para a realização deste trabalho.

### 4.2.1 Levantamento e análise de dados

Como instrumento para coleta de dados foi elaborado um questionário de ordem quantitativa com questões fechadas de múltipla escolha com 18 perguntas sobre a implantação de estabelecimentos penais. Este questionário servirá como levantamento de dados gerais de moradores da cidade de Porto Alegre e região metropolitana, com o objetivo de identificar como enxergam esse tipo de estabelecimento e seus usuários, além de verificar como a construção de um estabelecimento prisional afeta ou afetaria a vida de moradores ou visitantes desse local.

### 4.2.2 Levantamento e análise da área

- Identificação de área potencial para desenvolvimento do projeto;

- Levantamento do entorno imediato da gleba;
- Levantamento e análise dos condicionantes legais através do site da Prefeitura de Porto Alegre com a Declaração Municipal de Infraestrutura (DMI);
- Levantamento e análise de informações legais sobre a construção de estabelecimentos prisionais através do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), Código de Edificações de Porto Alegre e outras normas e legislações pertinentes;
- Levantamento dos condicionantes ambientais de Porto Alegre - através do site Projetando Edificações Energeticamente Eficientes (Projeteee) e do terreno através de análise;
- Registro fotográfico da gleba e entorno.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

O presente capítulo aborda os itens considerados fundamentais pela autora para a construção deste trabalho e, em uma segunda etapa, a elaboração do anteprojeto arquitetônico de um CRS baseado no método APAC, ao introduzir o leitor aos problemas do sistema prisional brasileiro e corroborar o método apaqueano como uma alternativa funcional, que preocupa-se com o bem estar dos condenados e os trata com humanidade, respeitando as leis e os direitos fundamentais desses indivíduos.

### 5.1 O sistema prisional no Brasil

Os métodos de punição existem desde o início da humanidade, porém, foram sendo modificados ao decorrer da história a fim de amenizar a crueldade e suplícios que ocorriam – geralmente em praças públicas. Cesare Beccaria, o principal representante da Escola Clássica de Direito Penal, uma vez disse “o assassinato que nos é apresentado como um crime horrível, vemo-lo sendo cometido friamente, sem remorsos”. Então, a justiça não mais assume a violência explícita, agora procura corrigir e reeducar através da privação de liberdade.

Michael Foucault, em *Vigiar e Punir*, diz:

O protesto contra os suplícios é encontrado em toda parte na segunda metade do século XVIII: entre os filósofos e teóricos do direito; entre juristas, magistrados, parlamentares; e entre os legisladores das assembleias. É preciso punir de outro modo: eliminar essa confrontação física entre soberano e condenado; esse conflito frontal entre a vingança do príncipe e a cólera contida do povo, por intermédio do supliciado e do carrasco. (FOUCAULT, p. 63, 1977).

Em um artigo publicado pelo site da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário (ESPEN, [201-?] apud Carvalho Filho, 2002), o autor associa o surgimento da pena de privação de liberdade ao surgimento do capitalismo, período em que as guerras devastavam países, os índices de pobreza aumentaram e, conseqüentemente, a criminalidade. As prisões atuais surgiram como construções organizadas para correção dos criminosos através do isolamento, a fim de fazê-lo refletir sobre seu crime, sem mais humilhação moral e física.

Todavia, no Brasil, os estabelecimentos penais possuem graves problemas, muitos dos quais remetem à degradação moral e física de antigamente, tais como: superlotação, violação dos direitos humanos, alta reincidência criminal, desumanização, precariedade estrutural, déficit ou corrupção de agentes penitenciários e negligência dos órgãos responsáveis pela execução penal.

Segundo Assis,

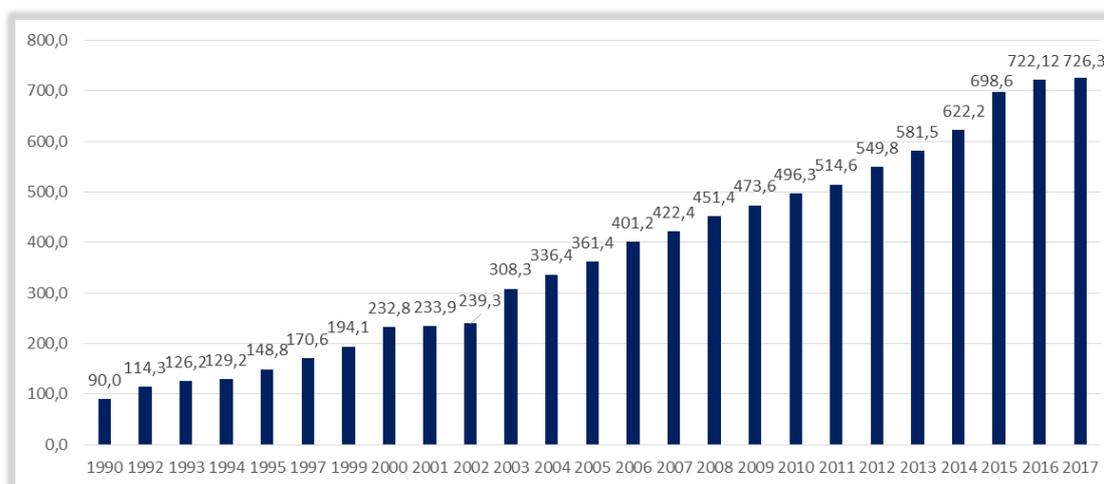
no campo legislativo, o estatuto executivo penal é tido como um dos mais avançados e democráticos existentes. Ele se baseia na ideia de que a execução da pena privativa de liberdade deve ter por base o princípio da humanidade, e qualquer modalidade de punição desnecessária, cruel ou degradante será de natureza desumana e contrária ao princípio da legalidade (ASSIS, p. 75, 2007).

No Brasil, assim como na política, o sistema penitenciário não está livre de corrupções e parece ter piorado ao decorrer dos anos. Os métodos utilizados para correção são, no mínimo, duvidosos e criam uma ilusão de melhora. Porém, a população sente-se cada vez mais insegura e inconformada.

No

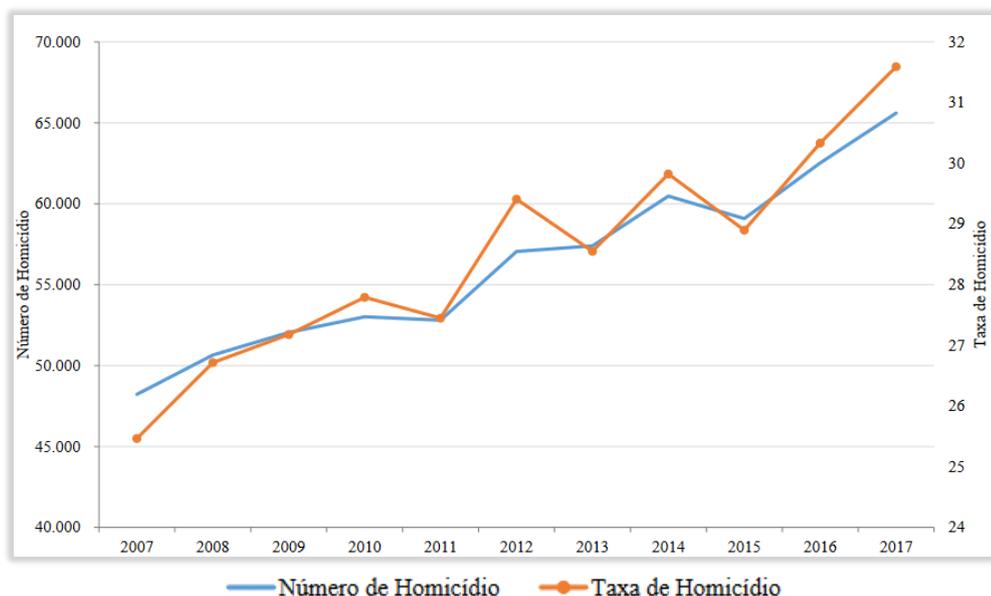
**Gráfico 1** observa-se um crescimento do número de pessoas presas desde 1990, com um aumento superior a 72% a partir 2006. Já no Gráfico 2, observa-se a taxa de crescimento de um determinado crime, para exemplificação, nesse caso: o homicídio.

Gráfico 1 – Número de pessoas privadas de liberdade entre 1990 e 2017



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2017)

Gráfico 2 - Número e taxa de homicídios no Brasil



Fonte: Atlas de Violência - IPEA (2019a)

É possível perceber que houve uma redução na taxa de crescimento entre 2016 e 2017, que foi de apenas 0,59%. Todavia, não são computadas nessas análises os presos dos regimes aberto e semiaberto, pois esses encontram-se em prisões albergue – as quais não são diretamente administradas pelo Poder Judiciário.

Desde 1940, o Poder Judiciário regula o sistema penitenciário com o Código Penal – instituído através do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – que é um conjunto de normas que tem como objetivo designar e regulamentar as infrações penais e definir as punições correspondentes aos crimes. Sobre reclusão e detenção, o artigo 33 do Código Penal estabelece três tipos de regimes como penas privativas de liberdade:

a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção em regime semiaberto ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.

§ 1º - considera-se:

- a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média;
- b) regime semiaberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado. (Art. 33, BRASIL, 1988).

Conforme o INFOPEN, atualmente o regime fechado conta com 43,57% da população carcerária do país, sendo seguido pela prisão provisória com 33,29%, ou seja, quando as pessoas são acusadas e aguardam presas o seu julgamento. Todavia, a Constituição Brasileira rege que todas as pessoas ainda não julgadas são consideradas inocentes, salvo em casos excepcionais. (BRASIL, 2017).

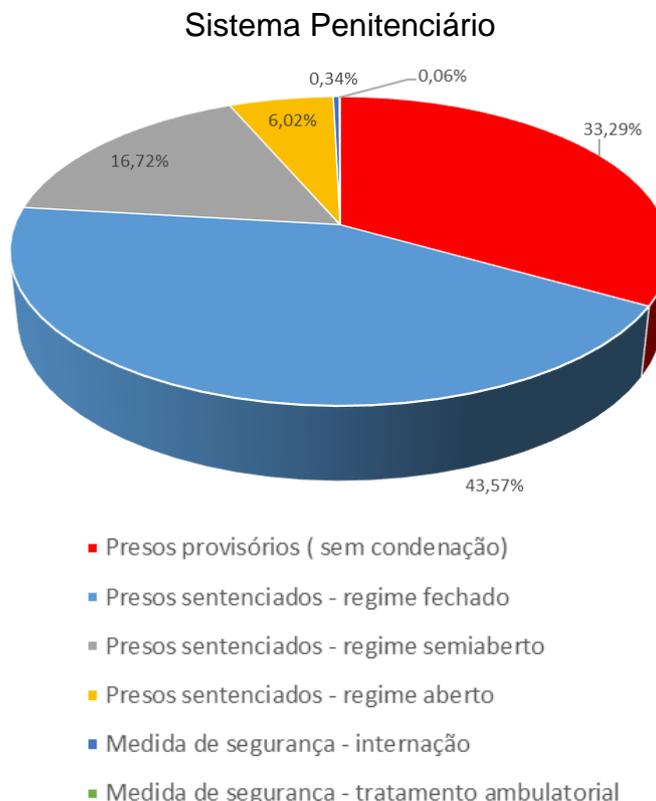
A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 5º dispõe sobre Direitos e Garantias Fundamentais:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. (Art. 5º, BRASIL, 1988).

Através do Gráfico 3 é possível observar a distribuição dos presos segundo a natureza de prisão e o tipo de regime ao qual foi submetido.

Gráfico 3 - Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2017)

Nota-se que as porcentagens provam que há um abuso de casos excepcionais pelo Judiciário, o que sobrecarrega o sistema prisional do país ao mandar para presídios pessoas ainda não julgadas ao invés de optar por medidas cautelares alternativas – tais como o uso da tornozeleira eletrônica – devido à falta de recursos e profissionais capacitados para controle e, até mesmo, por negligência.

Atualmente, há uma capacidade total de 423.242 vagas para lidar com a população carcerária do Brasil, que é de 726.354 pessoas, o que o faz o 3º país com maior número de presos no mundo. Há um déficit de 303.112 vagas e taxa de ocupação de 171,62%, ou seja, 17 pessoas presas para cada 10 vagas. (BRASIL, 2017).

Os dados e gráficos acima corroboram com a afirmação de que o sistema prisional está defasado e, dessa forma, não consegue oferecer condições de preparar o preso para seu retorno à sociedade. Isso facilita a reincidência criminal, o que contribui para a superlotação das prisões, colabora com a decadência das infraestruturas e assim sucessivamente, criando um círculo vicioso desastroso para o país.

#### 5.1.1 Tipologias de estabelecimentos penais brasileiros

De acordo com a Constituição Federal o sistema prisional brasileiro é constituído por 10 tipologias de estabelecimentos penais, conforme a sua forma de condenação ou progressão (regime fechado, semiaberto ou aberto). (Art. 33, BRASIL, 1988).

Conforme o documento Diretrizes Básicas para a arquitetura penal (BRASIL, 2011), os estabelecimentos penais são classificados em:

- a) estabelecimentos penais: todo local utilizado pela Justiça destinado a alojar pessoas presas;
- b) estabelecimentos para idosos: estabelecimento próprio ou anexado a outro estabelecimento adulto com a finalidade de alojar pessoas presas com mais de 60 anos de idade;
- c) cadeias públicas ou estabelecimentos congêneres (Figura 2): estabelecimento destinado para pessoas presas em caráter provisório;
- d) penitenciárias (Figura 3): estabelecimento destinado para pessoas condenadas à pena privativa de liberdade em regime fechado;

e) colônias agrícolas, industriais ou similares (Figura 4): estabelecimento destinado para pessoas condenadas ao cumprimento de pena em regime semiaberto;

Figura 2 - Cadeia Pública de Porto Alegre



Fonte: G1 (2017).

Figura 3 - Penitenciária modulada de Ijuí



Fonte: Clicjm (2017).

Figura 4 - Colônia Penal Agrícola Daltro Filho, Charqueadas



Fonte: Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) (2008).

- f) casas do albergado: estabelecimento destinado para pessoas condenadas ao cumprimento de pena em regime aberto ou pena de limitação de final de semana;
- g) centros de observação criminológica: estabelecimento penal de regime fechado ou segurança máxima onde são realizados exames que indicam qual tipo de estabelecimento e tratamento será o mais adequado ao preso;
- h) hospitais de custódia e tratamento: estabelecimento destinado à proteção de pessoas submetidas a medidas de segurança;
- i) complexos ou conjuntos penais (Figura 5): conjunto arquitetônico onde há conexão entre unidades prisionais com centralização de funções;
- j) central de penas e medidas alternativas: estabelecimento destinado ao atendimento de pessoas que cumprem penas e medidas alternativas.

As APACs não são oficialmente enquadradas em nenhuma das tipologias citadas acima, pois é o único tipo de estabelecimento que atende aos três regimes penais sem a presença de agentes penitenciários.

Figura 5 - Complexo Prisional de Canoas

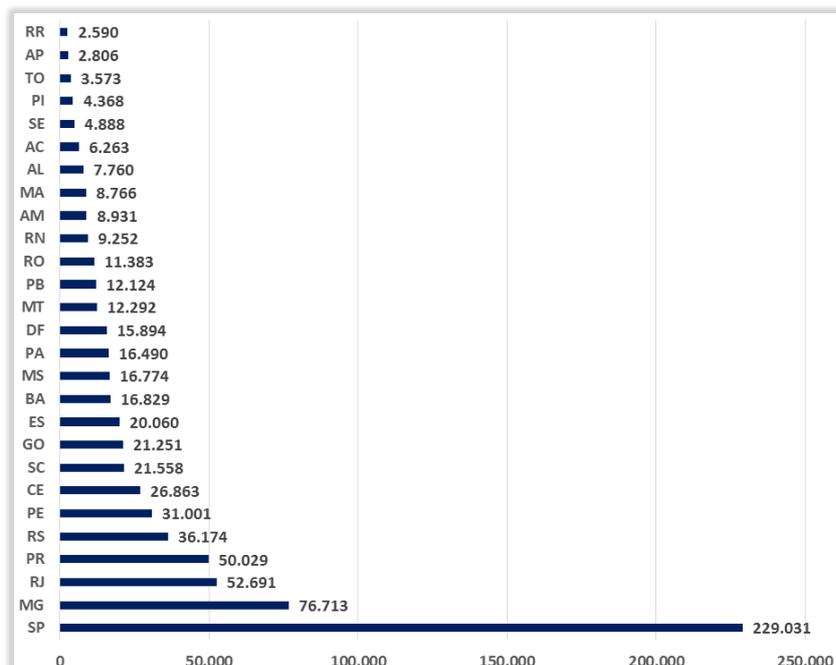


Fonte: Gaucha ZH (2018).

## 5.2 A população carcerária no Rio Grande do Sul e em Porto Alegre

O Estado do Rio Grande do Sul possui, atualmente, a 5ª maior população prisional do país, conforme Gráfico 4.

Gráfico 4 - População prisional no Brasil por Unidade da Federação



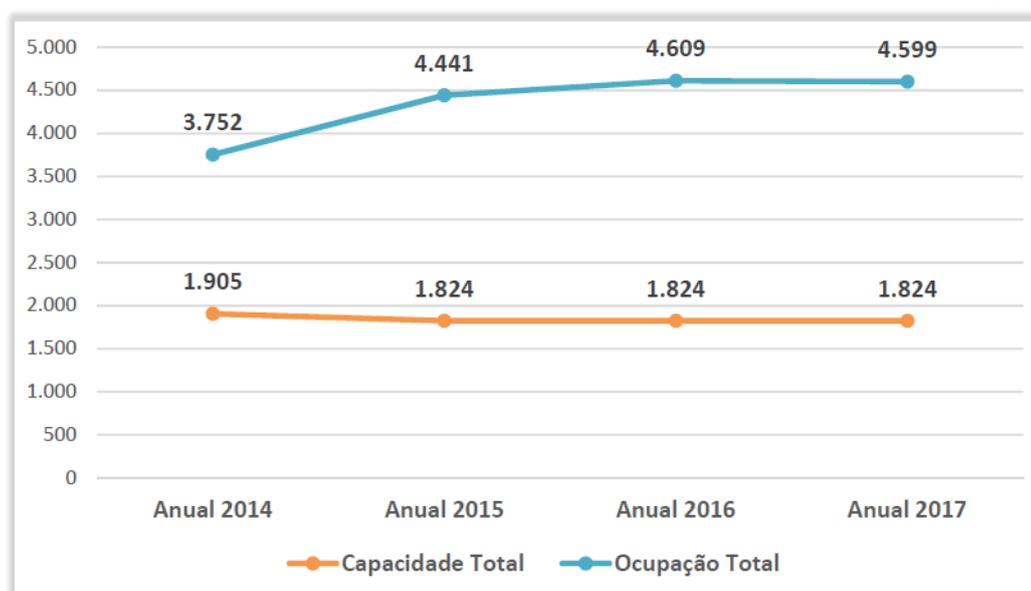
Fonte: INFOPEN (2017).

Segundo dados de 2019 da Superintendência de Serviços Penitenciários (SUSEPE), a população prisional total do RS é de 42.831, sendo 40.509 homens e 2.322 mulheres. O estado tem capacidade para 25.813 vagas distribuídas em 105 estabelecimentos, totalizando um déficit de 17.018 vagas (BRASIL, 2017).

É importante ressaltar que a SUSEPE, em 2018, informou que havia 661 detentos “presos na nuvem”, pois não havia vagas nos albergues e nem tornozeleiras disponíveis para monitoramento. Esses detentos não são computados por estarem cumprindo sua pena em regime aberto ou semiaberto, ou seja, o déficit é ainda maior.

O município de Porto Alegre conta com 11 estabelecimentos penais, sendo um desses a APAC Partenon. O mais conhecido é a Cadeia Pública que possui uma capacidade para 1.824 vagas, porém está ocupado por 4.599 detentos (SUSEPE, 2019), conforme visto no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Capacidade e ocupação da Cadeia Pública de Porto Alegre



Fonte: Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (2018).

A Cadeia Pública, mais popularmente conhecida como Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), é um reflexo perfeito do sistema penitenciário brasileiro. A permanente superlotação do local causa outros problemas, como falta de camas e aumento da criminalidade interna devido à filiação a facções, além de outras situações, como infraestrutura comprometida, ausência de todos os tipos de assistência, má qualidade de alimentação e higienização, agentes penitenciários cruéis ou despreparados, entre outros. (NATUSCH, 2017).

Segundo Guilherme (2015, p. 12) “se é verdade a ideia defendida pelo juiz da vara de execução de que aquele presídio é o pulmão da criminalidade, pode-se dizer que o Estado é seu coração”.

Ao considerar os fatores acima citados, fica claro como o sistema penitenciário do país está debilitado e como isso afeta, principalmente, as grandes capitais, sobrecarregando seus estados. O Estado brasileiro é o principal culpado, pois tem falhado em administrar os estabelecimentos prisionais ao não cumprir as leis vigentes, ao negligenciar solicitações de verba para melhorias e ao permitir que as prisões se tornassem um local de punição e vingança da sociedade e do Estado para com o criminoso, em oposição a ser um local de recuperação do indivíduo para futura reinserção na sociedade. (NATUSCH, 2017).

### **5.3 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**

O presente subcapítulo informa sobre como foi criada a APAC; apresenta sua história, filosofia e metodologia utilizada para a obtenção do sucesso atual ao prender e recuperar, para evitar a reincidência e proteger a sociedade. (BELO HORIZONTE, 2018a).

#### **5.3.1 História e objetivos**

A história das APACs inicia-se no ano de 1972, na cidade de São José dos Campos, em São Paulo, com o advogado e jornalista Dr. Mário Ottoboni que pertencia a um grupo de voluntários cristãos que fazia parte da Pastoral Carcerária – ação da Igreja Católica no mundo. Na época, o presídio Humaitá, localizado na mesma cidade, passava por uma péssima fase com constantes rebeliões e fugas dos condenados, que estabeleceram caos no município. A equipe cristã começou a frequentar o presídio com a ideia de trabalhar o lado emocional e espiritual dos presos e fornecer apoio moral aos mesmos. (MORAES, 2010).

O grupo, antes inexperiente, adquiriu conhecimento sobre como funcionavam os estabelecimentos prisionais e como os detentos eram tratados, então decidiram criar uma organização focada na assistência dessas pessoas: “Amando o Próximo Amarás a Cristo” (APAC). Entretanto, a equipe percebeu que seria necessário mais

do que isso para ajudar a resolver os problemas prisionais do país e criaram, em 1974, uma entidade juridicamente organizada: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

Segundo o site da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), as APACs são entidades civis de direito privado, ou seja, sem fins lucrativos, instituídas com a finalidade de auxiliar o poder Judiciário e Executivo – constituição jurídica, conforme Figura 6. Desse modo será possível recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer as vítimas e promover a justiça restaurativa.

Figura 6 - Passos para constituir juridicamente uma APAC



Fonte: Programa Novos Rumos (2016, p. 20).

De acordo com Brautigam (2017), após a criação da entidade foi iniciado um trabalho experimental dentro do presídio Humaitá com 100 presos, membros da Associação e da Pastoral Carcerária, além da contribuição de voluntários e familiares dos presos. Porém, ao passar do tempo, o Dr. Ottoboni percebeu que nada adiantava os voluntários e familiares darem apoio e estimularem a evolução pessoal dos presidiários, se dentro dos presídios eram tratados como marginais pelos agentes penitenciários, caminhando de forma oposta à metodologia apaqueana. Dez anos depois, em 1984, o presídio Humaitá passou a ser integralmente administrado pela APAC, sem presenças policiais.

Após esses acontecimentos, houve um crescimento do método apaqueano no país, especialmente no estado de Minas Gerais, que apresenta um modelo exemplar. Para lidar com a instalação dos CRS em diversas cidades e, inclusive, em outros países, foi criada, em 1995, a FBAC, que é também uma entidade civil sem fins lucrativos presidida por Mário Ottoboni.

Segundo o documento APAC: humanização do sistema prisional, a FBAC:

tem a missão de congregar e manter a unidade de propósitos das suas filiadas e assessorar as APACs do exterior. Mantém ainda a tarefa de orientar, zelar e fiscalizar a correta aplicação da metodologia e ministrar cursos e treinamentos para funcionários, voluntários, recuperandos e autoridades de modo a consolidar as APACs existentes e contribuir para a expansão e multiplicação de novas APACs. (BELO HORIZONTE, p. 21, 2018a).

A APAC, em 1996, afilia-se a *Prison Fellowship International* (PFI), uma Organização Não-Governamental (ONG) que tem como missão assistir os condenados, suas famílias e vítimas através do mundo e é, também, um órgão consultivo para a Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários. (MORAES, 2010).

A APAC de Ottoboni segue um método rígido e sério, que não permite o fracasso, amadorismo ou desvirtuamento das pessoas responsáveis por seu legado. Segundo Ferreira e Ottoboni (BELO HORIZONTE, p. 17, 2018), “retroceder não consta do calendário da APAC e, jamais, com certeza fará parte de sua história.”

A caracterização do método apaqueano consiste em uma rígida disciplina para os recuperandos – como são denominados os presos dentro das Associações –, famílias e voluntários, a qual é fundamentada no respeito, ordem, trabalho e envolvimento com a sociedade. Através de uma metódica rotina, que envolve organização das celas, realização de cursos de ensino, atividades religiosas e socializadoras, capacitação profissional, entre outros, os recuperandos sentem-se responsáveis pelo seu crescimento e evolução pessoal. (BELO HORIZONTE, 2018a).

Aqui, é fundamental salientar que para ser feita a transferência do preso condenado à pena privativa de liberdade do sistema tradicional para o sistema alternativo, nesse caso os CRSs, o Ministério Público, o Poder Executivo e a administração da penitenciária devem estar de acordo, assim como o preso, que deve:

1º. O preso deve ter situação jurídica definida [...];

2º. A família do recuperando deve manter residência há pelo menos 1 (um) ano, na região do Estado onde estiver localizado o CRS, mesmo que outro tenha sido o local da prática do fato;

3º. O condenado necessita manifestar por escrito ou em ato processual devidamente documentado o seu desejo de cumprir pena na APAC, ao mesmo tempo em que afirma concordar com as normas da entidade;

4º. Os condenados há mais tempo (critério de antiguidade) devem ter preferência quando do surgimento de vaga na APAC. (BELO HORIZONTE, p. 34, 2018a).

Essa transferência independe do crime cometido pela pessoa e do tipo de regime ao qual se encontra. Entretanto, caso o recuperando tenha dificuldade para se adaptar ao funcionamento das APACs e viole as regras, poderá ser solicitada a transferência do mesmo para uma prisão convencional. (BELO HORIZONTE, 2018a).

Essa atitude pode ser considerada uma forma de punição, pois envia os condenados para os presídios convencionais, favorecendo o aumento de problemas prisional. Para tanto, a melhor opção possivelmente seria a extinção das prisões comuns ou a sua remodelagem para o método APAC, que, sob a premissa de valorização humana e reconhecimento do esforço feito pelo recuperando durante seu período punitivo, busca premiar a boa conduta prisional através do chamado “sistema progressivo”. Dessa forma, o detento tem a possibilidade de progredir de regime (de fechado para semiaberto, semiaberto para aberto e de aberto até cumprimento total da pena) ao dedicar-se ao trabalho e às atividades.

Cada regime possui diferentes compromissos, deixando explícito ao recuperando sua progressão. Por exemplo, o regime fechado oferece trabalhos artesanais, chamado de laboroterápico, com foco em exercício da criatividade, sem remuneração.

No regime semiaberto já há a possibilidade de comercialização dos produtos produzidos pelos recuperandos, que ficam com parte do lucro caso sejam vendidos. Além disso, devem conseguir um trabalho, podendo ser dentro das próprias APACs, seja na cozinha ou segurança.

Por fim, no regime aberto, o detento deverá realizar trabalho externo a fim de facilitar sua total reinserção na sociedade. (MORAES, 2010).

Figura 7 - Logotipia do método APAC



Fonte: APAC Partenon (2018).

As APACs devem ser fiéis não apenas à metodologia criada por Ottoboni, mas também à logotipia (figura 7), cores (tons de azul), siglas e tudo que caracterize o método. (FBAC, 2015).

Contudo, é importante salientar que nada disso seria possível sem a ajuda da comunidade e o apoio incondicional que oferecem aos recuperandos. Em conformidade com a LEP, sobre a Aplicação da Lei de Execução Penal, Art. 4º “o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.” (BRASIL, 1984)

### 5.3.2 Os 12 elementos fundamentais

Ottoboni empregou a filosofia apaqueana “matar o criminoso e salvar o homem”. Para que seja bem-sucedida, a APAC possui uma metodologia rigorosa, que não permite erros nem desvios de conduta e que contém objetivos que são alcançados mediante o cumprimento da série dos 12 elementos fundamentais para a recuperação do preso durante o processo punitivo. (FBAC, 2015).

1. Participação da comunidade
2. O recuperando ajudando o recuperando
3. Trabalho
4. Espiritualidade e a importância de se fazer a experiência com Deus
5. Assistência jurídica
6. Assistência à saúde
7. Valorização humana - base do Método APAC
8. A família - Do recuperando e da vítima
9. O voluntário e o curso para sua formação
10. Centro de Reintegração Social - CRS
11. Mérito
12. A jornada de libertação com Cristo

## 5.4 Prisão convencional x APAC

Através do conhecimento obtido até aqui, é possível fazer uma breve análise comparativa entre a prisão convencional e o método APAC, como é possível ver no Quadro 2.

Fica nítido que o sistema prisional no país está em crise e já não cumpre seu objetivo punitivo e, na verdade, acaba por ampliar o problema ao não fornecer estabelecimentos que visem a recuperação e reinserção dos condenados na sociedade, enquanto as APACs têm obtido cada vez mais sucesso em ressocializar o preso ao “matar o criminoso e salvar o homem”, lema criado por Mário Ottoboni.

Quadro 2 - Comparação entre as prisões convencionais X Método APAC

PRISÃO CONVENCIONAL	APAC
Superlotação	Espaços planejados para a população
Edificações depredadas	Edificações limpas e cuidadas
Maior custo ao Estado (R\$ 2.400,00 por preso/mês)	Menor custo ao Estado (R\$ 800,00 por preso/mês)
Construção necessita de maior investimento e maior estudo para implantação (afastado do contexto urbano)	Construção requer menor investimento e deve ser implantado dentro do contexto urbano
Reincidência criminal superior a 75%	Reincidência criminal inferior à 10%
Limitação de opções de materiais de construção (pois tudo pode virar arma)	Possibilidade de inovações construtivas
Presos sem ocupação, sem trabalho e estudo	Recuperandos realizam cursos em diversas áreas e saem capacitados
Tratamento abusivo	Apoio familiar
Violação dos direitos humanos	Cumprimento das leis vigentes
Desumanização	Valorização humana

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2016; FBAC, 2019; IPEA, 2015 (adaptado pela autora).

## 5.5 Equipamentos de segurança pública e a relação com a cidade

Segundo as considerações de Cordeiro e Tenório Filho,

Intervir no espaço urbano, planejar e gerir bem os recursos públicos em todas as esferas da política pública é sempre um desafio, e, no que diz respeito à redução dos índices de violência urbana, a sua efetividade passa pela integração entre várias políticas públicas. (CORDEIRO; TENÓRIO FILHO, p. 385, 2018).

Na antiguidade, com o desenvolvimento socioeconômico das cidades e, conseqüentemente, a necessidade de defesa durante os períodos de guerra exigiu a

construção de muralhas e torres, de modo que permitissem uma ampla visão sobre o entorno, além de proteger e vigiar seus habitantes. À medida que as cidades cresciam, criavam sistemas governamentais com a finalidade de obter uma melhor organização social.

Conforme a interpretação de Cordeiro,

No século XXI, o espaço urbano continua sendo palco de enormes diferenças sociais, em que a segregação social se espacializa nas formas de ocupação do solo urbano, marcando fronteiras (in)visíveis, demarcadas por espaços estigmatizados e supostamente isolados do restante da cidade. (CORDEIRO, 2013).

A Constituição da República estabelece que os municípios “devem promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (Art. 30, inc. VIII, BRASIL, 1988). Ele determina que cidades com mais de 20 mil habitantes devem possuir Plano Diretor obrigatoriamente para controle da expansão urbana. (Art. 182, § 1º, BRASIL, 1988). Esse controle é necessário devido ao crescimento desordenado das cidades brasileiras, que geram problemas socioambientais.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) de Porto Alegre possui a Estratégia do Sistema de Planejamento que visa um “processo de planejamento dinâmico e contínuo” (Art. 24, PORTO ALEGRE, p. 40, 2010) que consiste em alinhar os interesses da sociedade com a administração do município, a fim de promover o desenvolvimento urbano.

O PDDUA classifica os equipamentos de segurança pública como equipamentos urbanos públicos ou privados (Art. 21, inc. VII, PORTO ALEGRE, p. 76, 2010) – ou, como no caso das APACs, Parcerias Público Privadas (PPP). Ele denomina os equipamentos de segurança pública como Projetos Especiais de Impacto Urbano de 1º grau, conforme Anexo 11 do PDDUA (2010).

A implantação de um Projeto Especial de Impacto Urbano será analisada e avaliada em decorrência da proposta de projeto e do seu impacto na região, considerando os seguintes itens, de acordo com o Art. 56 do PDDUA:

I – Estrutura urbana e paisagem urbana, observando os aspectos relativos a:

- a) estruturação e mobilidade urbana, no que se refere à configuração dos quarteirões, às condições de acessibilidade e segurança, à geração de tráfego e à demanda por transportes;
  - b) equipamentos públicos comunitários, no que se refere à demanda gerada pelo incremento populacional;
  - c) uso e ocupação do solo, considerando a relação com o entorno preexistente, ou a renovar, níveis de polarização e soluções de caráter urbanístico; e
  - d) patrimônio ambiental, no que se refere à manutenção e à valorização;
- II – Infraestrutura urbana, no que se refere a equipamentos e redes de água, esgoto, drenagem, energia, entre outros;
- III – bens ambientais, no que se refere à qualidade do ar, do solo e subsolo, das águas, da flora, da fauna, e às poluições visual e sonora decorrentes da atividade;
- IV – Estrutura socioeconômica, no que se refere a produção, consumo, emprego e renda da população; e
- V – Valorização imobiliária, a ser regulamentada. (ART. 56, PORTO ALEGRE, p. 67, 2010).

Conforme o Art. 57 do PDDUA, as avaliações dos Projetos Especiais de Impacto Urbano deverão ser realizadas por meio de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), e Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório de Impacto Ambiental (RIA).

O Estatuto da Cidade – instituído sob a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece as diretrizes gerais da política urbana. Sobre este Estatuto, Cordeiro tece a seguinte consideração:

O Estatuto da Cidade procurou instrumentalizar os municípios para que estes garantissem o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade em seus planos diretores. No entanto, não estimulou a reflexão sobre as áreas destinadas aos estabelecimentos penais, deixando implícito que os mesmos não fariam parte das cidades, ou que pelo menos os espaços penitenciários estivessem excluídos das outras funções sociais da cidade. (CORDEIRO, 2013).

Em oposição às políticas criminais estabelecidas pelo Código Penal e a LEP, que visam a ressocialização e punição do criminoso levando em consideração os direitos humanos e recorrendo à cooperação da comunidade como forma de colaboração para a inclusão social do preso – a fim de diminuir a reincidência criminal –, o Estatuto da Cidade faz o oposto ao ignorar os equipamentos de segurança pública, ao permitir que os municípios excluam os estabelecimentos penais do meio urbano, os isolando da sociedade não apenas através de muros, mas também por distância.

Esse afastamento da sociedade faz com o que o indivíduo encarcerado se sinta rejeitado, problema esse que somado a todos os outros já citados anteriormente, como superlotação, violação dos direitos humanos, péssima infraestrutura, etc, (Figura 8) afeta a saúde mental do preso, compactuando para uma regressão ao invés de recuperação. (CONSTANTINO; ASSIS; PINTO, 2016).

Figura 8 - Corredor da cadeia pública de porto alegre



Fonte: Jornal do Comércio (2017).

Em 2019, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul criou o programa RS SEGURO – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública que possui “medidas estruturantes, orientadas pelo tripé de diretrizes de Integração, Inteligência e Investimento Qualificado”, conforme site da Secretaria de Segurança Pública (SSP) (2019). O programa será norteado por quatro eixos:

- Combate ao crime;
- Políticas sociais preventivas e transversais;
- Qualificação do atendimento ao cidadão;
- Sistema Prisional.

É possível perceber a dificuldade de criar políticas públicas e planejamento urbano sobre os estabelecimentos penais por tratar-se de um assunto complexo interdisciplinar, que exige a dedicação de profissionais de diversas áreas.

A solução pode estar em implantar estabelecimentos prisionais dentro do perímetro urbano, de modo a facilitar a aproximação com familiares, deslocamento de funcionários, proximidade a possíveis locais de trabalho, entre outros, de modo a cumprir sua função social quanto equipamento punitivo, mas também ao fornecer segurança à sociedade por meio da ressocialização e recuperação dos presos. (CORDEIRO, 2013).

## 5.6 Arquitetura prisional e bem-estar

O presente subcapítulo aborda os parâmetros para acomodação dos recuperandos em estabelecimentos penais convencionais, retirados da Resolução nº 9, de 9 de novembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes básicas para arquitetura penal. Também faz a relação entre a arquitetura prisional e o bem-estar, não apenas dos apenados, mas de todos os envolvidos dentro das prisões e APACs.

O sistema prisional transformou-se ao decorrer da história da humanidade, ao perpassar por fases severas como castigos físicos e punição por morte, passando por ainda mais crueldade, porém com a possibilidade de soltura sob o pagamento de fiança e, finalmente, a criação das prisões organizadas (CARVALHO, p. 1, 2015).

O objetivo principal da arquitetura prisional, segundo Noronha *et al.*, “é tentar, na medida do possível, respeitando-se a natureza do estabelecimento, prover condições favoráveis ao sujeito encarcerado para que se torne um cidadão correto.” (NORONHA *et al.*, p. 5, ([2018?])).

Ainda segundo os autores, as prisões tem “uma função extremamente complexa”, visto que devem punir o criminoso enquanto o recupera, não esquecendo que a condenação de uma pessoa pelo Poder Judiciário tem apenas a capacidade de **privar** o indivíduo da sua **liberdade**, e **não** de todos os seus **direitos** estabelecidos por lei. (NORONHA *et al.*, [2018?], grifo nosso).

Segundo o Índice Global da Paz (*Global Peace Index* ou *GPI*) de 2019 – que analisa os estados e territórios independentes de acordo com o seu nível de paz e esforços para alcançá-la – quatro dos cinco primeiros colocados são países Europeus (Figura 9). É também na Europa que algumas das melhores prisões do mundo estão localizadas, tais como a *Leoben Justice Center*, na Áustria – país que ocupa o 4º lugar na lista do *GPI* –, e a *Halden Prison* e a *Bastoy Prison*, na Noruega, que, apesar de

ocupar apenas o 20º lugar do *GPI*, possui as duas melhores prisões do mundo. (DEARO, 2014).

Também é possível observar que o Brasil é considerado um país com níveis médios de paz e encontra-se em 116º lugar na lista.

Figura 9 - Mapa mundial do Índice Global da Paz



Fonte: Adaptado para português de Índice Global da Paz (p. 8-9, 2019).

Sendo assim, a influência da arquitetura para a eficácia da punição e ressocialização do apenado é inegável. Uma edificação prisional que antevê as necessidades previstas nas leis e resoluções, que se ampara em programas e métodos criados pelas Unidades Federativas, com a finalidade de orientar e assegurar a qualidade de vida dentro dos estabelecimentos penais, contribui diretamente para a melhoria da segurança pública e confiança da sociedade.

#### 5.6.1 Parâmetros de capacidade e acomodação para os recuperandos

A Resolução nº 9, de 9 de novembro de 2011, criada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), destina-se à:

orientar a elaboração de projetos, construção, ampliação e reformas de estabelecimentos penais no Brasil, de modo a assegurar estruturas suficientes quanto a condições adequadas de trabalho para agentes penitenciários e outros servidores, bem como ao acesso regular a direitos e serviços pelas pessoas privadas de liberdade. (BRASIL, p. 1, 2018).

Porém, em 12 de abril de 2018 entrou em vigor a Resolução nº 2, que dispõe sobre a flexibilização Diretrizes básicas para arquitetura penal, e edita a Resolução nº 9, considerando:

[...] que a carência de vagas no sistema prisional alcançou patamares insustentáveis, a recomendar esforço concentrado na viabilização de novas vagas;  
CONSIDERANDO inúmeras manifestações encaminhadas a este Conselho por autoridades da área de administração penitenciárias. [...] (BRASIL, p. 1, 2018).

O CNPCCP optou por essa flexibilização devido aos graves problemas do sistema prisional causados pela superlotação, pois acredita que, ao remover os parâmetros de áreas mínimas de diversos setores dos estabelecimentos penais – com exceção dos módulos de vivência coletiva, vivência individual e saúde – estará colaborando para a realização dos projetos arquitetônicos desses locais. Além disso, a nova resolução também suprimiu o DEPEN de fornecer elementos técnicos – tais como projetos básicos de arquitetura e engenharia e planilha orçamentária – para ajudar as Unidades Federativas na implantação desses estabelecimentos.

Todavia, esse argumento pode ser visto sob duas perspectivas:

- a) a remoção das áreas mínimas para diversos setores cria a oportunidade para os arquitetos serem mais livres em seus projetos, desde que assegurem à real necessidade das prisões; ou
- b) a não existência de áreas mínimas permite que o gestor do estabelecimento, seja ele público ou privado, solicite ao arquiteto para trabalhar com o mínimo possível, o que pode agravar ainda mais o sistema ao criar setores com tamanhos insuficientes para a quantidade de pessoas, corroborando para a superlotação.

Na sequência serão apresentados parâmetros existentes e importantes a serem considerados na implantação de um CRS e uma APAC.

Para a realização do partido arquitetônico, segundo as Diretrizes básicas de arquitetura penal, é recomendado que:

- [...] c) compreender a área total do estabelecimento penal a ser construído entre os limites de 12,00 a 60,00m<sup>2</sup> de área construída por pessoa presa (inclusive pátios de sol descobertos) e a área total de terreno entre os limites de 16,00 e 100,00 m<sup>2</sup> de área de terreno por pessoa presa, como forma de fixar a taxa de ocupação;
- d) fazer uso de áreas verdes, visando a humanizar o ambiente diário da pessoa presa sem deixar de lado as particularidades relacionadas à segurança. Estas áreas verdes podem ser as áreas utilizadas para a permeabilidade do terreno;
- e) considerar como unidade de vivência as alas celulares, que, além das celas, devem contar com áreas para lazer diário, refeitório e pátio; esta medida, além de organizar melhor os fluxos internos no estabelecimento, permite uma melhor seleção de pessoas presas segundo sua categoria;
- f) evitar sobrecarregar e superpor fluxos nas escadas e circulações por onde transitem pessoas presas; [...]
- h) caracterizar no projeto um zoneamento geral intencional que permita a organização de cada fluxo de circulação em particular; [...]. (BRASIL, p. 31-32, 2011).

Sobre a capacidade geral de estabelecimentos penais e em conformidade com regras da FBAC, os CRS não poderão comportar mais que 200 recuperandos entre os três regimes. (BELO HORIZONTE, p. 23, 2018b).

O Quadro 3 apresenta o cálculo em função da área necessária para construção de estabelecimentos penais para comportar a quantidade de presos excedentes no sistema, que é de 3.637.344m<sup>2</sup>.

Quadro 3 - Dados sobre o sistema prisional

DADOS GERAIS DO SISTEMA PRISIONAL			
Nº total de presos	Nº de vagas oferecidas	Nº de vagas deficitárias	Área mínima a ser construída para lidar com o déficit de vagas (m <sup>2</sup> )
726.354,00	423.242,00	303.112,00	3.637.344

Fonte: elaborado pela autora.

Para comparação, de acordo com Sander (2017) a Cadeia Pública de Porto Alegre, a maior do RS, possui 25.000m<sup>2</sup>. Isto é, seria necessário a construção de aproximadamente 146.000 cadeias públicas para lidar com o déficit de vagas do país.

Para dimensionamento do complexo prisional deverão ser previstas celas acessíveis e áreas comuns, em harmonia com a NBR 9050/2015 e, além disso, um mínimo de 2% da capacidade total para celas individuais. As dimensões mínimas estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1 - Dimensionamento mínimo para celas

Capacidade (vaga)	Tipo	Área Mínima (m <sup>2</sup> )	Diâmetro Mínimo	Cubagem Mínima (m <sup>3</sup> )
01	Cela individual	6,00	2,00	15,00
02	Cela coletiva	7,00	2,00	15,00
03		7,70	2,60	19,25
04		8,40	2,60	21,00
05		12,75	2,60	31,88
06		13,85	2,85	34,60
07 <sup>3</sup>		13,85	2,85	34,60
08 <sup>4</sup>		13,85	2,85	34,60

Fonte: BRASIL, p. 35 (2011).

Sobre a taxa de permeabilidade do solo, as Diretrizes básicas de arquitetura penal recomenda que “[...] I – 3% (três por cento), nos imóveis com área superior a 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) até 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados); [...]”. (BRASIL, p. 39, 2011). Deve ser feita uma comparação com taxa de permeabilidade mínima prevista pelo PDDUA e utilizar a mais restritiva.

Em relação aos acessos, o portal de entrada deve ser único para veículos e pedestres, mediante vistoria. As circulações dos módulos de celas devem possuir 2,00m se houver celas em apenas um lado e 2,50m se tiver em ambos os lados do corredor. (BRASIL, p. 39, 2011).

A respeito da materialidade, a preocupação com a criação de armas através de materiais como vidros ou cerâmicas não tem a mesma importância nas APACs, visto que a confiança é parte do processo de ressocialização dos recuperandos. Logo, a escolha dos materiais deve ser feita baseada na durabilidade e facilidade de manutenção dos estabelecimentos, mais do que nos problemas que podem causar.

Deverá ser previsto pátios de sol, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - Dimensionamento mínimo para pátios de sol

Número de usuários	Diâmetro Mínimo (m)	Área Mínima (m <sup>2</sup> )
01 (cela individual)	2,00	6,00
02 até 04	3,00	
05 até 14	6,00	
acima de 14	10,00	6,00 + 1,50/por usuário

Fonte: BRASIL, p. 53 (2011).

O programa de necessidades para estabelecimentos penais fornecido pela Resolução nº 9/2011 prevê todos os módulos necessários para boa vivência dos presentes e libera a adequação de projeto conforme as necessidades particulares, desde que seja levado em consideração o dimensionamento dos espaços em relação à população do local. O programa de necessidades consiste em (BRASIL, p. 50-51, 2011):

- a) administrativas;
- b) de almoxarifado;
- c) de atuação de estagiários;
- d) de serviços (alimentação, lavanderia, manutenção);
- e) de convivência;
- f) de solário;
- g) de refeição;
- h) religiosas;
- i) educativas;
- j) esportivas e de lazer;
- k) laborais;
- l) de visitas às pessoas;
- m) de visita íntima;
- n) de atendimento médico;
- o) de atendimento odontológico;
- p) de atendimento psicológico;
- q) de atendimento do serviço social;
- r) de atendimento jurídico;

- s) de comunicação reservada entre a pessoa presa e seu advogado;
- t) de enfermaria;
- u) de alojamento para agentes ou monitores;
- v) de alojamento para guarda externa;
- w) de berçário e/ou creche.

## **6. LEVANTAMENTOS E ANÁLISES**

Este capítulo apresenta, em um primeiro momento, as análises do questionário desenvolvido sobre a inserção de estabelecimentos prisionais em contexto urbano; após, será feita análise da área de intervenção, onde será exposto o terreno escolhido para implantação do CRS e seu entorno.

### **6.1 Questionário sobre inserção de estabelecimentos prisionais em contexto urbano**

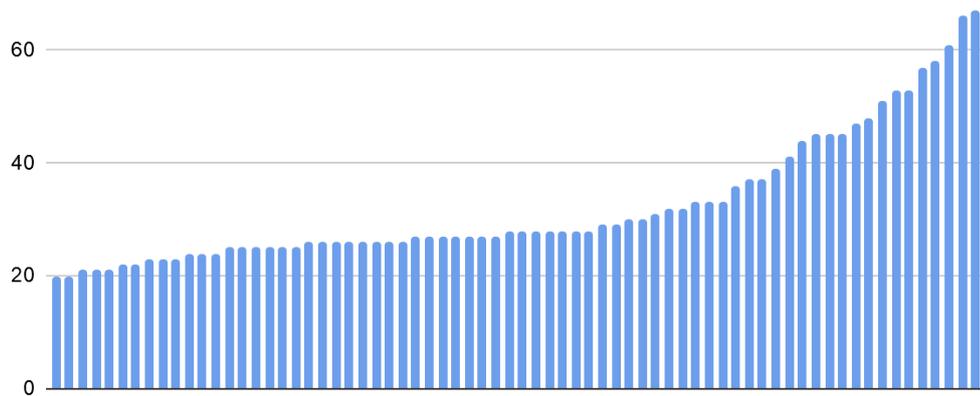
A elaboração do questionário sobre a inserção de estabelecimentos prisionais em contexto urbano foi feita sob ordem quantitativa com questões fechadas de múltipla escolha.

A aplicação do questionário teve como objetivo descobrir o impacto que a implantação de um estabelecimento prisional – seja ele uma APAC ou não – tem sobre a sociedade; não apenas no âmbito físico, através da construção da edificação, como também no âmbito social, mediante as oportunidades oferecidas aos apenados pelo sistema e pela comunidade. O questionário encontra-se no apêndice A deste trabalho.

O questionário foi respondido por um total de 70 pessoas que residem em Porto Alegre e na região metropolitana. Possui 18 questões, sendo que as primeiras 5 foram para obter conhecimentos gerais da população: idade, gênero, quantidade de moradores da casa, renda e bairro ou cidade em que vive. A finalidade dessas perguntas era compreender a situação social do público-alvo (a sociedade) e relacionar com as respostas fornecidas.

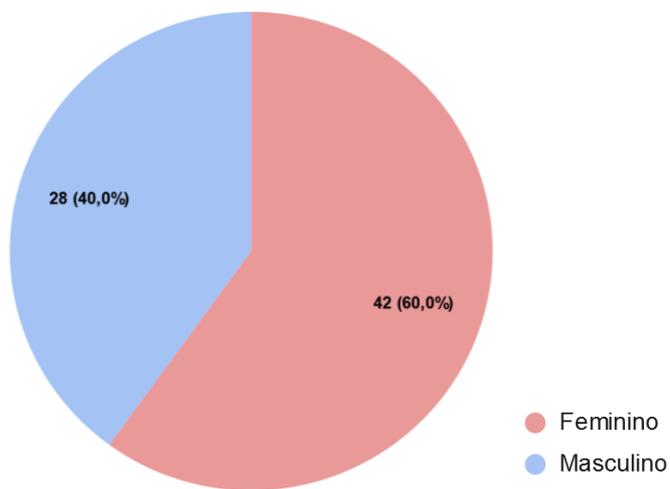
Sobre o público-alvo, 44,6% dos entrevistados encontram-se na faixa etária entre 25 e 30 anos, conforme Gráfico 6; 60% são mulheres (Gráfico 7) e 61,4% possuem renda familiar superior à R\$ 5.000,00 (Gráfico 8).

Gráfico 6 - Idade do público-alvo



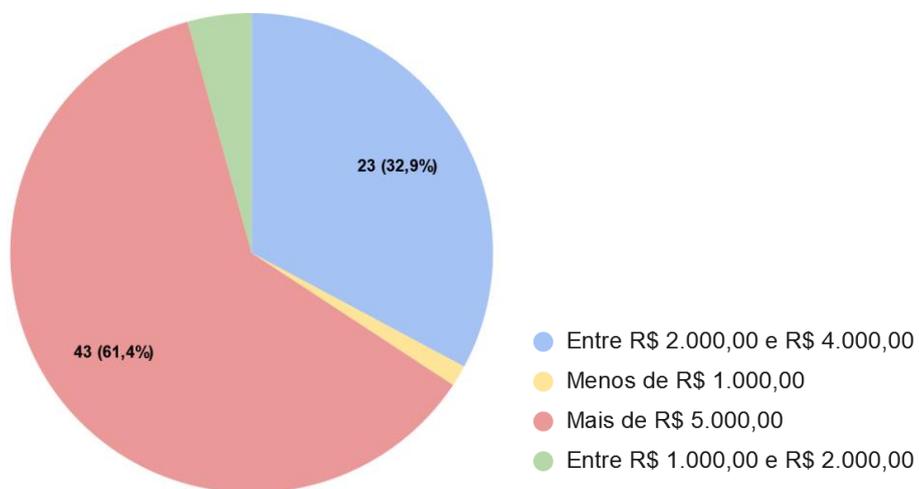
Fonte: elaborado pela autora.

Gráfico 7 - Gênero



Fonte: elaborado pela autora.

Gráfico 8 - Renda

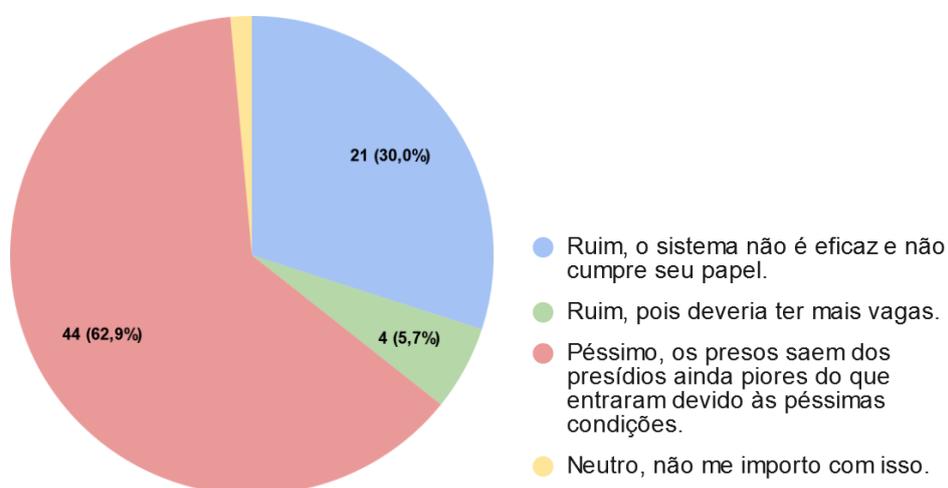


Fonte: elaborado pela autora.

Sobre a situação atual do sistema prisional, 62,9% acredita que os presos saem piores do que entraram das penitenciárias convencionais (Gráfico 9); além disso, mais 30% acredita que o sistema não é eficaz nem cumpre seu papel. Esse pensamento se confirma através dos dados do IPEA (BRASIL, 2015) sobre a taxa de reincidência criminal ser superior à 75% no Brasil.

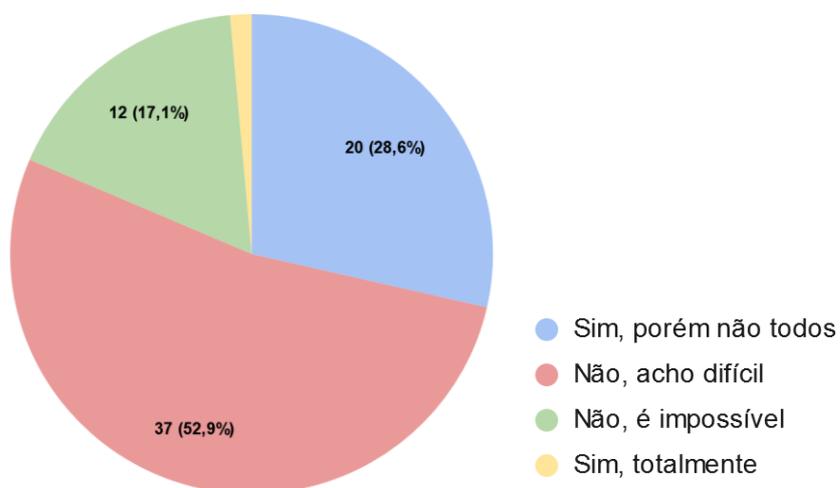
Um total de 49 pessoas (70%) afirmaram achar improvável que um condenado consiga se reabilitar dentro de uma prisão convencional, conforme mostra o Gráfico 10.

Gráfico 9 - Análise sobre o sistema prisional brasileiro



Fonte: elaborado pela autora.

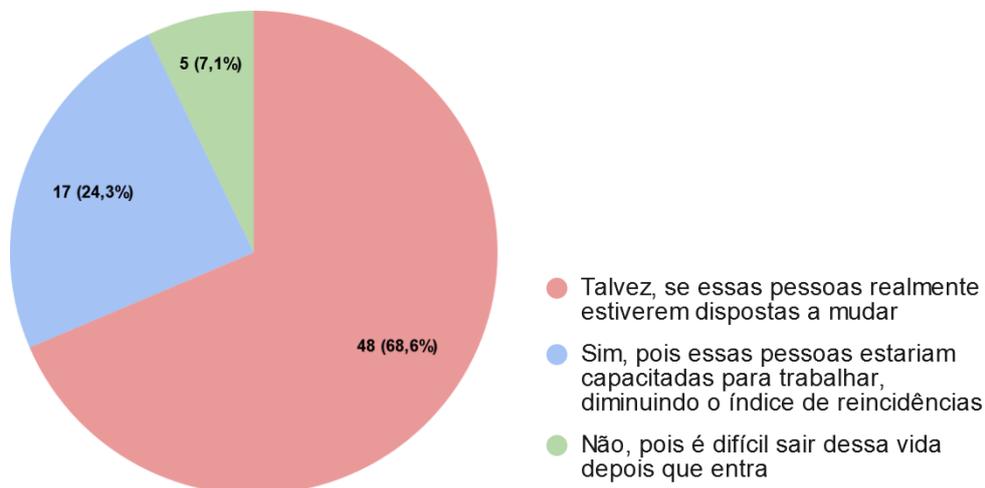
Gráfico 10 - Reabilitação dos condenados dentro das prisões convencionais



Fonte: elaborado pela autora.

Entretanto, 68,6% também acreditam que, mesmo dentro de uma APAC sob o sistema de capacitar e recuperar o condenado, ele só mudará seu comportamento criminoso caso esteja disposto realmente (Gráfico 11).

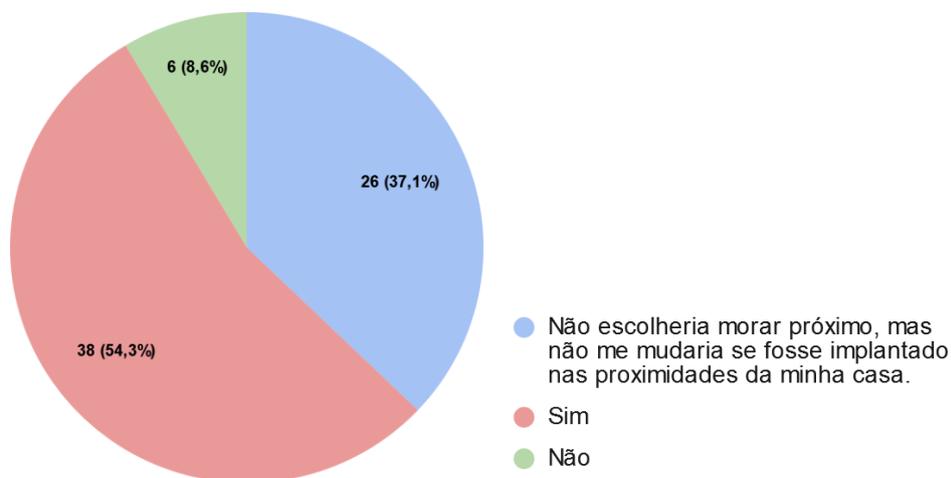
Gráfico 11 - APACs como método de revolução para o sistema prisional



Fonte: elaborado pela autora.

O Gráfico 12 mostra que, ao serem questionados sobre se importar em morar próximo a um estabelecimento prisional, 38 pessoas (54,3%) responderam que não escolheriam morar em proximidade à um, caso estivessem procurando local para residir. Porém, também não se mudariam, caso fosse implantado na região.

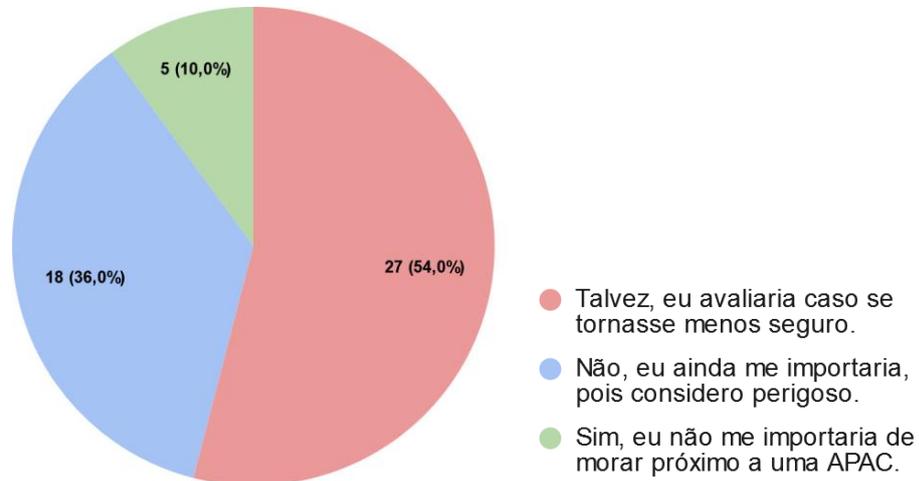
Gráfico 12 - Quanto a moradia próxima a estabelecimento prisional



Fonte: elaborado pela autora.

Caso o estabelecimento fosse uma APAC, 27 pessoas responderam que talvez mudassem a sua resposta sobre morar próximo a uma edificação penal (Gráfico 13).

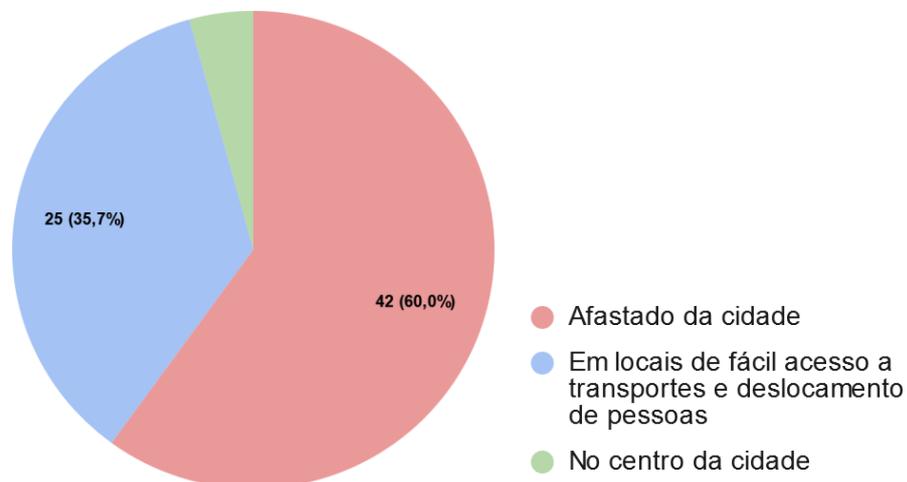
Gráfico 13 - Quanto à implantação de uma APAC



Fonte: elaborado pela autora.

Ao serem questionados sobre onde deveria se localizar um estabelecimento penal, 60% do público acha que seria melhor em uma área mais afastada da cidade (Gráfico 14). Isso se dá devido ao desconforto que as pessoas sentem ao cogitar morar próximo de um presídio, pois há o sentimento de “falta de segurança”. Isso acontece por um estigma da própria sociedade que acredita que os criminosos devem ser punidos e, para tal, o melhor é afastá-los. Entretanto, esse afastamento só reforça os problemas atuais.

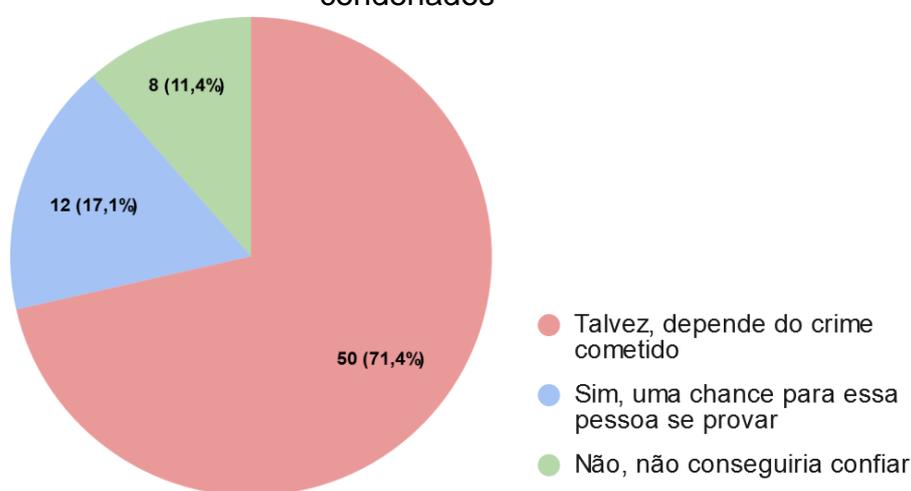
Gráfico 14 - Localização de um estabelecimento penal



Fonte: elaborado pela autora.

Quanto às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos penais, 100% dos entrevistados acredita que os apenados devem trabalhar, estudar e ter tarefas diárias, como limpar as celas ou cozinhar e 52,9% acredita que não há estabelecimentos no Rio Grande do Sul que ofereçam essas atividades. Todavia, caso os condenados dos regimes semiaberto ou aberto – ou até mesmo após o cumprimento integral da pena – precisassem de um emprego, 50 pessoas (71,4%) só ofereceriam uma oportunidade ao saber que tipo de crime foi cometido (Gráfico 15).

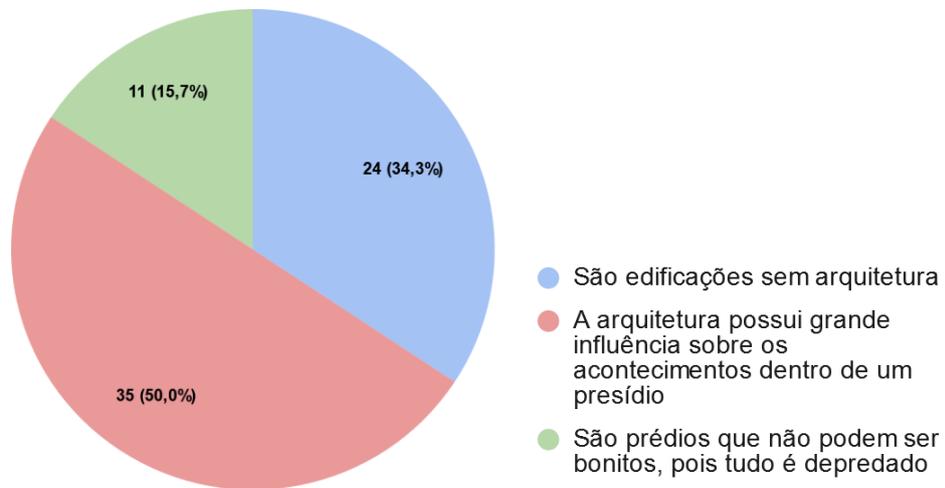
Gráfico 15 - Quanto a oportunidade de emprego para condenados ou ex-condenados



Fonte: elaborado pela autora.

Quanto a arquitetura prisional, de acordo com o Gráfico 16, 50% dos entrevistados acham que o projeto arquitetônico possui grande influência sobre os acontecimentos no interior de um presídio. Muitos dos problemas atuais são por carência de um projeto adequado que siga a Resolução nº 9/2011 sobre as Diretrizes básicas de arquitetura penal e respeite as leis criminais.

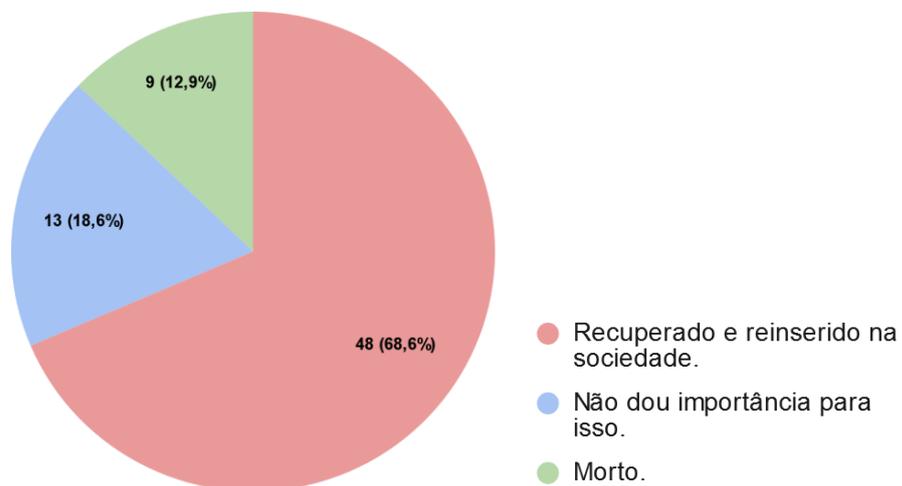
Gráfico 16 - Quanto a arquitetura prisional



Fonte: elaborado pela autora.

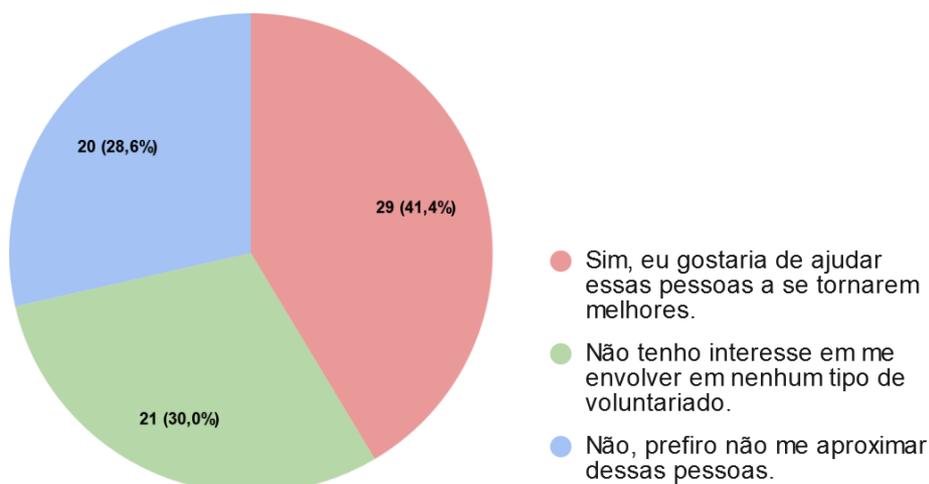
Para finalizar o questionário, 68,6% dos entrevistados acreditam que “bandido bom é bandido recuperado e reinserido na sociedade” (Gráfico 17) e 41,4% teria interesse em ser voluntário de uma APAC para ajudar os recuperando a se tornarem pessoas melhores (Gráfico 18).

Gráfico 17 - "Bandido bom é bandido..."



Fonte: elaborado pela autora.

Gráfico 18 - Interesse em ser voluntário da APAC



Fonte: elaborado pela autora.

Através desse questionário foi possível concluir que as pessoas não conhecem o método APAC (60% dos entrevistados afirmam não conhecer) como uma alternativa ao encarceramento, portanto não confiam na sua eficácia quanto a recuperação de um apenado. Além disso a maioria das pessoas acha que os estabelecimentos prisionais devem localizar-se afastados das cidades, sem dar-se conta da necessidade de deslocamento das famílias e da tendência de favelização do entorno, o que, muitas vezes, acaba por aumentar ainda mais a sensação de falta de segurança.

A sociedade é cética em relação ao sistema prisional, pois só tem visto o índice de criminalidade aumentar enquanto pouco (ou nada) é feito pelo governo. Entretanto, é possível perceber que há abertura da comunidade para uma melhor aceitação sobre novas medidas de segurança e parecem dispostas a dar uma chance, mesmo que relutantes, para os recuperandos e a sua reintegração à sociedade.

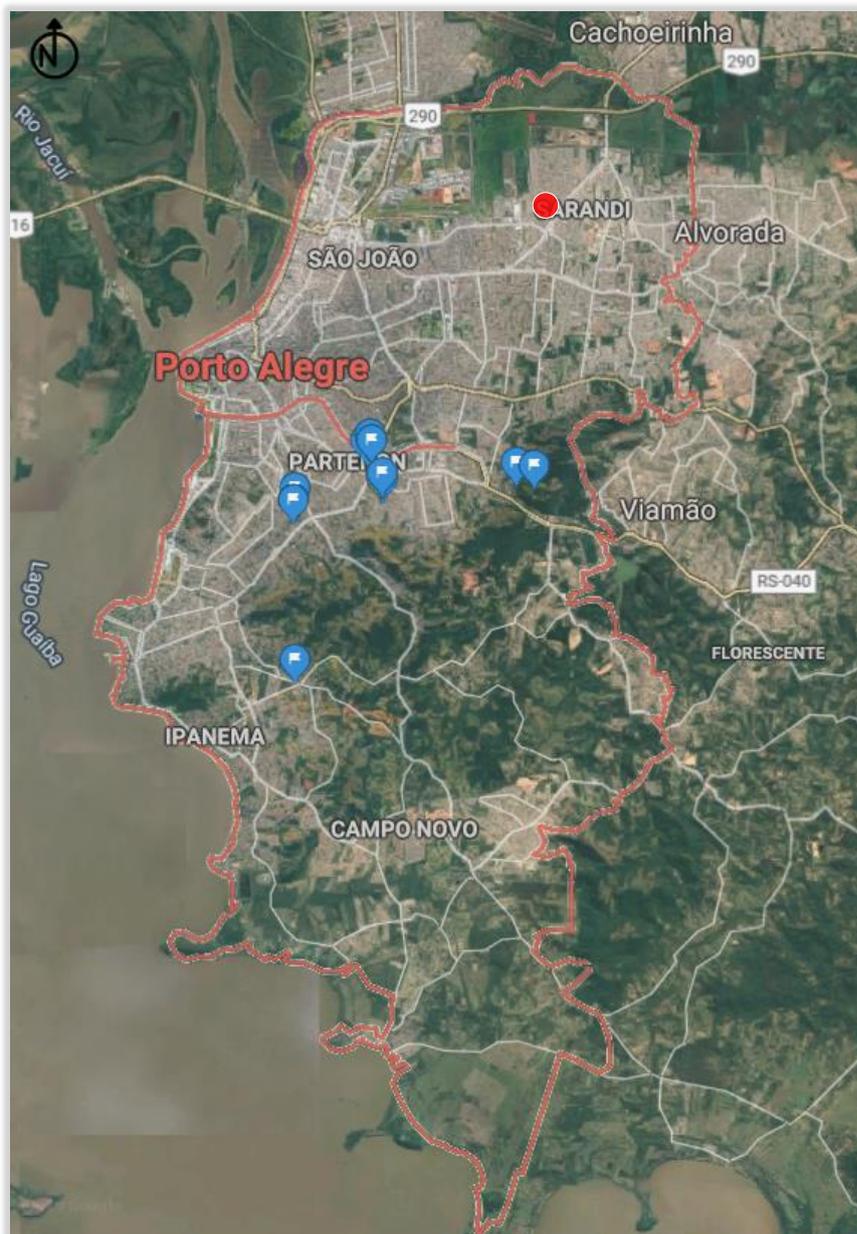
## 6.2 Área de intervenção

Este subcapítulo apresenta a área de intervenção escolhida para a implantação do projeto de um CRS no bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS. Também apresenta os mapas necessários para melhor compreensão sobre o entorno e impacto urbano e a justificativa para a escolha desta área.

Para encontrar a localidade mais adequada para a implantação da CRS, foi necessário estabelecer uma série de critérios que foram analisados ao longo do desenvolvimento dessa pesquisa, dos quais, em ordem de importância:

- Mobilidade urbana facilitada – os familiares, voluntários, visitantes e recuperandos que trabalhem e/ou estudem devem possuir acesso facilitado ao estabelecimento, seja por meio de transporte público ou privado. Precisa estar em meio a vias arteriais e coletoras;
- Localização afastada de outros estabelecimentos penais – os estabelecimentos existentes em Porto Alegre encontram-se na zona central da cidade, muito próximos entre si (ver Figura 10);
- Área inserida dentro da cidade – a proximidade com familiares e a sociedade faz parte do progresso da metodologia APAC;
- Proximidade a zonas de uso misto – a existência de comércios, indústrias e residências nos arredores do estabelecimento facilita a inserção do recuperando em meio urbano, com a sociedade, ao invés de afastá-lo. Também facilita o encontro de empregos e estudos;
- Área superior a 5.000m<sup>2</sup> - a necessidade por áreas externas, como pátios de convivência, hortas, solários e quadras esportivas, além das edificações, exige um grande terreno;
- Dificultar possíveis rotas de fuga – o CRS não deve ser implantada em local próximo ao aeroporto ou rodoviária.
- Desconforto visual – por possuir perímetro murado, o CRS não deve ser construído em terreno que seja vizinho direto de edificações residenciais ou comerciais, pois estaria criando incompatibilidade de uso. É ideal que seja uma área que já possua vegetação e arborização.

Figura 10 - Localização dos estabelecimentos penais em POA



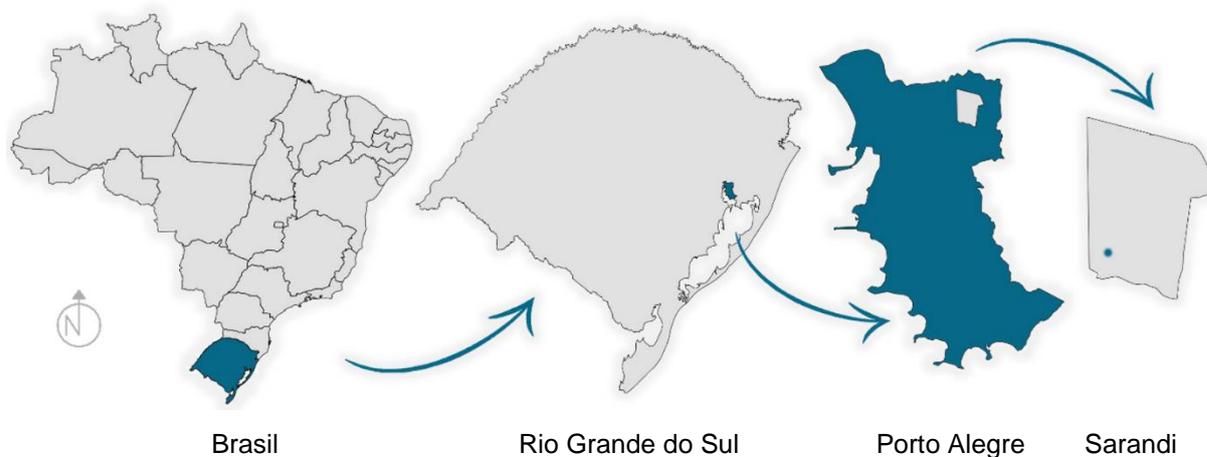
● Estabelecimento proposto      📍 Estabelecimentos existentes

Fonte: elaborado pela autora, com base no Google Maps (2019).

Então, observados os critérios citados anteriormente, teve-se como ponto de partida a escolha da Região Norte de Porto Alegre.

A Região Norte é uma zona mista que contempla diversas áreas industriais, próximas a áreas residenciais, sendo cortada por algumas das principais avenidas da cidade – como Sertório e Assis Brasil, o que facilita o acesso ao transporte público e transporte interurbano.

Figura 11 - Mapa de localização



Fonte: elaborado pela autora, com base no QGIS (2019).

O segundo passo foi a definição do bairro: Sarandi (Figura 11). O bairro é considerado um dos mais populosos de Porto Alegre e possui 91.366 habitantes, extensão territorial de 28,76km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 3.176,84 hab/km<sup>2</sup>. Possui Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), áreas destinadas à implantação de Habitações de Interesse Social (HIS), fator favorável para as famílias de baixa renda dos recuperandos. É considerado um bairro de classe média baixa. (PROCEMPA, 2010).

### 6.2.1 Terreno

O terreno escolhido encontra-se na esquina da Avenida Sertório com a Rua Zeferino Dias sob o número 9.185 e possui uma área de 9.741m<sup>2</sup>, conforme observa-se na Figura 12 e Figura 13.

Ao sul da gleba há outra rua, a Salomão Malcon, que possui acesso fechado pois é uma diretriz viária. Atualmente essa rua permite apenas o acesso direto ao Departamento Municipal de Lixo Urbano (DMLU) – seção nordeste. Além disso, há uma limitação lateral devido a existência de rede de alta tensão. Esses fatores tornam a área ideal, pois limitam a construção de outras edificações em lotes lindeiros, permitindo um projeto arquitetônico mais focado na qualidade de vida dos seus usuários em oposição a um projeto mais restrito devido ao seu uso.



Figura 14 - Vista 1: Rua Zeferino Dias



Fonte: acervo próprio. (2019).

Na Figura 14 e Figura 15 é possível ver o funcionamento do fluxo viário no entorno imediato ao terreno pela rua Zeferino Dias e avenida Sertório. É uma zona bastante movimentada durante a semana, especialmente na avenida Sertório por ser uma via arterial. Há boa sinalização, tanto para carros quando para pedestres.

Figura 15 - Vista 3: Esquina av. Sertório e rua Zeferino Dias



Fonte: acervo próprio. (2019).

A Figura 16 mostra o portão que fecha o acesso à rua Salomão Malcon, via essa que será aberta para a implantação do CRS no local.

Figura 16 - Vista 2: Acesso à rua Salomão Malcon



Fonte: acervo próprio. (2019).

A Figura 17 e Figura 18 mostra a esquina da gleba e sua posição em relação a rua Zeferino Dias. Nelas é possível ver a sinalização e infraestrutura existente no local.

Figura 17 - Vista 4: Panorâmica frente ao terreno pela rua Zeferino Dias



Fonte: acervo próprio. (2019).

Figura 18 - Vista 5: Esquina da gleba



Fonte: acervo próprio. (2019).

A Figura 19 mostra o interior da gleba visto da esquina da avenida Sertório e rua Zeferino Dias.

Figura 19 - Vista 6: Interior da gleba



Fonte: acervo próprio. (2019).

O entorno da gleba é visto na Figura 20, Figura 21 e Figura 22 onde é perceptível a distância entre as edificações e a área de intervenção, além da rede de alta tensão que passa ao lado da gleba.

Figura 20 - Vista 7: entorno - edificações residenciais



Fonte: acervo próprio. (2019).

Figura 21 - Vista 8: Rede de alta tensão



Fonte: acervo próprio. (2019).

Figura 22 - Vista 9: Avenida Sertório



Fonte: acervo próprio. (2019).

A Figura 23 e Figura 24 mostram a frente do terreno pela avenida Sertório. Nelas, é possível perceber que há uma grande quantidade de árvores próximo à rua Zeferino Dias, o que será aproveitado como partido na elaboração do projeto do CRS.

Figura 23 - Vista 10: Frente da gleba pela av. Sertório



Fonte: acervo próprio. (2019).

Figura 24 - Vista 11: Frente da gleba pela av. Sertório



Fonte: acervo próprio. (2019).

Na figura 24 também é possível ver o desnível da gleba. Todavia, por ser um local que está sem a devida manutenção há um tempo, a altura das vegetações impede de ver com clareza as curvas de níveis.

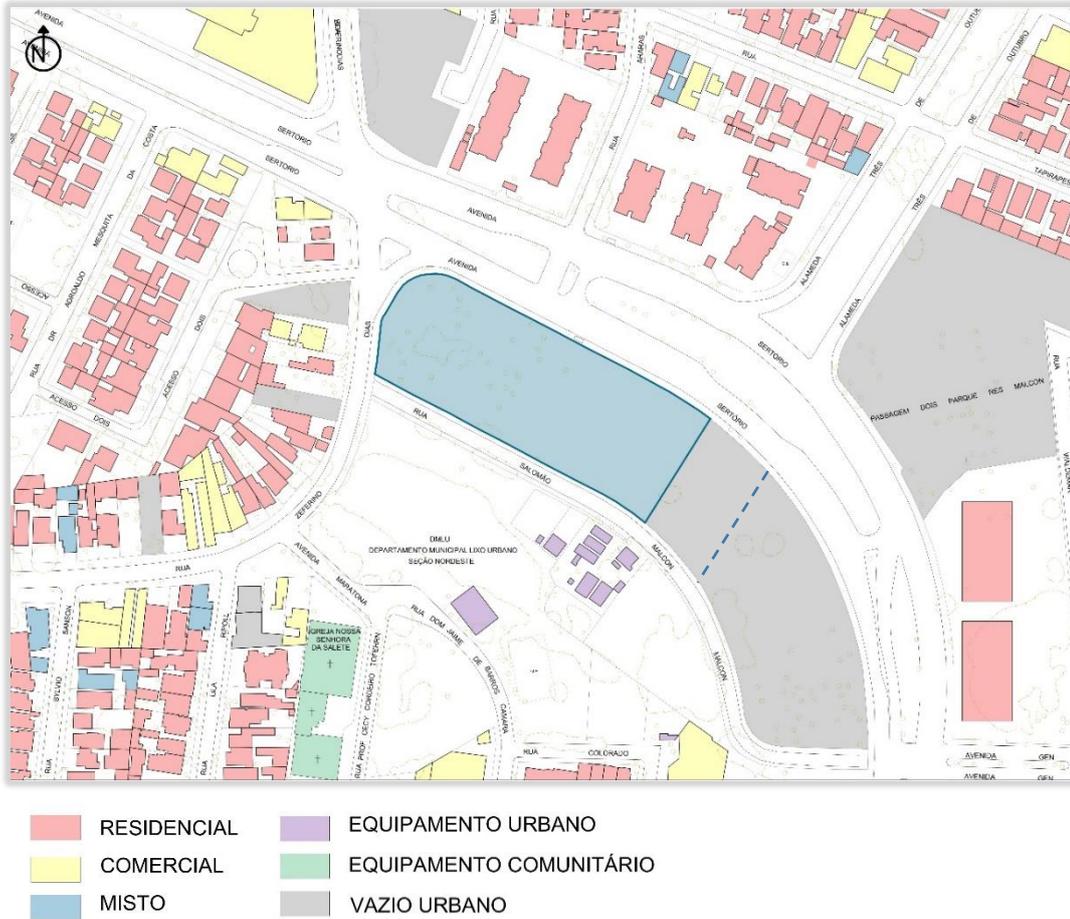
#### 6.2.2 Uso e ocupação do solo

Para uma melhor absorção da ideia do projeto é necessário uma breve análise sobre a situação do entorno imediato da área da gleba.

Observa-se na Figura 25 que na vizinhança da gleba há três grandes vazios urbanos, que poderiam ser potenciais áreas para a implantação do projeto. Todavia, a escolha do terreno, conforme demarcado na figura 25, deu-se pois os lotes apresentados como “vazios urbanos” estão circundados por lotes residenciais.

A proximidade com o DMLU permite que nenhum outro tipo de edificação privada seja construída na vizinhança, garantindo maior conforto e sentimento de segurança para os moradores da região. A linha azul tracejada na figura 25 representa o limite da distância de 30m em que não pode haver nenhum tipo de construção, pois possui uma rede de alta tensão.

Figura 25 - Mapa de usos do entorno imediato



Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015) e Google Maps (2019).

O entorno, apesar de majoritariamente residencial, possui grandes comércios próximos, tais como a loja de construções Tumelero e Cassol Centerlar (Figura 26).

Figura 26 - Loja Cassol Centerlar em Porto Alegre



Fonte: Manutenção e suprimentos. (2018)

### 6.2.3 Sistema viário e mobilidade urbana

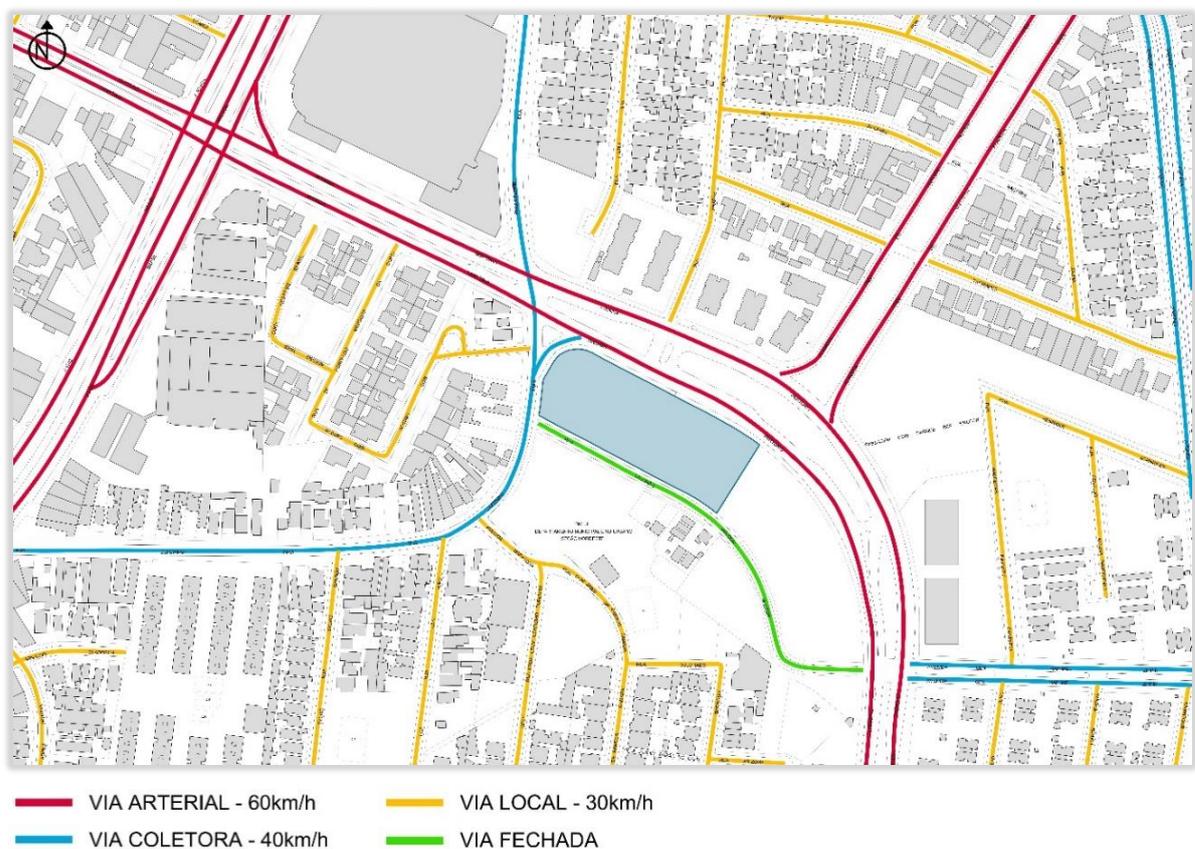
Sobre os fluxos viários, na Figura 27 está representada a hierarquia viária do entorno imediato da gleba. As linhas em vermelho representam as vias arteriais, as azuis representam as vias coletoras e as amarelas, as vias locais.

O terreno está localizado na avenida Sertório, considerada uma via arterial, e também muito próximo à avenida Assis Brasil (que faz cruzamento com a avenida Sertório, em linhas vermelhas, no canto superior esquerdo do mapa).

Também se observa que a rua Zeferino Dias – em azul no mapa –, que passa a oeste da gleba, coleta o tráfego da avenida Assis Brasil e o leva para ela novamente, de modo a descongestionar o trânsito no cruzamento entre as avenidas Assis Brasil e Sertório e facilitar o deslocamento para as vias locais.

Ao sul da gleba há uma via fechada por grades na entrada e saída da mesma, a rua Salomão Malcon (em linha verde no mapa), que dá acesso a uma pequena residência em um dos lotes do terreno.

Figura 27 - Mapa de hierarquia viária

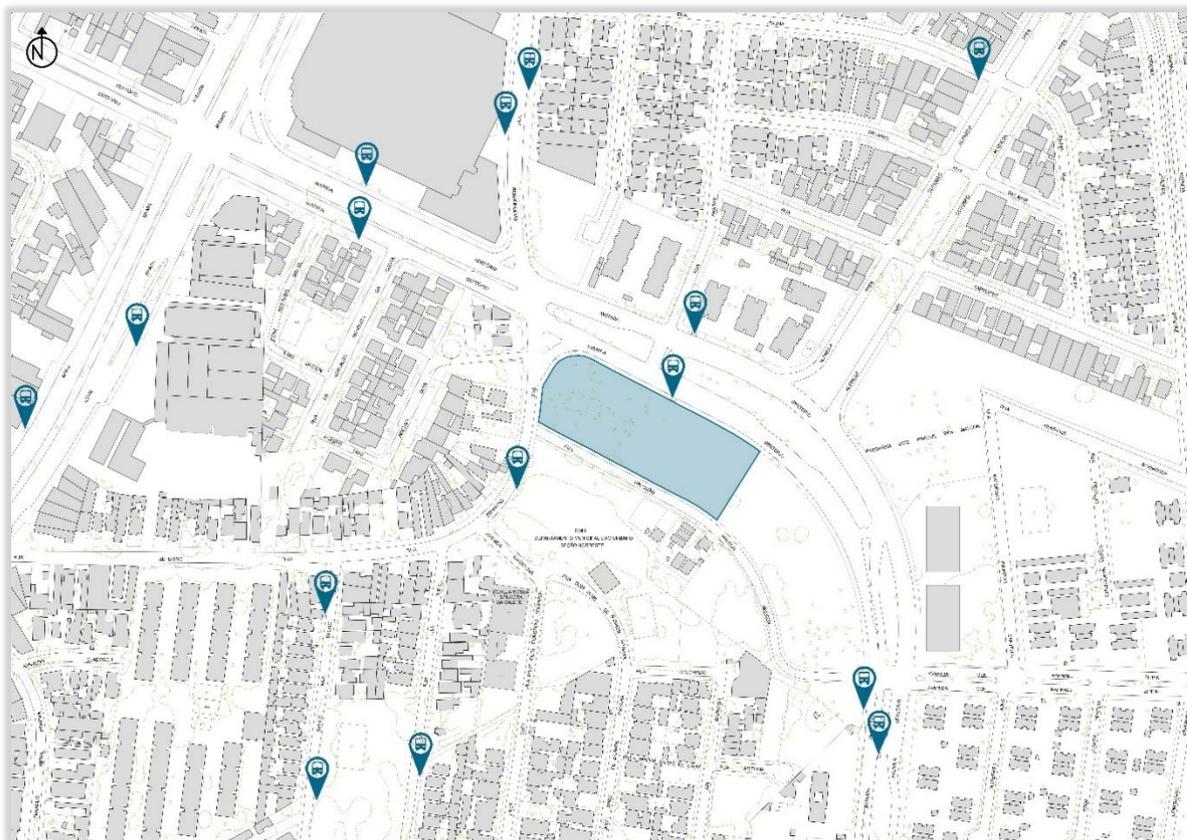


Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015) e Prefeitura Municipal de Porto Alegre. ([201-?]).

O mapa de mobilidade sobre transporte coletivo (Figura 28) mostra todos os pontos de ônibus existentes no entorno. A proximidade da gleba com as avenidas Assis Brasil e Sertório facilita o deslocamento de familiares, voluntários e dos recuperandos que trabalham e estudam fora da CRS, pois os transportes públicos que passam na região saem do Centro da cidade e vão até a parte interna dos bairros vizinhos. Não há linhas de lotação que passem no local.

Em conformidade com o site Poa Transporte ([201-?]), passam 14 linhas diferentes nas proximidades da área de intervenção. Na Avenida Assis Brasil passam nove linhas de ônibus; quatro passam na Avenida Sertório em frente ao terreno e uma passa nas vias locais. Todas as linhas mencionadas possuem variações para horários noturnos ou finais de semana.

Figura 28 - Mapa de mobilidade através de transporte coletivo



Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015); Google Maps (2019) e Poa Transporte ([201-?]).

## 7. CONDICIONANTES

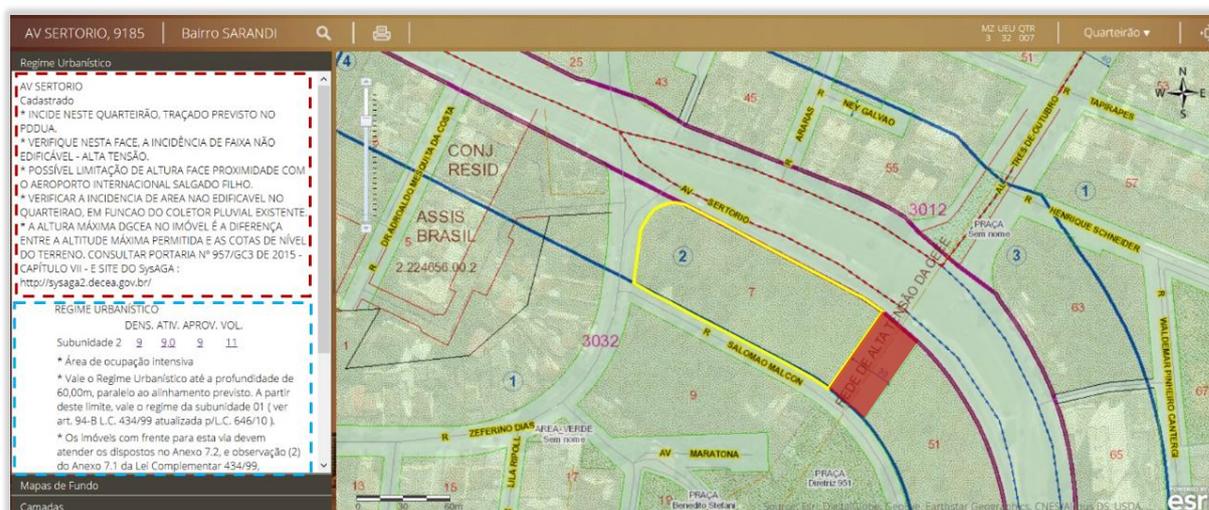
Este capítulo apresenta as normas técnicas e leis necessárias para a elaboração e execução de um projeto arquitetônico, assim como os condicionantes físico-ambientais que incidem sob a área de intervenção. Os itens expostos aqui condizem com o exigido para a implantação de estabelecimentos prisionais.

### 7.1 Condicionantes legais

#### 7.1.1 Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

No portal de consultas da Prefeitura Municipal, a Declaração Municipal Informativa<sup>3</sup>, é possível conseguir as informações urbanísticas dos imóveis da cidade. Na Figura 29 é possível ver o terreno em destaque em amarelo e, à esquerda da tela, as diretrizes básicas para construções sob esse local.

Figura 29 - Tela de pesquisa sobre o terreno



Fonte: DMI (dados de 2015) – PORTO ALEGRE (2014).

A Figura 30 apresenta as informações gerais sobre a área, onde indica um projeto de modificação de traçado viário – nesse caso, um aumento da largura da rua Zeferino Dias, porém sem interferência no terreno escolhido. Além disso, informa

<sup>3</sup> Declaração Municipal Informativa (DMI) é o sítio eletrônico controlado por diversos órgãos do município que disponibiliza todas as informações urbanísticas necessárias sobre os imóveis. (PORTO ALEGRE, 2014).

sobre a incidência de faixa não-edificável de 30 metros (em vermelho no mapa) devido a rede de alta tensão e limita a altura da edificação a 49 metros, face a proximidade com o Aeroporto Internacional Salgado Filho.

**Figura 30 - Informações gerais sobre a área**

AV SERTORIO  
Cadastrado  
\* INCIDE NESTE QUARTEIRÃO, TRAÇADO PREVISTO NO PDDUA.  
\* VERIFIQUE NESTA FACE, A INCIDÊNCIA DE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL - ALTA TENSÃO.  
\* POSSÍVEL LIMITAÇÃO DE ALTURA FACE PROXIMIDADE COM O AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO.  
\* VERIFICAR A INCIDENCIA DE AREA NAO EDIFICAVEL NO QUARTEIRAO, EM FUNCAO DO COLETOR PLUVIAL EXISTENTE.  
\* A ALTURA MÁXIMA DGCEA NO IMÓVEL É A DIFERENÇA ENTRE A ALTITUDE MÁXIMA PERMITIDA E AS COTAS DE NÍVEL DO TERRENO. CONSULTAR PORTARIA Nº 957/GC3 DE 2015 - CAPÍTULO VII - E SITE DO SysAGA : <http://sysaga2.decea.gov.br/>

Fonte: Adaptado de DMI (dados de 2015).

Já a Figura 31 apresenta o regime urbanístico da gleba e faz observações conforme o PDDUA. O recuo de jardim é de quatro metros e o alinhamento encontra-se a três metros e meio do meio-fio.

**Figura 31 - Regime Urbanístico**

REGIME URBANÍSTICO  
DENS. ATIV. APROV. VOL.  
Subunidade 2 9 9,0 9 11  
\* Área de ocupação intensiva  
\* Vale o Regime Urbanístico até a profundidade de 60,00m, paralelo ao alinhamento previsto. A partir deste limite, vale o regime da subunidade 01 ( ver art. 94-B L.C. 434/99 atualizada p/L.C. 646/10 ).  
\* Os imóveis com frente para esta via devem atender os dispostos no Anexo 7.2, e observação (2) do Anexo 7.1 da Lei Complementar 434/99, atualizada pela Lei Complementar 646/10.  
  
SISTEMA DE CIRCULAÇÃO  
Alinhamento 3,5m do meio-fio  
Largura do logradouro variável  
Pavimentação do passeio conforme decreto 17.302/2011

Fonte: Adaptado de DMI (dados de 2015).

Ainda sobre o regime urbanístico, encontra-se na Macrozona<sup>4</sup> 3.

A densidade bruta estabelecida pelo Quadro 4, anexo 4 do PDDUA, é de 280 habitantes/hectare<sup>5</sup>. O terreno escolhido possui 9.741m<sup>2</sup>, logo, o CRS poderá comportar até 278 pessoas, entre recuperandos, voluntários e funcionários.

Quadro 4 - Densidades brutas - Anexo 4 do PDDUA

Densidades Brutas						ANEXO 4		
ÁREA DE OCUPAÇÃO	CÓD.	ZONA	DENSIDADE BRUTA - 85% DE CONSOLIDAÇÃO					
			SOLO PRIVADO		SOLO CRIADO		TOTAL	
			hab./ha (moradores + empregados)	econ./ha	hab./ha	econ./ha	hab./ha	econ./ha
INTENSIVA	09	Corredor de Centralidade e de Urbanidade	280	80	105	30	385	110

Fonte: Adaptado de PDDUA, p. 377-379. (2010).

O anexo 5.1 do Plano Diretor (Quadro 5) mostra que o terreno se enquadra no grupo de atividades Mista 04 e classifica os equipamentos de segurança pública como serviços com interferência ambiental nível 1, sem restrições de implantação (conforme anexos 5.3 e 5.4).

Quadro 5 - Grupamento de atividades - Anexo 5.1 do PDDUA

Grupamento de Atividades		ANEXO 5.1	
cód.	ZONAS de USO		
09	Mista 04		

Fonte: Adaptado de PPDDUA, p. 381-396. (2010).

O Quadro 6 prevê o índice de aproveitamento – ou seja, o quanto é possível construir no terreno em área (m<sup>2</sup>) – e outros fatores para construção.

<sup>4</sup> Macrozonas são as divisões territoriais do município. Porto Alegre é setorizado por nove macrozonas. (Prefeitura Municipal de Porto Alegre).

<sup>5</sup> Um hectare equivale a 10.000m<sup>2</sup>.

O anexo 6 limita o índice de aproveitamento a 1,3, isto é, considerando a área da gleba com 9.741m<sup>2</sup>, é possível construir até 12.663,30m<sup>2</sup>, e mais 50% desse valor (6.331,65m<sup>2</sup>) em áreas não adensáveis<sup>6</sup>.

Quadro 6 - Índices de aproveitamento - Anexo 6 do PDDUA

ÍNDICES DE APROVEITAMENTO						ANEXO 6
ÁREA DE OCUPAÇÃO	CÓDIGO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO				QUOTA IDEAL
		IA	SC	TPC	IA MÁXIMO	
(1)	09	1,3	Sim	Sim	3,0	75m <sup>2</sup>

(1) Permitida a utilização de áreas construídas não-adensáveis e índices de ajuste de Solo Criado, conforme disposto no art. 111.

Fonte: Adaptado de PDDUA, p. 399-401. (2010).

Levando em consideração as informações apresentadas no capítulo 5.6.1, sobre parâmetros de capacidade e acomodação para os recuperandos, foi feita uma análise (Quadro 7) que mostra que a gleba escolhida para implantação do projeto encontra-se dentro das áreas mínimas e máximas recomendadas pelas Diretrizes básicas de arquitetura penal, enquanto o índice de aproveitamento da gleba ultrapassa por pouco a área máxima a ser construída.

Quadro 7 - Índices para construção de estabelecimentos penais

ÍNDICES PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS			
Área mínima terreno (16m <sup>2</sup> / preso)	Área máxima terreno (100m <sup>2</sup> / preso)	Área mínima a ser construída (12m <sup>2</sup> / preso)	Área máxima a ser construída (60m <sup>2</sup> / preso)
3.200	20.000	2.400	12.000

Fonte: Elaborado pela autora.

Por último, sobre o regime urbanístico, o Quadro 8 apresenta o regime volumétrico, ou seja, o quanto da área total de piso pode ser construído, em porcentagem. Nesse caso, será possível construir 8.766,90m<sup>2</sup> na base (equivalente a 90%) e 7.305,75m<sup>2</sup> no corpo (equivalente a 75%). Além disso, a altura máxima que poderá ser construída na base é de 9m e na divisa, 18m.

<sup>6</sup> São as áreas que servem de apoio para a edificação principal e as que são de uso comum. (PORTO ALEGRE, p. 104-105, 2010).

Quadro 8 - Regime volumétrico - Anexo 7.1 do PDDUA

		REGIME VOLUMÉTRICO EM FUNÇÃO DAS UEUs			ANEXO 7.1
ÁREA DE OCUPAÇÃO	CÓDIGO	ALTURA			TAXA DE OCUPAÇÃO
		MÁXIMA (m)	DIVISA (m)	BASE (m)	
INTENSIVA	11	52,00	12,50 e 18,00 <sup>(2)</sup>	4,00 e 9,00 <sup>(2)</sup>	75% e 90% <sup>(2)</sup>

(2) Os terrenos com frente para as vias constantes no anexo 7.2 e na área central terão altura na divisa de 18m e na base de 9m, e taxa de ocupação de 90% na base e 75% no corpo.

Fonte: Adaptado de PDDUA, p. 403-421. (2010).

Conforme o art. 96 do PDDUA,

§ 8º Em terrenos com área superior a 1.500m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) e com TO de até 75% (setenta e cinco por cento), deverá ser atendido o percentual de AL de, no mínimo, 20% (vinte por cento).

§ 9º Quando a TO do terreno for de 90% (noventa por cento), aplicar-se-ão as medidas alternativas previstas no § 11 deste artigo como compensações à parcela restante, até completar os 20% (vinte por cento) exigidos no § 8º deste artigo.

§ 10. Serão admitidas medidas alternativas para compensar, sob a coordenação da SMAM, a AL exigida e que não puder ser executada no lote, de acordo com as seguintes proporções:

[...] III – nos terrenos com área superior a 3.000m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), serão admitidas medidas alternativas para compensar, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua AL. (PORTO ALEGRE, p. 99-100, 2010).

São consideradas medidas alternativas terraços e coberturas vegetados, pisos semipermeáveis e 3m<sup>2</sup> de plantios (árvores, canteiros) a cada m<sup>2</sup> não atendido. (PORTO ALEGRE, p.100, 2010).

### 7.1.2 Código de Edificações

O Código de Edificações é um instrumento que permite que a Prefeitura Municipal consiga controlar e fiscalizar as edificações e seu entorno, de modo a garantir segurança e conforto dos usuários. Ele fornece diretrizes para a execução de inúmeras tipologias edificações, todavia, as únicas informações que relacionadas diretamente a estabelecimentos penais encontram-se nos quadros de anexo do documento e no art. 3º, que define alguns conceitos, como:

Art. 3º – Para efeitos deste Código são adotadas as definições de números 3.1 a 3.127.

[...] 3.110 *Serviços de saúde e institucionais*

*Ocupação* ou uso de edificação ou parte dela por pessoas cuja liberdade é restringida ou requerem cuidados especiais, devido a limitações físicas, mentais ou de idade, ou estão detidas por motivos correccionais ou penais, tais como hospitais em geral, hospitais psiquiátricos, clínicas de internação, abrigos geriátricos, prisões, reformatórios, etc. (PORTO ALEGRE, p. 16, 1992).

O Código de Edificações (CdE) adota a classificação de edificações conforme seu uso e ocupação, como mostra o anexo 1.1 do Quadro 9. Nele identifica-se que as prisões possuem tipologia específica e são classificadas como risco de incêndio médio. (PORTO ALEGRE, p. 18, 67, 1992).

Quadro 9 - Classificação das atividades por ocupação/uso – Anexo 1.1 do CdE

OCUPAÇÃO/USO		DIV	DESCRIÇÃO	EXEMPLO	TIPO EDÍLÍCIO	(**)
H	SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAIS	H-5	Locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões em geral e instituições assemelhadas.	Tipologia específica	7

(\*\*) Os algarismos indicados na coluna 7 expressam os graus de risco incêndio das respectivas ocupações/ usos. Com base nesta graduação é estabelecida a classificação dos riscos, como segue:

Risco Pequeno – ocupações/ usos com grau de risco de 1 a 4

Risco Médio – ocupações/ usos com grau de risco de 5 a 9

Risco Grande – ocupações/ usos com grau de risco de 10 a 12

Fonte: Adaptado de Código de Edificações, p. 67-70. (1992).

Segundo o anexo 2 (Quadro 10), os estabelecimentos prisionais podem possuir até 1,5 pessoas por leito e um total de 30 pessoas nos corredores e 22 pessoas nas escadas.

Quadro 10 - Padrões para dimensionamento de circulações – Anexo 2 do CdE

PADRÕES PARA DIMENSIONAMENTO DE CIRCULAÇÕES CÁLCULO DA POPULAÇÃO/CAPACIDADE DA UNIDADE DE PASSAGEM							
OCUPAÇÃO/USO		CÁLCULO DA POPULAÇÃO	CAPACIDADE nº de pessoas/unidade de passagem				
			corredores		escadas		
H	Serviços de saúde e institucionais	H-2	1,5 pessoa/leito	30		22	
		H-3					
		H-5					

Fonte: Adaptado de Código de Edificações, p. 73. (1992).

Sobre ventilação e iluminação, conforme exige o Quadro 11, o Código de Edificações informa em seu anexo 4 que edificações classificadas como não residenciais devem ter iluminação equivalente a 1/6 da área do ambiente (ou piso) e ventilação igual a, no mínimo, 1/12 da área do ambiente.

Quadro 11 - Padrões para dimensionamento de iluminação e ventilação – Anexo 4 do CdE

USO	TIPO EDIFÍCIO E/OU COMPARTIMENTO	ILUMINAÇÃO Fração da área do piso	VENTILAÇÃO Fração da área do piso
NÃO RESIDENCIAL	Salas, escritórios, edifícios administrativos, hotéis, escolas, hospitais, clínicas, locais para refeições, etc.	1/6	1/12

Fonte: Adaptado de Código de Edificações, p. 74. (1992).

### 7.1.3 NBR 9077/2001 – Saídas de emergências em edificações

O projeto para um estabelecimento penal do tipo CRS, alinhado com sua classificação de risco médio pelo Código de Edificações de Porto Alegre, visa atender a NBR 9077 – que estabelece que as edificações devem ser capazes de proteger sua população em caso de incêndio e permitir fácil acesso dos bombeiros à edificação para auxílio através da materialidade da edificação e dos métodos construtivos.

Neste item serão apresentadas instruções para classificação de ocupação e uso, alturas dimensões em planta, características construtivas e distâncias a serem percorridas até as saídas das edificações.

A Tabela 3 mostra a classificação das edificações quanto à sua ocupação e é possível perceber que é igual ao que foi apresentado anteriormente no quadro 7, como prisões em geral.

Tabela 3 - Classificação das edificações quanto à sua ocupação

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Exemplos
H	Serviços de saúde e institucionais	H-5	Locais onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões em geral e instituições assemelhadas

Fonte: Adaptado de ABNT, p. 25-27. (2001).

Sobre à altura das edificações, o projeto para o CRS se enquadrará como uma edificação de média altura, com máximo de 12 metros de altura (Tabela 4).

A Tabela 5 mostra que, quanto às dimensões em planta, o CRS será classificado como uma edificação grande, com pavimentos menores que 750m<sup>2</sup> e área total entre 750 e 1.500m<sup>2</sup>.

Já a Tabela 6 identifica que a estrutura da edificação deve ser resistente ao fogo e possuir isolamento entre pavimentos.

Tabela 4 - Classificação das edificações quanto à altura

	Tipo de edificação	Alturas contadas da soleira de entrada ao piso do último pavimento, não consideradas edículas no ático destinadas a casas de máquinas e terraços descobertos (H)
Código	Denominação	
M	Edificações de média altura	$6,00\text{ m} < H \leq 12,00\text{ m}$

Fonte: Adaptado de ABNT, p. 27. (2001).

Tabela 5 - Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

Natureza do enfoque		Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
$\alpha$	Quanto à área do maior pavimento ( $s_p$ )	P	De pequeno pavimento	$s_p < 750\text{ m}^2$
		Q	De grande pavimento	$s_p \geq 750\text{ m}^2$
$\beta$	Quanto à área dos pavimentos atuados abaixo da soleira de entrada ( $s_s$ )	R	Com pequeno subsolo	$s_s < 500\text{ m}^2$
		S	Com grande subsolo	$s_s \geq 500\text{ m}^2$
$\gamma$	Quanto à área total $S_t$ (soma das áreas de todos os pavimentos da edificação)	T	Edificações pequenas	$S_t < 750\text{ m}^2$
		U	Edificações médias	$750\text{ m}^2 \leq S_t < 1500\text{ m}^2$
		V	Edificações grandes	$1500\text{ m}^2 \leq S_t < 5000\text{ m}^2$
		W	Edificações muito grandes	$A_t > 5000\text{ m}^2$

Fonte: Adaptado de ABNT, p. 28. (2001).

Tabela 6 - Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

Código	Tipo	Especificação	Exemplos
Z	Edificações em que a propagação do fogo é difícil	Prédios com estrutura resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos	Prédios com concreto armado calculado para resistir ao fogo, com divisórias incombustíveis, sem divisórias leves, com parapeitos de alvenaria sob as janelas ou com abas prolongando os entrepisos e outros

Fonte: Adaptado de ABNT, p. 28. (2001).

Por fim, o complexo prisional deverá possuir uma saída única a cada 30m de distância sem chuveiros automáticos ou a cada 45m, caso possua chuveiros automáticos, conforme visto na Tabela 7.

Tabela 7 - Distâncias máximas a serem percorridas até as saídas

Tipo de edificação	Grupo e divisão de ocupação	Sem chuveiros automáticos	Com chuveiros automáticos
		Saída única	Saída única
Z	C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, I	30,00 m	45,00 m
	A, B, G-1, G-2, J	40,00 m	55,00 m

Fonte: Adaptado de ABNT, p. 30. (2001).

#### 7.1.4 NBR 9050/2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos

Segundo o escopo da NBR 9050, a norma “estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural e de edificações às condições de acessibilidade.” (ABNT, p. 1, 2015).

A norma de acessibilidade virou lei sob o Decreto nº 9.296, de 1º de março de 2018, todavia, a lei prevê a obrigação apenas para hotéis, pousadas e similares e todos os arquitetos e engenheiros devem cumpri-la. (BRASIL, 2018).

Porém, o município de Porto Alegre possui o Plano Diretor de Acessibilidade que dispõe sobre todos os projetos, independente da sua natureza arquitetônica, urbanística, entre outros e deve respeitar o que ali está imposto, além de obedecer a NBR 9050. (PORTO ALEGRE, 2011).

#### 7.1.5 RDC nº 50/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde

A RDC 50 apresenta ambientes próprios para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), reunidos em tabelas por grupos de atividades.

Ao se elaborar o programa arquitetônico de um EAS qualquer, é necessário, antes de se consultar as tabelas, descrever quais atividades serão realizadas nesse EAS e assim identificar quais os ambientes necessários para a realização dessas atividades.

Para o CRS Sarandi, que possuirá consultórios médicos, odontológicos e psicológicos, as atividades a serem executadas serão:

**ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA**

**ATIVIDADES:**

- 1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, coleta de material para exame, etc.;
- 1.2-Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4-Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5-Realizar vigilância nutricional através das atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e disseminação da informação referente ao estado nutricional, desde a ingestão de alimentos à sua utilização biológica;
- 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.7-Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;
- 1.8-Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc); [...].

**ATRIBUIÇÃO 5: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO**  
**ATIVIDADES:**

- 5.2-Proporcionar assistência farmacêutica:
  - 5.2.1-Receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
  - 5.2.2-Armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
  - 5.2.3-Distribuir produtos farmacêuticos;
  - 5.2.4-Dispensar medicamentos;
  - 5.2.5-Manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;
  - 5.2.6-Preparar e conservar misturas endovenosas (medicamentos)
  - 5.2.7-Preparar nutrições parenterais;
  - 5.2.8-Diluir quimioterápicos;
  - 5.2.9-Diluir germicidas;
  - 5.2.10-Realizar controle de qualidade; e
  - 5.2.11-Prestar informações sobre produtos farmacêuticos.
- 5.3-Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas:
  - 5.3.1-Receber, desinfetar e separar os materiais;
  - 5.3.2-Lavar os materiais; [...]. (BRASIL, 2002).

### 7.1.6 RDC nº 216/2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação

Aplica-se aos serviços de alimentação que realizam algumas das seguintes atividades: manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, tais como cantinas, bufês, comissarias, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, delicatessens, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, rotisseries e congêneres. O CRS Sarandi possuirá os serviços de cozinha industrial e cantina.

Sobre as boas práticas para serviços de alimentação, a RDC nº 216 diz:

4.1 EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS 4.1.1 A edificação e as instalações devem ser projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas da preparação de alimentos e a facilitar as operações de manutenção, limpeza e, quando for o caso, desinfecção. O acesso às instalações deve ser controlado e independente, não comum a outros usos. 4.1.2 O dimensionamento da edificação e das instalações deve ser compatível com todas as operações. Deve existir separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes de forma a evitar a contaminação cruzada. [...]; 4.1.8 A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos. As luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos devem ser apropriadas e estar protegidas contra explosão e quedas acidentais. 4.1.10 A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos. [...]; 4.1.12 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação. As portas externas devem ser dotadas de fechamento automático. [...]; 4.1.14 Devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação. [...]. (BRASIL, 2004).

O anteprojeto para o CRS Sarandi seguirá atentamente todas as condições estabelecidas nos documentos citados nesse capítulo. As normas existem para

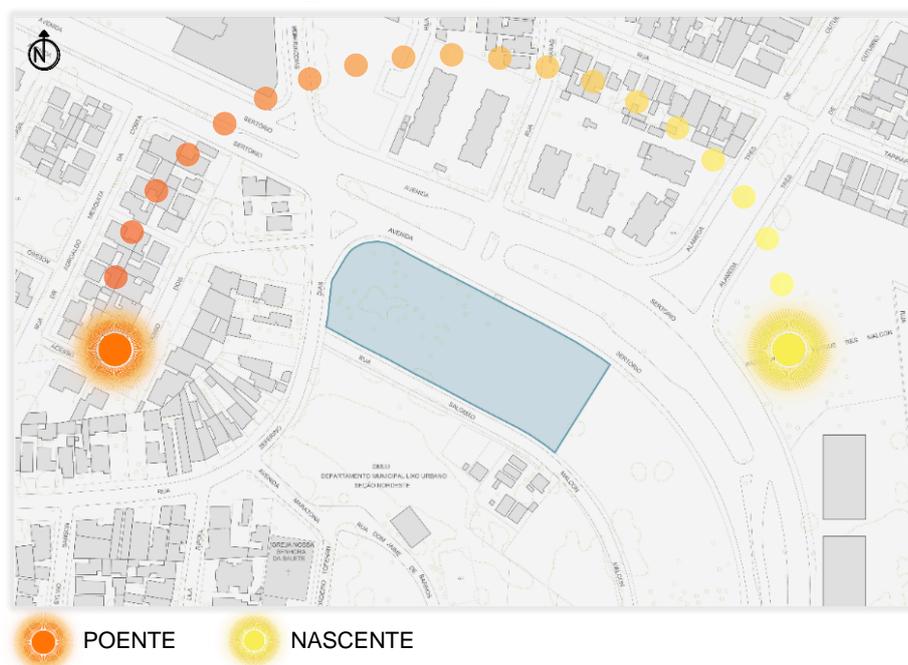
elucidar e certificar que os pré-requisitos mínimos para conforto, funcionamento, habitabilidade e sustentabilidade sejam respeitados e valorizados. Com isso, a autora visa atender a todas as pessoas, independente das suas limitações, garantindo o bem-estar e autonomia dos seus usuários.

## 7.2 Condicionantes físico-ambientais

Segundo Foresti, Grilo e Viadana (2002), “o aumento da população e a ampliação das cidades deveriam ser sempre acompanhados do crescimento de toda a infraestrutura urbana, de modo a proporcionar aos habitantes uma mínima condição.” Ou seja, além de seguir as normas técnicas e leis, ao elaborar um projeto, deve-se considerar todos os condicionantes físicos e ambientais que atuam sob o terreno, entorno e cidade, pois todos estes condicionantes terão impacto direto no projeto.

Sobre a orientação e deslocamento solar no município de Porto Alegre, o sol nasce à Leste e põe-se à Oeste durante o equinócio<sup>7</sup> conforme visto na Figura 32.

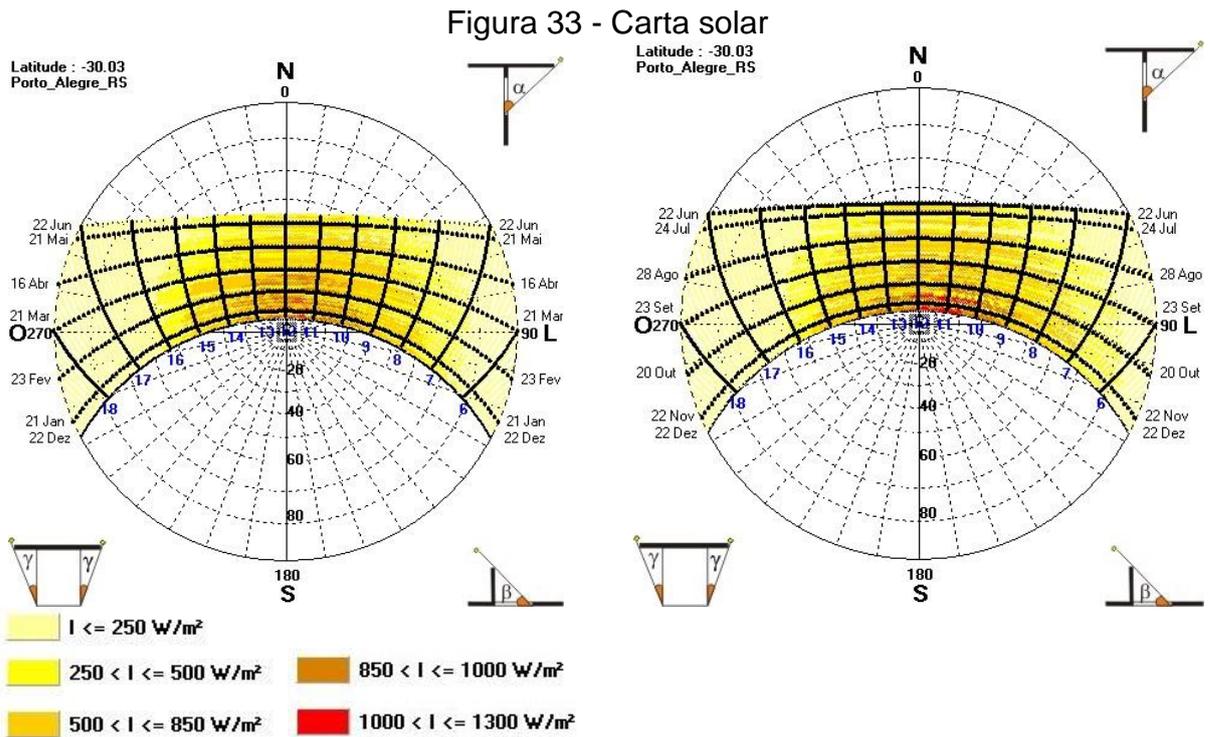
Figura 32 - Trajetória solar



Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015).

<sup>7</sup> Os equinócios marcam o início da primavera e do outono, em março e setembro, respectivamente. (*National Geographic*, 2017).

Na Figura 33 tem-se a carta solar de Porto Alegre, onde pode-se ver a trajetória solar durante o ano todo e fica evidente que entre às 10 horas da manhã e 15 horas da tarde é quando o sol está mais quente. Portanto, durante a manhã é importante controlar a entrada de luz solar na fachada leste da edificação e, durante a tarde, na fachada oeste, com elementos verticais, como brises e fachadas verdes.



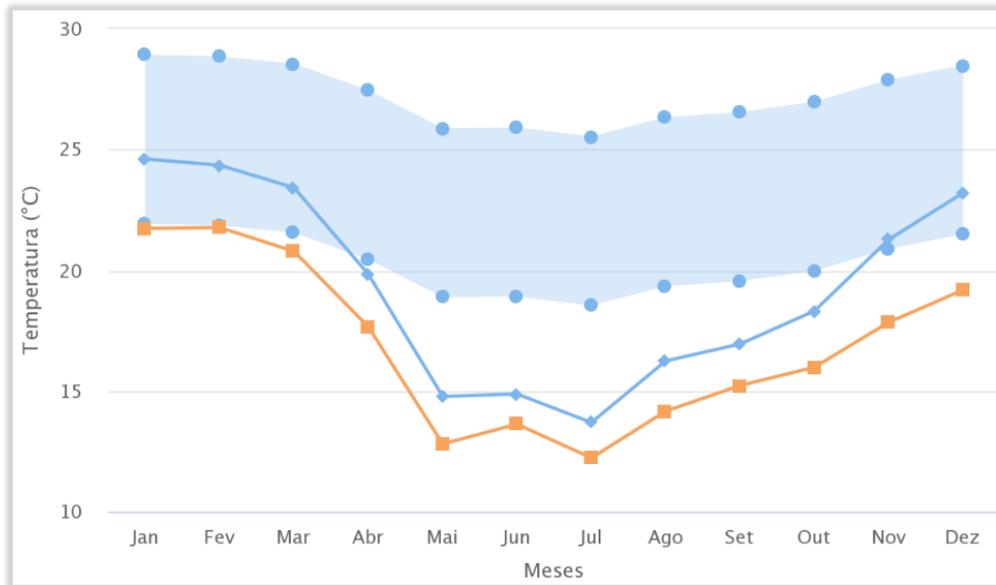
Fonte: Projeteee (2016).

O Gráfico 19 mostra que a zona de conforto climático em POA varia ao longo do ano entre 18°C a quase 30

°C. A temperatura medida pelo termômetro de bulbo seco identifica a temperatura do ambiente onde ele está inserido. Já a temperatura medida pelo termômetro de bulbo úmido leva em consideração a umidade relativa do ar ao identificar a temperatura do ambiente em que se encontra (MARTINI, 2019).

Sobre ventilação, a Rosa dos Ventos (Gráfico 20) mostra dados sobre a velocidade, frequência e direção do vento. Esse gráfico permite que o arquiteto saiba onde posicionar as aberturas para melhor proveito da ventilação e coberturas ou marquises para proteção contra chuvas.

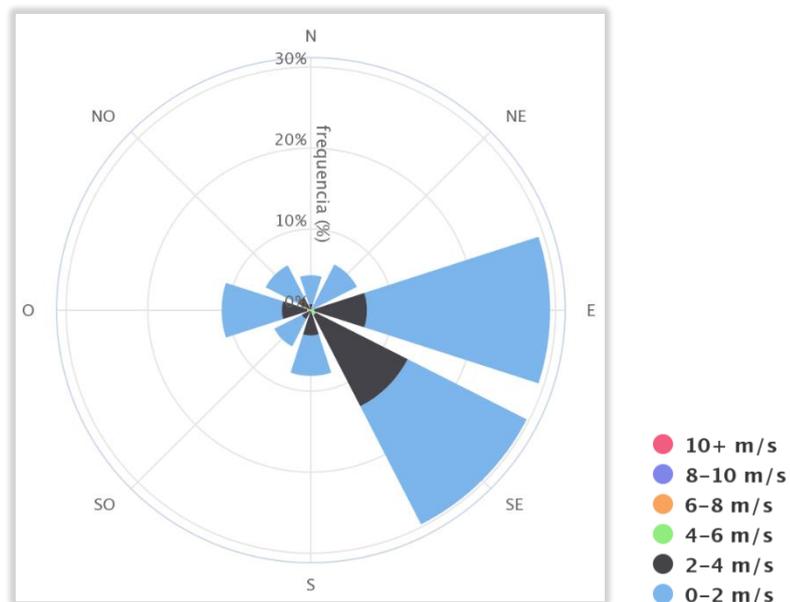
Gráfico 19 - Temperaturas anuais



- Zona de conforto (°C)
- ▲ Temp. bulbo seco méd. mensal (°C)
- Temp. bulbo úmido méd. mensal (°C)

Fonte: Projeteee (2016).

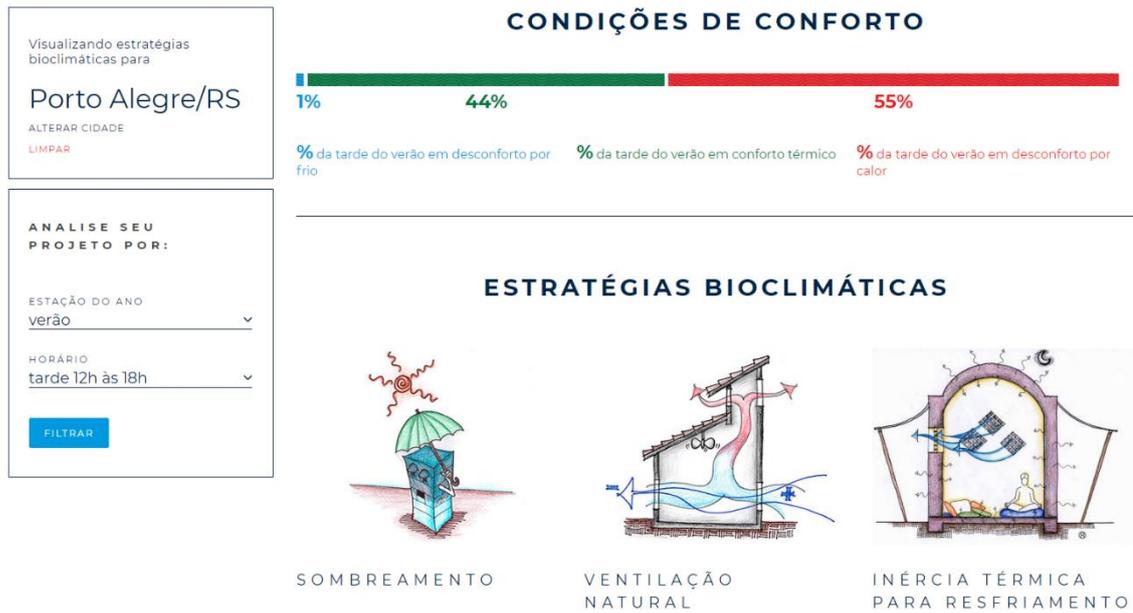
Gráfico 20 - Rosa dos Ventos



Fonte: Projeteee (2016).

Quanto às condições de conforto na cidade de Porto Alegre no verão, percebe-se na Figura 34 que a população sofre com maior desconforto pelo calor no período das 12h às 18h. Já no inverno, conforme Figura 35, nota-se que as pessoas sofrem com 93% de desconforto térmico durante o período da manhã.

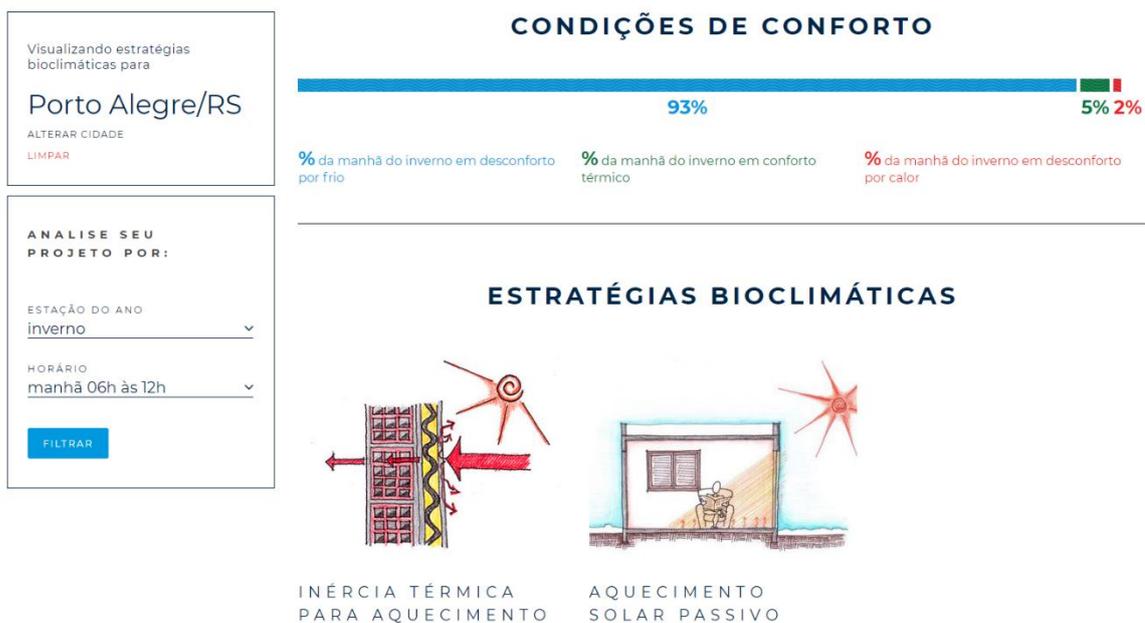
Figura 34 - Condições de conforto e estratégias bioclimáticas para o verão



Fonte: Projeteee (2016).

A adoção de estratégias bioclimáticas para garantir o conforto térmico é indispensável para a realização de qualquer projeto. Para tal, o CRS Sarandi possuirá paredes de concreto que apresentam capacidade térmica elevada e permitem que o calor se concentre no interior do ambiente em dias frios e, em dias quentes, absorva o calor e mantenha a edificação agradável.

Figura 35 - Condições de conforto e estratégias bioclimáticas para o inverno



Fonte: Projeteee (2016).

Devido ao terreno não possuir edificações altas em lotes lindeiros, sua maior exposição permite radiação solar direta, fornecendo aquecimento solar passivo para a edificação, o que é vantajoso durante o inverno. Para o verão, o sombreamento fornecido pelas árvores existentes, além do plantio de novas vegetações fará com que o CRS esteja sempre aprazível.

A ventilação natural também será uma técnica utilizada para o projeto, pois em adição à renovação do ar, permite o resfriamento dos ambientes através da utilização de janelas. (BRASIL, 2016).

Ao analisar a Figura 36 é possível notar que, ao comparar os cheios e vazios, há mais vazios que cheios. Isso se dá, principalmente, em razão da avenida Sertório ser uma via arterial.

Figura 36 - Mapa fundo figura



Fonte: Mapbox, adaptado pela autora.

Observando a Figura 37, percebe-se uma relação direta entre espaços vazios e a existência de manchas vegetais.

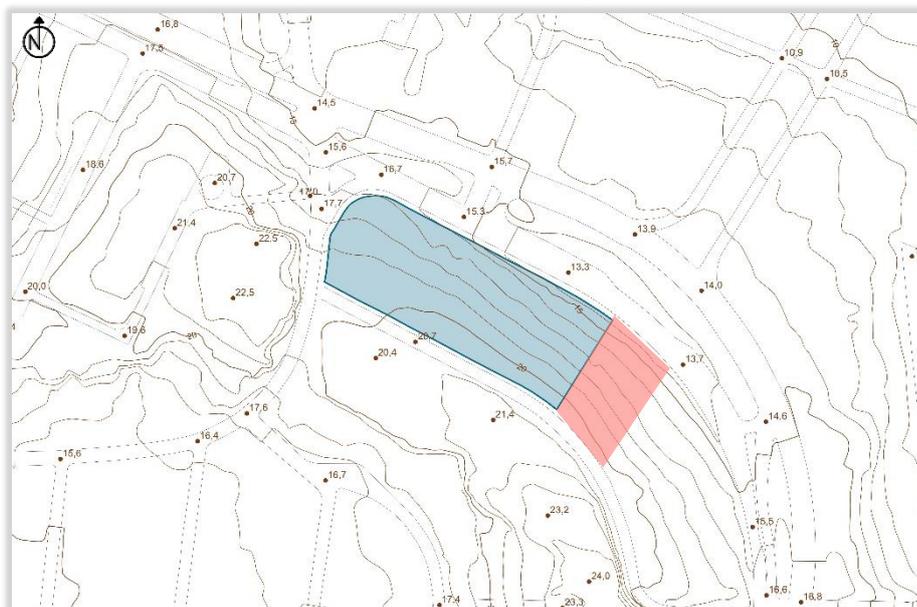
Figura 37 - Mapa de vegetação



Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015).

Sobre a topografia do terreno (Figura 38), há um desnível de seis metros perpendicular à rede de alta tensão (30 metros afastada do limite da gleba, conforme demarcação em rosa) e paralelo a avenida Sertório. No outro limite, paralelo à Rua Zeferino Dias, há um desnível menor, de três metros.

Figura 38 - Mapa topográfico



Fonte: elaborado pela autora, com base em arquivo da Prefeitura Municipal (2015) e Google Maps (2019).

## 8. REPERTÓRIO FORMAL

Este capítulo servirá para a definição de referências de materiais, sistema construtivo e de formas a serem adotadas no desenvolvimento do anteprojeto arquitetônico.

Pretende-se utilizar nas edificações a predominância de cores sóbrias e tons pastéis, que serão aplicados de acordo com o regime em que o recuperando se encontra. Os detalhes do projeto, em especial através do mobiliário interno, permitirão que os condenados se sintam cada vez mais confortáveis com o ambiente e o meio social à medida em que progredirem de regime.

Todas as edificações possuirão estrutura e mobiliários fixos como beliches e bancos em concreto armado, especialmente devido a sua durabilidade e baixa manutenção. A preocupação com materiais e objetos que possam virar arma é quase inexistente, uma vez que os recuperandos que desrespeitarem as regras da APAC serão rigidamente punidos.

As edificações que abrigarão os regimes semiaberto e fechado serão as maiores e mais carregadas, com revestimento metálico e cores escuras. Para evidenciar a progressão do recuperando, o regime aberto será uma edificação menor, trabalhada com blocos de concretos.

No interior do projeto, a cor branca estará presente nas paredes, teto e mobiliário. Também serão adicionados detalhes em madeira e na cor azul, no regime aberto; no regime semiaberto, móveis também com detalhes na cor azul e na cor preta, por fim, no regime fechado apenas mobiliários em concreto e metal preto.

A vegetação e ambientação do complexo trarão benefícios como conforto térmico e acústico para a obra, agente facilitador para a ressocialização e lazer. Também serão utilizados telhados e muros verdes para reduzir os efeitos da insolação durante o dia, inspirado nas obras Spa Naman, de MIA Design Studio (Figura 39) e Charlotte Garden, de SLA architects. (Figura 40).

Figura 39 - Cortina verde



Fonte: *Archdaily* Brasil. (2019).

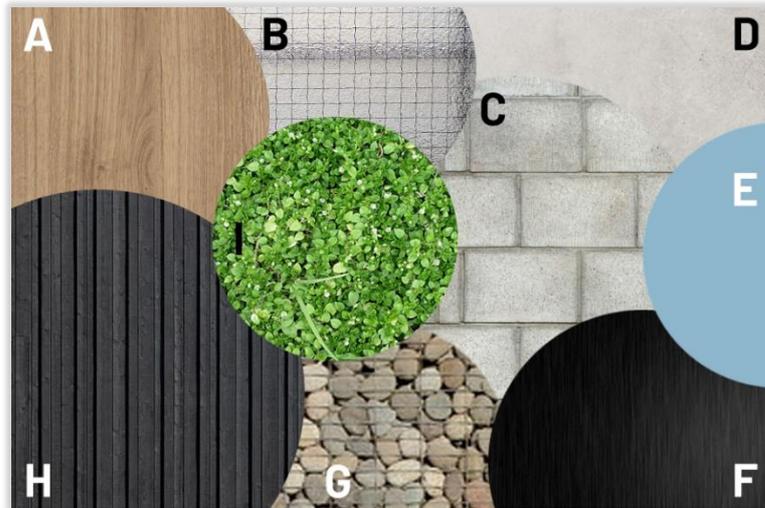
Figura 40 - Telhado verde



Fonte: *Sla*. (2019).

O mosaico apresentado na Figura 41 mostra a intenção de materialidade a ser utilizado no projeto do complexo prisional.

Figura 41 - Mosaico de materialidade



A – Madeira      B – Vidro aramado      C – Bloco de concreto      D – Concreto  
 E – Cor azul clara      F – Metal preto      G – Gabião      H – Chapa metálica      I – Vegetação

Fonte: elaborado pela autora, acervo próprio.

As edificações que serão utilizadas como referências formais foram escolhidas baseadas na volumetria e materialidade dos projetos: Prisão de Halden e Centro de detenção *Vordernberg*.

A primeira edificação analisada é a prisão de Halden, localizada na Noruega e concebida por HLM Architecture e Erik Moller, possui uma arquitetura trabalhada em linhas retas e horizontalidade. Foram criados jogos de volumes e materialidade que se relacionam com o entorno (Figura 42 e Figura 43) e permitem que os detentos sintam a dificuldade de estar preso, rodeados por muros, enquanto sentem a leveza da natureza.

Figura 42 - Materialidade da prisão de Halden



Fonte: JiiRi Havran *in*: *Doga* ([20--?]).

Figura 43 - Materialidade da prisão de Halden



Fonte: *Norway's... In: Have not seen this* (2010).

A inserção do projeto em meio a uma floresta garante que a proximidade com a natureza facilite as relações internas dentro da prisão. Portanto, a fim de se assemelhar a esse ambiente, a área externa do CRS possuirá vegetações altas e esbeltas, que fornecerão a verticalidade que falta para o projeto como um todo (Figura 44).

Figura 44 - Paisagem natural



Fonte: Anna Wathne *in: Doga* ([20--?]).

A ideia da volumetria e materialidade desse projeto serão aplicados de forma similar na criação do CRS Sarandi, que deverá se relacionar com o entorno enquanto também se destaca, porém, sem agredir visualmente o meio em quem se encontra.

A segunda edificação analisada é o Centro de detenção *Vordernberg*, localizado na Áustria, de Franz&Sue *Architects*. Este projeto, de acordo com os próprios arquitetos, teve como objetivo fazer com que as pessoas se sintam seguras enquanto aguardam deportação, pois diversas vezes são tratados como criminosos, embora apenas não possuam visto para permanecer no país.

O Centro de detenção, assim como a prisão de Halden, também trabalha com a horizontalidade da edificação. Todavia, o que torna *Vordernberg* interessante como referência arquitetônica é o modo como seu interior é detalhado. As cores claras e materiais utilizados harmonizam e fornecem sensações de relaxamento e tranquilidade, como visto na Figura 45 e Figura 46.

Figura 45 - Dormitório do centro de detenção *Vordernberg*



Fonte: Franzundsue [(201-?)].

Figura 46 - Auditório



Fonte: Hertha Hurnaus *in*: Arcdog (2016).

Além da materialidade interna, o projeto valoriza a iluminação natural e traz consigo a utilização do vidro (Figura 47). O uso da cor branca nas paredes e teto, juntamente com a transparência do vidro, trará ao interior do CRS Sarandi uma impressão pacífica e calma, em oposição à agressividade do seu exterior.

Figura 47 - Corredores



Fonte: Hertha Hurnaus *in*: Arcdog (2016).

As referências apresentadas são inspirações para a elaboração do projeto a ser desenvolvido. A mescla das características dos projetos apontados nesse capítulo fará com que o complexo do CRS Sarandi seja uma obra arquitetônica contemporânea que trabalha com a horizontalidade, com cores escuras em seu exterior e claras em seu interior e que se relaciona com o entorno sem agredi-lo.

## 9. ESTUDOS DE CASO

O presente capítulo traz dois estudos de caso para análise: APAC Santa Luzia, em Minas Gerais e a Prisão de Halden, na Noruega. A escolha por esses projetos deu-se, em especial, devido a relação entre sua arquitetura e a capacidade de ressocialização dos recuperandos durante o cumprimento de pena. No entanto, não foram encontradas informações referentes a localização ou dimensão dos ambientes, o que dificultou a análise sobre a funcionalidade e os fluxos dessas edificações.

### 9.1 APAC Santa Luzia/MG - Brasil

A APAC Santa Luzia (Figura 48) foi a primeira a receber um projeto arquitetônico específico para o seu CRS com o objetivo de promover novas experiências e permitir uma gestão diferenciada do ambiente prisional, sem a rigidez padrão dos estabelecimentos prisionais comuns. (AGOSTINI, 2008).

Figura 48 – Perspectiva superior da APAC Santa Luzia/MG



#### Ficha técnica

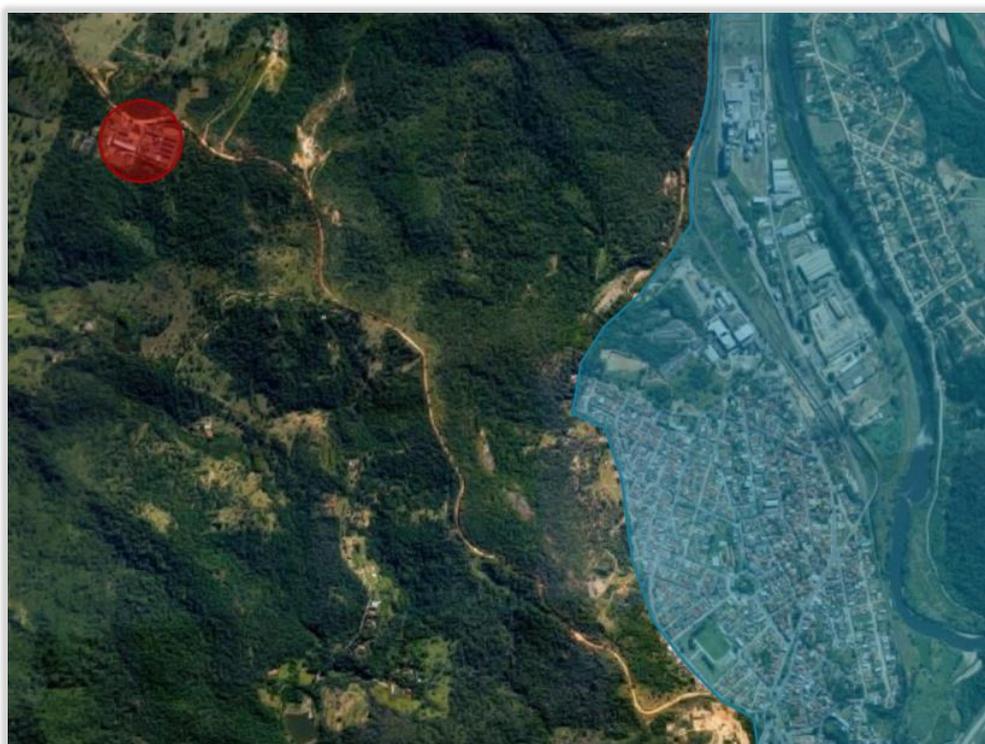
**Projeto arquitetônico:** MAB Arquitetura e Urbanismo  
**Início do projeto:** 2000  
**Conclusão da obra:** 2006  
**Área do terreno:** 42.000m<sup>2</sup>  
**Área construída:** 6.700m<sup>2</sup>  
**Localização:** Santa Luzia, Minas Gerais - Brasil

Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

O CRS Santa Luzia tem capacidade para abrigar 200 recuperandos – 120 no regime fechado e 80 no regime semiaberto. Segundo Campos (2018), “atualmente, possui 80 em regime fechado e 31 em regime semiaberto, sendo que 21 realizam trabalho externo.”

O CRS encontra-se localizado a 3km do perímetro urbano (Figura 49). Os arquitetos do projeto consideram o projeto como “inserido efetivamente no cotidiano urbano”. (AGOSTINI, p. 24, 2008). Há apenas uma linha de ônibus que atende a região, o que dificulta o acesso de familiares e voluntários, além do transporte para os recuperandos que trabalham extramuros.

Figura 49 - Localização em contexto urbano - APAC Santa Luzia



APAC SANTA LUZIA



PERÍMETRO URBANO

Fonte: elaborado pela autora, com base no Google Maps (2019).

Os recuperandos são todos tratados por seus nomes e possuem tarefas durante o dia. Isso aumenta a sensação de bem-estar e confere confiança aos internos e, por consequência, facilita o processo de ressocialização. (BELO HORIZONTE, p.19, 2018b).

O complexo prisional foi dividido em três setores, conforme observa-se na Figura 50. A entrada é feita por um único local, demarcado na figura 50 pela seta branca.

Figura 50 - Vista aérea setorizada



ADMINISTRAÇÃO      REGIME FECHADO      REGIME SEMIABERTO

Fonte: elaborado pela autora, com base no Google Maps (2019).

O setor administrativo possui também secretaria, diretoria, espaços para reuniões, hospedaria para visitantes, salas para visitas íntimas, cozinha e despensa. (MELENDEZ, 2006).

O setor do regime fechado contempla campo de futebol (Figura 51), quadra esportiva (ambas podem ser usadas pelos dois regimes), refeitório, alojamentos, salas de laborterapia, auditório (Figura 52), lavanderia e alojamentos com celas individuais para recuperandos que possuam mau comportamento em determinado momento.

Figura 51 - Campo de futebol



Fonte: Flávio Agostini *in* *Espaços Colaterais* (2008).

Figura 52 - Auditório



Fonte: Flávio Agostini *in* *Espaços Colaterais* (2008).

O regime semiaberto possui salas de aula, de atendimento, celas individuais (as quais encontram-se em desuso), refeitório (Figura 53), salão de exposição, salão de confraternizações e lazer (pois possui uma televisão), pequeno auditório, salas de

culto e oração, horta e alojamentos semelhantes aos do regime fechado (Figura 54 e Figura 55).

Figura 53 - Refeitório



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

Figura 54 - Celas



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

Figura 55 - Alojamentos



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

Não obstante, o CRS conta com assistência espiritual, social, médica, psicológica, odontológica e jurídica, prestadas por voluntários da comunidade, além de oferecer cursos diversos com profissionais qualificados e também voluntários.

A utilização de praças e áreas verdes, conforme visto na Figura 56 e Figura 57 com bancos em ambos os regimes permite que os recuperandos tenham maior contato com a natureza, além de facilitar a interação social em um ambiente agradável e ressocializador, diferente dos presídios convencionais onde todos sentem-se desconfortáveis. (CAMPOS, 2018).

É interessante o modo como os arquitetos decidiram por um projeto complexo, que faz a pulverização dos espaços e possibilita a realização de atividades diversificadas simultaneamente, enquanto busca recuperar e ressocializar a parte criminosa do ser.

Figura 56 - Área externa no setor administrativo



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

Figura 57 - Área de convivência externa no regime semiaberto



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

## 9.2 Prisão de Halden - Noruega

A prisão de Halden (Figura 58) localiza-se na Noruega e é conhecida como a “prisão mais humanizada do mundo” e também como “a utopia das prisões”, por visitantes e analistas do assunto carcerário.

Figura 58 - Prisão de Halden - Noruega



Fonte: Flávio Agostini *in* Espaços Colaterais (2008).

Desde 1902, a Noruega tem batalhado por uma sociedade melhor e por um serviço correccional eficaz e digno. A partir de 2007 tornou-se prioridade a recuperação e ressocialização do condenado através de estudos, trabalho e terapias. Lá, só entram presos condenados, assim como nas APACs, então há um foco em capacitar os internos para que eles consigam emprego e moradia antes do final de suas sentenças.

A prisão é rodeada por belas árvores de mirtilos, altas e com troncos esbeltos. O projeto tem como partido essa floresta ao redor (Figura 59), que colabora para a reabilitação das pessoas, segundo os arquitetos, além de dificultar possíveis fugas. (BENKO, 2015).

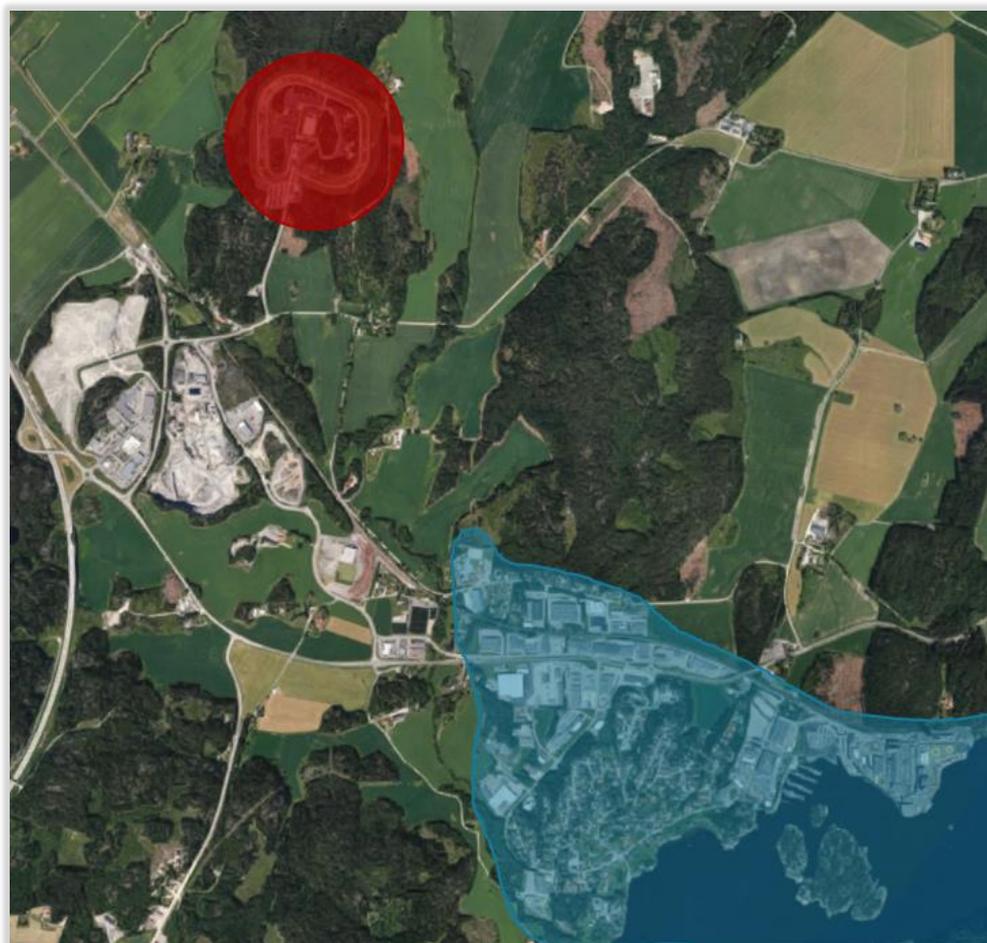
Figura 59 - Perspectiva da Prisão de Halden



Fonte: Google Maps (2019).

A prisão está afastada do perímetro urbano por 2,5km, conforme Figura 60, entretanto, diferente da APAC Santa Luzia, a Halden possui um entorno imediato rodeado por floresta, mas a infraestrutura da cidade encontra-se mais próxima.

Figura 60 - Localização em contexto urbano - Prisão de Halden



● PRISÃO DE HALDEN      ■ PERÍMETRO URBANO

Fonte: elaborado pela autora, com base no Google Maps (2019).

Os arquitetos tiraram proveito da natureza que envolve o terreno e utilizaram no projeto ao diferenciar as edificações por materialidade: ora revestidas na suavidade da madeira, ora na dureza dos painéis de aço, como visto na Figura 61 e Figura 62. Essas diferenças setorizam os prédios “casa”, onde ficam as celas, dos prédios “escola” e dos prédios de “trabalho”, assim simulando um dia-a-dia convencional na sociedade. (BENKO, 2015).

Figura 61 - Edificações revestidas em madeira e em tijolo



Fonte: Halden Prison ([201-?]).

Figura 62 - Edificações revestidas com chapas de aço



Fonte: Halden Prison ([201-?]).

Entretanto, também optaram por muros altos (Figura 63) com o intuito de lembrar os condenados que estão sendo punidos por algo, ao mesmo tempo em que estão em processo de reabilitação.

Figura 63 - Muros altos



Fonte: Jennifer Leung *in* Moma (2014).

A prisão de Halden possui 251 criminosos e em torno de 300 funcionários. Os guardas não possuem armas e são a principal forma de ressocialização que os detentos tem, sendo de extrema importância para o processo, semelhante ao método APAC e seus voluntários.

Os ambientes são modernos e sofisticados. As celas são individuais (Figura 64) e possuem televisão, frigobar e banheiro. A prisão fornece comida, porém os presos podem comprar itens em uma mercearia e cozinhar em espaços para tal, como visto na Figura 65.

Figura 64 - Celas individuais



Fonte: Jennifer Leung *in* Moma (2014).

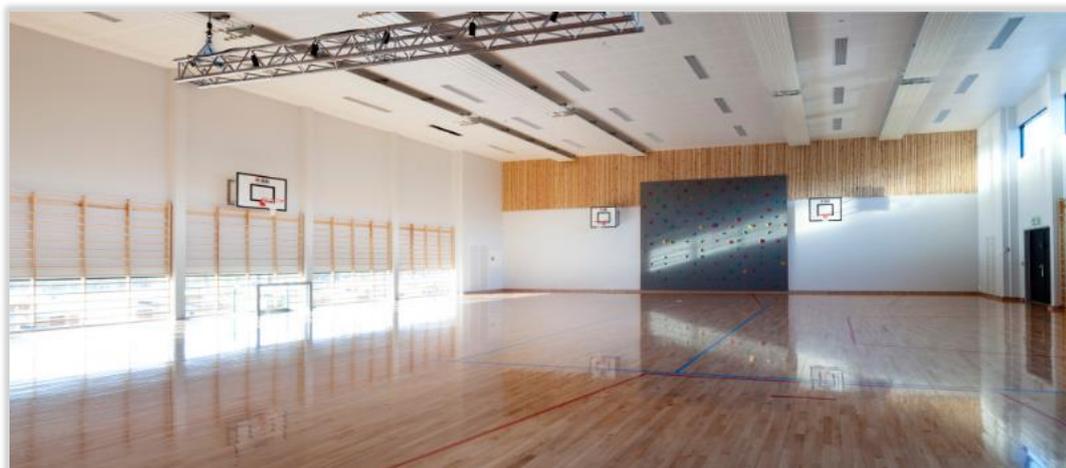
Para manter os condenados ocupados durante o dia, o estabelecimento oferece práticas esportivas, aulas diversas, estúdio de música, ginásio (Figura 66), capela, biblioteca, belos pátios de convivência (Figura 67), entre outros. (BENKO, 2015).

Figura 65 - Espaço cozinha e refeições



Fonte: Jennifer Leung *in* Moma (2014).

Figura 66 - Ginásio



Fonte: Jennifer Leung *in* Moma (2014).

Figura 67 - Pátio de convivência



Fonte: Halden Prison ([201-?]).

A prisão de Halden, apesar de incompreendida por muitos, é um reflexo direto da política norueguesa sobre reabilitar o criminoso e não o punir como método de vingança pessoal ou retaliação.

## 10. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES

O programa de necessidades para o Centro de Reintegração Social Sarandi foi definido a partir do programa pré-estabelecido pelas Diretrizes básicas de arquitetura penal, da análise dos estudos de caso apresentados no capítulo anterior e das necessidades dos usuários das APACs conforme o documento APAC: a humanização do sistema prisional (BELO HORIZONTE, 2018a).

A definição do programa de necessidades visa atender as demandas do Governo e da sociedade ao punir os criminosos, porém de forma correta e eficaz, respeitando a integridade física e moral dos recuperandos, enquanto os prepara para uma vida normal após o cumprimento de pena.

O programa será dividido em oito setores: administrativo, serviços, ambulatorial, hospedaria, técnico, regime fechado, regime semiaberto e regime aberto, conforme os Quadro 12, Quadro 13, Quadro 14, Quadro 15, Quadro 16, Quadro 17, Quadro 18 e Quadro 19.

Quadro 12 - Programa de necessidades - Setor administrativo

PROGRAMA DE NECESSIDADES E PRÉ-DIMENSIONAMENTO						
CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL SARANDI						
Informações gerais						
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )
SETOR ADMINISTRATIVO	Diretoria com sanitário	1 pessoa	2 pessoas	1	20	20
	Sala de reuniões	-	10 pessoas	1	20	20
	Recepção	1 pessoa	4 pessoas	1	12	12
	Administração	4 pessoas	2 pessoas	1	20	20
	Secretaria	3 pessoas	2 pessoas	1	15	15
	Financeiro	2 pessoas	-	1	12	12
	Atendimento jurídico	1 pessoa	2 pessoas	1	10	10
	Atendimento familiar	1 pessoa	4 pessoas	1	12	12
	Atendimento técnico	2 pessoas	2 pessoas	1	12	12
	Copa	-	10 pessoas	1	25	25
	Sanitário feminino / PcD	-	-	1	6	6
	Sanitário masculino / PcD	-	-	1	6	6
	DML	-	-	1	3	3
	Depósito de lixo	-	-	1	3	3
	Almoxarifado	-	-	1	5	5
	Área total coberta					
*Área total descoberta						-

Quadro 13 - Setor serviços

Informações gerais						
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m²)	Área total (m²)
SETOR SERVIÇOS	Cozinha	6 pessoas	2 pessoas	1	60	60
	Vestiários	-	4	2	8	16
	Higienização	2 pessoas	1 pessoa	1	12	12
	Preparação carnes	2 pessoas	1 pessoa	1	18	18
	Preparação café / vegetais	2 pessoas	1 pessoa	1	18	18
	Resíduos	-	1 pessoa	1	3	3
	Lavagem	3 pessoas	1 pessoa	1	15	15
	Freezer	-	-	1	20	20
	Almoxarifado	-	-	1	5	5
	Despensa	-	-	1	6	6
	Padaria / oficina	3 pessoas	15 pessoas	1	45	45
	DML	-	-	1	3	3
	Portaria	1 pessoa	1 pessoa	1	5	5
	Sala de plantonista	1 pessoa	-	1	5	5
	Sanitário feminino / PcD	-	-	2	6	12
	Sanitário masculino / PcD	-	-	2	6	12
	Guarda volumes / revista	-	3 pessoas	1	25	25
	Revista feminina	-	2 pessoas	1	5	5
	Revista masculina	-	2 pessoas	1	5	5
	Depósito de lixo	-	-	1	3	3
Área total coberta						293
*Área total descoberta						-

Quadro 14 - Setor ambulatorial

Informações gerais							
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m²)	Área total (m²)	
SETOR AMBULATORIAL	Consultório médico	1 pessoa	2 pessoas	3	15	45	
	Consultório odontológico	1 pessoa	2 pessoas	3	15	45	
	Consultório psicológico	1 pessoas	2 pessoas	2	15	30	
	Farmácia	2 pessoas	-	1	30	20	
	Gaiola	-	-	1	4	4	
	Portaria	1 pessoa	2 pessoas	1	5	5	
	Área total coberta						159
	*Área total descoberta						-

Quadro 15 - Setor hospedaria

Informações gerais							
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )	
SETOR HOSPEDARIA	Quarto visita familiares	-	5 pessoas	6	12	72	
	Quarto visita íntima	-	2 pessoas	12	15	180	
	Quarto visita voluntários	-	1 pessoa	3	15	45	
	Área total coberta						297
	*Área total descoberta						-

Quadro 16 - Setor técnico

Informações gerais							
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )	
SETOR TÉCNICO	Estacionamento funcionário*	20 vagas	-	1	360	360	
	Estacionamento visitantes*	31 vagas	-	1	560	560	
	Estacionamento voluntários*	15 vagas	-	1	270	270	
	Estacionamento motos*	62 vagas	-	1	150	150	
	Bicicletário	62 vagas	-	1	150	150	
	Carga / descarga*	2 vagas	-	1	70	70	
	Área de segurança*	-	-	1	1500	1500	
	Depósito de lixo	-	-	1	6	6	
	Reservatório de água	-	-	1	100	100	
	Locação do gás	-	-	1	25	25	
	Subestação	-	-	1	15	15	
	Gerador	-	-	1	15	15	
	Área total coberta						311
	*Área total descoberta						2910

Quadro 17 - Regime fechado

Informações gerais						
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )
REGIME FECHADO	Portaria	1 pessoa	2 pessoas	1	5	5
	CSS	-	10 pessoas	1	12	12
	Lavanderia	-	20 pessoas	1	40	40
	Área de lazer externa*	-	-	1	500	500
	Refeitório / Sala TV	-	72 pessoas	1	150	150
	Auditório	-	90 pessoas	1	130	130
	Foyer	-	90 pessoas	1	65	65
	Sanit. fem. / PcD - auditório	-	-	1	12	12
	Sanit. masc. / PcD - auditório	-	-	1	12	12

	Capela	-	3 pessoas	1	8	8
	Cela individual / PcD	-	1 pessoa	5	10	50
	Solário cela individual*	-	1 pessoa	5	6	30
	Alojamento de celas	-	72 pessoas	18	20	360
	Quadra esportiva*	-	-	1	450	450
	Sala de aula	-	42 pessoas	3	50	150
	Biblioteca	1 pessoa	20 pessoas	1	30	30
	Cantina	3 pessoas	-	1	30	30
	Laborterapia	-	42 pessoas	3	50	150
	Secretaria adm. Interna	2 pessoas	-	1	10	10
	Gaiola	-	-	1	4	4
	Sanitário masculino / PcD	-	-	1	8	8
	DML	-	-	1	3	3
	Depósito de lixo	-	-	1	3	3
	<b>Área total coberta</b>					
<b>*Área total descoberta</b>						<b>980</b>

Quadro 18 - Regime semiaberto

Informações gerais						
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m²)	Área total (m²)
REGIME SEMIABERTO	CSS	-	10 pessoas	1	12	12
	Lavanderia	-	20 pessoas	1	40	40
	Área de lazer externa*	-	-	1	500	500
	Refeitório / Sala TV	-	72 pessoas	1	150	150
	Auditório	-	90 pessoas	1	130	130
	Foyer	-	90 pessoas	1	65	65
	Sanit. fem. / PcD - auditório	-	-	1	12	12
	Sanit. masc. / PcD - auditório	-	-	1	12	12
	Capela	-	3 pessoas	1	8	8
	Cela individual / PcD	-	1 pessoa	5	10	50
	Solário cela individual*	-	1 pessoa	5	6	30
	Alojamento de celas	-	72 pessoas	18	20	360
	Quadra esportiva*	-	-	1	450	450
	Sala de aula	-	42 pessoas	3	50	150
	Biblioteca	1 pessoa	20 pessoas	1	30	30
	Cantina	3 pessoas	-	1	30	30
	Horta	-	-	1	170	170
	Oficinas	-	30 pessoas	3	50	150
	Gaiola	-	-	1	4	4
	Portaria	1 pessoa	2 pessoas	1	5	5
Sanitário masculino / PcD	-	-	1	8	8	

	DML	-	-	1	3	3
	Depósito de lixo	-	-	1	3	3
	Área total coberta					1392
	*Área total descoberta					980

Quadro 19 - Regime aberto

Informações gerais							
Uso	Ambiente	População fixa	População variável	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )	
REGIME ABERTO	CSS	-	10 pessoas	1	12	12	
	Lavanderia	-	10 pessoas	1	20	20	
	Área de lazer externa*	-	-	1	200	200	
	Alojamento de celas	-	56 pessoas	14	20	280	
	Copa / Refeitório	-	56 pessoas	1	85	85	
	DML	-	-	1	3	3	
	Depósito de lixo	-	-	1	3	3	
	Área total coberta						403
	*Área total descoberta						200

Fonte: elaborado pela autora.

O Quadro 20 mostra a utilização de área total prevista para o projeto, tanto para sua área coberta como descoberta.

Quadro 20 - Áreal total prevista

Área total coberta prevista para projeto	4268
*Área total descoberta prevista para projeto	5070
Área total prevista para projeto	9338

Fonte: elaborado pela autora.

## 10.1 Público Alvo

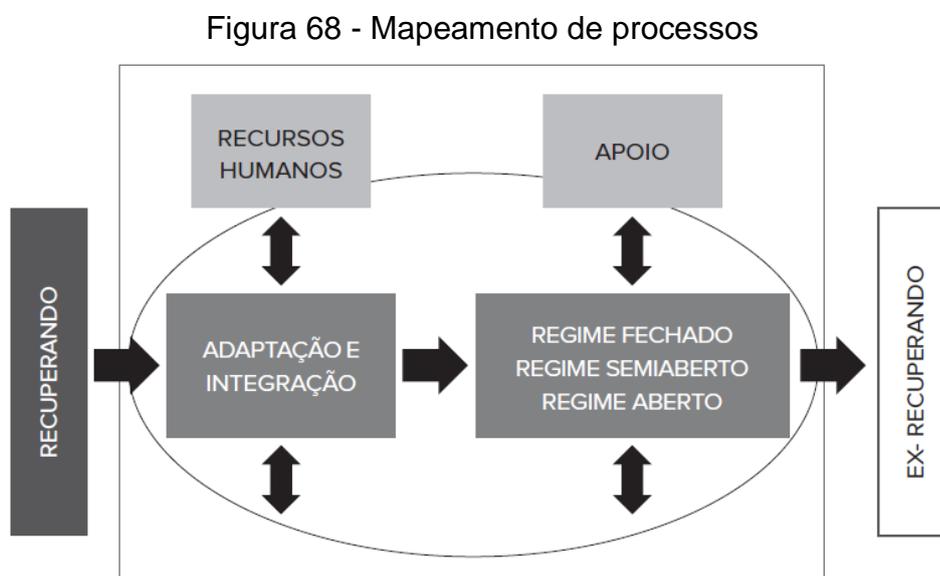
Baseado em toda a análise feita sobre o sistema penitenciário atual foi possível determinar que o público alvo deste trabalho é:

- homens condenados a penas privativas de liberdade nos três regimes penais, pois representam uma média de 93% da população carcerária total no Brasil (BRASIL, 2017);
- pessoas que atuam como funcionários, voluntários, professores, profissionais de apoio, médicos, dentistas, psicólogos, advogados, etc;

c) a sociedade como um todo, pois a implantação de um complexo prisional baseado no método APAC implica nas pessoas que atuam como voluntários, nos familiares e amigos dos recuperandos, nos moradores da vizinhança da área de intervenção e no resto da população, visto que a melhoria do sistema prisional causa efeitos positivos em toda a cidade.

## 10.2 Agentes de intervenção

Como já explicado anteriormente no subcapítulo 5.3, as APACS são entidades civis de direito privado, ou seja, sem fins lucrativos, instituídas com a finalidade de auxiliar os Poderes Judiciário e Executivo. O complexo prisional, como equipamento de segurança pública, possui Parceria Público Privada (PPP). Na Figura 68 tem-se o documento APAC: a humanização do sistema prisional apresenta um mapeamento dos processos para formação e desenvolvimento de uma APAC. (BELO HORIZONTE, p. 18, 2018a).



Fonte: APAC: a humanização do sistema prisional, p.18 (2018).

O processo de implantação de uma APAC segue 19 passos, dentre os quais destacam-se:

- a) realização de audiência pública na comarca, a fim de apresentar o método e adquirir parcerias e voluntários;
- b) criação jurídica da APAC;

- c) a filiação a FBAC;
- d) formação de parcerias, fundamentais para a manutenção das atividades da APAC. Podem ser vinculadas à rede pública ou privada, como Prefeitura municipal e suas secretarias ou fundações, institutos, empresas privadas, entidades educacionais e religiosas, entidades de classe, ONGs, entre outras. Para a implantação do CRS – a unidade física da APAC – a construção deverá:

[...] possuir terreno próprio e obter os recursos necessários para a edificação da obra, mediante parceria com o Poder Público Estadual, na medida da disponibilidade de recursos e de acordo com as normas divulgadas em edital publicado na Imprensa Oficial, e legislação própria e outras parcerias públicas e privadas, na própria Comarca. [...] (BELO HORIZONTE, p. 24, 2018a).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho possibilitou uma análise geral sobre a situação atual do sistema prisional brasileiro e apresentou o método APAC como uma alternativa reconhecidamente eficaz contra a reincidência criminal. Além disso, mostrou que é viável a construção de um complexo prisional que atenda aos três regimes penais e que contribua para a redução dos problemas do sistema prisional através da recuperação e reinserção dos condenados no meio social.

Dada a importância do assunto, não apenas para a cidade de Porto Alegre, mas para o Brasil, observa-se que a recuperação de pessoas que tenham cometido crimes é possível, porém apenas com a ajuda da sociedade como um todo. Além disso, a construção de estabelecimentos penais projetados por arquitetos torna o processo de reabilitação ainda mais efetivo, pois considera as dimensões mínimas dos ambientes, as necessidades dos recuperandos e elementos que permitam o desenvolvimento e reflexão da pessoa presa.

O tema é relevante no contexto atual e permite que o leitor entenda mais sobre as causas e consequências da existência de um sistema prisional desastroso, como isso afeta o país e sua população e também a viabilidade do método APAC como forma de valorizar a humanidade e capacitar os criminosos para que voltem dignos para a comunidade.

Por meio de questionário feito com perguntas fechadas aos moradores da cidade de Porto Alegre e região metropolitana, obteve-se a resposta de que a maioria das pessoas prefere residir longe de estabelecimentos penais devido a sensação de falta de segurança. Entretanto, compreende que a proximidade com o meio urbano faz parte da reabilitação e está disposto a colaborar para que o processo de recuperação dos condenados obtenha resultados satisfatórios.

Conclui-se, então, que o reconhecimento das APACs pelo governo brasileiro e pela comunidade é o passo inicial para a diminuição dos graves problemas do sistema prisional e de segurança pública. A aplicação do método nos municípios em estabelecimentos inseridos dentro do contexto urbano de modo a facilitar o contato com familiares e voluntários, aliado a um projeto arquitetônico específico, fará com que a sociedade evolua e as cidades tornem-se mais seguras.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A HISTÓRIA das prisões e do sistema de punições. ESPEN (Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário), [201-?]. Disponível em: <http://www.espen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>. Acesso em: 10 out. 2019.

AGOSTINI, F. **APAC – Santa Luzia**. *In*: Espaços Colaterais. Instituto Cidades Criativas, Belo Horizonte, 2008. ISBN 978-85-61659-00-4. Disponível em: <http://www.colaterais.org/files/apac-web.pdf>. Acesso em: 03 set. 2019.

AN in-between place. *In*: Franz und sue. Disponível em: <https://www.franzundsue.at/en/projects/pre-deportation-detention-centre-in-vordernberg-steiermark/>. Acesso em: 03 dez. 2019. Tradução: Entre lugares.

ARCHITECTURE in Norway. Halden Prison. *In*: Doga. Disponível em: <https://doga.no/en/activities/this-is-doga/architecture/halden-prison/>. Acesso em: 02 dez. 2019. Tradução: Arquitetura em Noruega.

ASSIS, R. D. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro**. *In*: Direito Net. [S. l], 29 maio 2007. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>. Acesso em: 06 out. 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9077**: Saídas de emergências em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

AVANÇA plano de expansão da Cassol Centerlar em Santa Catarina. *In*: Manutenção e suprimentos. [S.l], 7 maio 2018. Disponível em: <https://www.manutencaoesuprimentos.com.br/avanca-plano-de-expansao-da-cassol-centerlar-em-santa-catarina/>. Acesso em: 29 out. 2019

BELO HORIZONTE. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **APAC**: A humanização do sistema prisional. 2018a. ISBN: 978-85-85399-00-9.

BELO HORIZONTE. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Método APAC**: sistematização de processos. 2016a. ISBN: 978-85-98923-20-8.

BELO HORIZONTE. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Programa Novos Rumos**. 2018b.

BENKO, J. A humanidade radical da prisão de Halden da Noruega. *In*: The New York Times Magazine. 26 mar. 2015. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2015/03/29/magazine/the-radical-humaneness-of-norways->

halden-prison.html?\_r=2#. Acesso em: 04 nov. 2019. Tradução de: The Radical Humaneness of Norway's Halden Prison.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Atlas da violência**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019a. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em: 01 out. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). **Diretrizes básicas para arquitetura penal**. Resolução nº 9 de 9 de novembro de 2011. Brasília, 2011. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpccp/resolucoes/2011/RESOLUCAON92011ATUALIZADA2019.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). **Flexibilização das diretrizes básicas para arquitetura penal**. Resolução nº 2 de 12 de abril de 2018. Brasília, 2018. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpccp/resolucoes/2017/Resoluon2de12deabrilde2018FlexibilizaodasDiretrizesdaArquiteturaPenal.pdf>. Acesso em: 24 out. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 9.296, de 1 de março de 2018**. Regulamenta o art. 45 da Lei 3.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984.

BRASIL. **Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Institui o Código Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1940.

BRASIL. **Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984**. Altera dispositivos do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. Brasília, DF, 2019b.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, 16 de set. de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União. Brasília, 20 de mar. de 2002.

BRASIL. Projetee - **Projetando Edificações Energeticamente Eficientes**. [S.], 2016. Disponível em: <http://projeteee.mma.gov.br/> . Acesso em: 31 out. 2019.

BRASIL. **Reincidência criminal no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Rio de Janeiro, 2015.

BRAUTIGAM, P. **Do método de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**. 2017. Disponível em: [https://patybrautigam.jusbrasil.com.br/artigos/561378018/do-metodo-de-associacao-e-protecao-aos-condenados-apac#\\_ftnref10](https://patybrautigam.jusbrasil.com.br/artigos/561378018/do-metodo-de-associacao-e-protecao-aos-condenados-apac#_ftnref10). Acesso em: 17 out. 2019.

CAMPOS, L.W. **Arquitetura prisional**: análise de unidades prisionais em minas gerais. Monografia (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Belo Horizonte, 2018.

CARVALHO, FL. **A Prisão**. Publifolha. São Paulo, 2002.

CARVALHO, N.M. A arquitetura prisional brasileira e a eficácia na ressocialização do indivíduo. *In: Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 21, n. 4885, 15 nov. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/53602/a-arquitetura-prisional-brasileira-e-a-eficacia-na-ressocializacao-do-individuo/4>. Acesso em: 24 out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Cármem Lúcia diz que preso custa 13 vezes mais do que um estudante no Brasil**. 10 nov. 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/carmen-lucia-diz-que-presos-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil/>. Acesso em: 21 out. 2019.

CONSTANTINO, P.; ASSIS, S.G.; PINTO, L.W. **O impacto da prisão na saúde mental dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil**. *In: Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2016, vol. 21, n. 7, p. 2089-2100. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.01222016>. Acesso em: 23 out. 2019.

CORDEIRO, S. **O espaço penal e o direito à cidade como política urbana**. [S.], 2013. Disponível em: <http://www.suzanncordeiro.com/trabalhos-publicados/940/>. Acesso em: 22 out. 2019.

CORDEIRO, S. O espaço penal e o indivíduo-presos: dinâmicas do espaço habitado. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, pg.122-137, mar. 2011.  
CORDEIRO, S.; TENÓRIO FILHO, J.R. Construções penais e o diálogo com a cidade: a (não) política de implantação de equipamentos penais no meio urbano. *In: urbe, Revista Brasileira de Gestão Urbana*. Maceió, vol. 10, n. 02, pg. 371-386, ago. 2018. ISSN 2175-3369.

DEARO, G. Conheça as melhores prisões do mundo. *In: Revista Exame*, editora: Abril, [s. l.], 8 jan. 2014. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/mundo/conheca-as-melhores-prisoos-do-mundo/>. Acesso em: 24 out. 2019.

DETENTION centre Vordernberg, Austria. *In: Arcdog*. Disponível em: <http://arcdog.com/portfolio/detention-centre-vordernberg-austria/>. Acesso em: 03 dez. 2019. Tradução: Centro de detenção Vordernberg.

FORESTI, C.; GRILO, R.; VIADANA, M. I. **Os condicionantes físicos e a ocupação do solo na cidade de Itajubá**: uma análise da problemática da ocorrência de enchentes. São Paulo, 2002. Disponível em: [http://www.rc.unesp.br/igce/geografia/pos/downloads/2002/os\\_condicionantes.pdf](http://www.rc.unesp.br/igce/geografia/pos/downloads/2002/os_condicionantes.pdf). Acesso em: 31 out. 2019.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 5ªed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

GRUPO de detentos acampa em pátio da Cadeia Pública de Porto Alegre. *In: G1*. Porto Alegre, 16 nov. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/jornal-do-almoco/videos/v/grupo-de-detentos-acampa-em-patio-da-cadeia-publica-de-porto-alegre/6293038/>. Acesso em: 23 out. 2019.

GUILHERME, V. M. **O Presídio Central de Porto Alegre pelo olhar de fora**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Porto Alegre, 2015. Disponível em: [http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/6536/2/DIS\\_VERA\\_MARIA\\_GUILHERME\\_PARCIAL.pdf](http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/6536/2/DIS_VERA_MARIA_GUILHERME_PARCIAL.pdf). Acesso em: 02 out. 2019.

GUIMARÃES, A. Sociedade sem prisões: Noruega. *In: Jornal GGN*. [S. l.], 23 out. 2016. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/direitos-humanos/sociedades-sem-prisoos-noruega/>. Acesso em: 21 out. 2019.

HALDEN PRISON. *In: HML Arkitektur*. [S. l.], [201-?]. Disponível em: <https://hlm.no/en/projects/halden-prison>. Acesso em: 04 nov. 2019.

Instituto de Economia e Paz. Índice Global da Paz 2019: Medindo a Paz em um Mundo Complexo. Sydney, Jun, 2019. Disponível em: <http://visionofhumanity.org/reports>. Acesso em: 24 out. 2019. Tradução de: *Institute for Economics & Peace. Global Peace Index 2019: Measuring Peace in a Complex World*.

JUSTIÇA decreta interdição da CPA. *In: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 17 jan. 2008. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/criminal/13122/>. Acesso em: 23 out. 2019.

KLEIN, S. Após a carta de presos, juiz aguarda melhorias em presídio de Canoas. *In: Guaíba*. Porto Alegre, 17 set. 2019. Disponível em: <https://guaiba.com.br/2019/09/17/juiz-aguarda-melhorias-em-presidio-de-canoas-apos-carta-de-presos/>. Acesso em: 23 out. 2019.

LEUNG, J. Design e violência – Halden prison. *In: Moma*. [S.], 13 ago. 2014. Disponível em: <https://www.moma.org/interactives/exhibitions/2013/designandviolence/halden-prison-erik-moller-architects-hlm-architects/>. Acesso em: 04 nov. 2019. Tradução de: Design and violence.

MAPBOX. Disponível em: <https://studio.mapbox.com/styles/barbarabadia/ck29id4wklcqf1dmlslnx3c5u/edit/#16.83/-30.001991/-51.128531>. Acesso em: 31 out. 2019.

MARTINI, C. **Termômetros de bulbo seco e bulbo úmido**: o que é isso? *In: Marrari* automação. 5 jun. 2019. Disponível em: <https://www.marrari.com.br/madeira/madeira-termometros-de-bulbo-seco-e-bulbo-umido-o-que-e-isso/>. Acesso em: 31 out. 2019

MELENDEZ, A. Desenho reproduz alternativa para unidades prisionais. *In: Arcoweb*. [S.], 2006. Disponível em: <https://www.arcoweb.com.br/projetodesign/arquitetura/mab-arquitetura-e-urbanismo-centro-de-07-08-2006>. Acesso em: 04 nov. 2019.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em: [http://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1428/minayo\\_\\_2001.pdf](http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo__2001.pdf). Acesso em: 28 out. 2019.

MORAES, F. M. **Método APAC**: humanização da pena e efetiva recuperação do preso. *In: Prêmio Innovare*, Recife, 2010. Disponível em: <https://www.premioinnovare.com.br/proposta/metodo-apac-humanizacao-da-pena-e-efetiva-recuperacao-do-presos/print>. Acesso em: 06 out. 2019.

NATUSCH, I. Situação do Presídio Central será analisada pela OEA. *In: Jornal do Comércio*. Porto Alegre, 12 set. 2017. Disponível em: [https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/2017/09/geral/584908-situacao-do-presidio-central-sera-analisada-pela-oea.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/09/geral/584908-situacao-do-presidio-central-sera-analisada-pela-oea.html). Acesso em: 07 out. 2019.

NORONHA, B.R. *et al.* **Arquitetura prisional**. [S. ], [2018?]. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/370131/mod\\_resource/content/1/Semin%C3%A1rio%20-%20-%20Arquitetura%20Prisional.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/370131/mod_resource/content/1/Semin%C3%A1rio%20-%20-%20Arquitetura%20Prisional.pdf). Acesso em: 24 out. 2019.

NORWAY'S Incredibly Luxurious Halden Prison. *In: Have not seen this.blospot*. Disponível em: <http://have-not-seen-this.blogspot.com/2010/05/norway-incredibly-luxurious-halden.html>. Acesso em: 02 dez. 2019. Tradução: Incrivelmente luxuosa Prisão de Halden da Noruega.

O QUE é um equinócio? *National Geographic* Brasil. [S.l.], 26 out. 2017. Disponível em: <https://www.nationalgeographicbrasil.com/video/tv/o-que-e-um-equinocio>. Acesso em: 08 dez. 2019.

PESSOA, H.R.R. **Ressocialização e reinserção social**. Juazeiro do Norte, 2015. Disponível em: <https://heliorigaud.jusbrasil.com.br/artigos/201967069/ressocializacao-e-reinsercao-social>. Acesso em: 10 out. 2019.

PORTO ALEGRE. **Decreto nº 18.624, de 24 de abril de 2014**. Institui, na “internet” o sítio eletrônico [www2.portoalegre.rs.gov.br/dm/](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dm/) e cria a Declaração Municipal Informativa das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo (DMI). Porto Alegre, 2014.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/>. Acesso em: 01 out. 2019.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. **Anexo 14 – Classificação das vias do município de Porto Alegre**. Porto Alegre, [201-?]. Disponível em: [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/ppp/usu\\_doc/minuta\\_de\\_contrato\\_-\\_anexo\\_14\\_-\\_classificacao\\_de\\_vias.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/ppp/usu_doc/minuta_de_contrato_-_anexo_14_-_classificacao_de_vias.pdf). Acesso em: 29 out. 2019.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. **Código de Edificações de Porto Alegre**. Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992. 5ª Edição – CORAG. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/netahtml/sirel/atos/lc%20284>. Acesso em: 01 nov. 2019.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. **Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre**. Lei complementar nº 678, de 22 de agosto de 2011. Porto Alegre, 2011. Disponível em: [http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smacis/usu\\_doc/plano\\_diretor\\_de\\_acessibilidade\\_de\\_porto\\_alegre.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smacis/usu_doc/plano_diretor_de_acessibilidade_de_porto_alegre.pdf). Acesso em: 01 nov. 2019.

PORTO ALEGRE. Prefeitura Municipal. **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA)**. Lei Complementar n. 434, de 1 de dezembro de 1999, atualizada e compilada até a Lei Complementar n. 667, de 3 de janeiro de 2011, incluindo a Lei Complementar n. 646, de 22 de julho de 2010. Porto Alegre, 2010.

PORTO ALEGRE/RS. *In*: GOOGLE maps. Mountain View: Google, 2019. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Av.+Gen.+Raphael+Zippin+-+Sarandi,+Porto+Alegre+-+RS/@-30.0024939,-51.1285732,749m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x951976f7b98689a5:0x89c6501e830f7456!8m2!3d-30.0036413!4d-51.1254308>. Acesso em: 27 out. 2019.

PORTO ALEGRE/RS. *In*: GOOGLE maps. Mountain View: Google, 2019. Disponível em: <https://www.google.com/maps/place/Porto+Alegre,+RS/@-30.1080394,-51.1983556,39164m/data=!3m1!1e3!4m5!3m4!1s0x95199cd2566acb1d:0x603111a89f87e91f!8m2!3d-30.0346471!4d-51.2176584>. Acesso em: 28 out. 2019.

PROCEMPA. **Porto Alegre em análise**: bairro Sarandi. Companhia de Processamento de Dados em Porto Alegre. Porto Alegre, [2010?]. Disponível em: [http://portoalegreemanalise.procempa.com.br/?regiao=53\\_9\\_156](http://portoalegreemanalise.procempa.com.br/?regiao=53_9_156). Acesso em: 28 out. 2019.

REIS, T; VELASCO, C. Com 335 mil pessoas encarceradas a cada 100 mil, Brasil tem taxa de aprisionamento superior à maioria dos países do mundo. *In*: G1. Porto Alegre, 28 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/28/com-335-pessoas-encarceradas-a-cada-100-mil-brasil-tem-taxa-de-aprisionamento-superior-a-maioria-dos-paises-do-mundo.ghtml> . Acesso em: 06 nov. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Partenon. Porto Alegre, RS, 2018. Disponível em: <https://www.apacpartenon.com/> . Acesso em: 20 ago. 2019.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública (SSP). **RS SEGURO – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública**. Porto Alegre, 28 fev. 2019. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>. Acesso em: 23 out. 2019.

ROYAL Ontario Museum. *In*: architizer. Disponível em: <https://architizer.com/projects/royal-ontario-museum/>. Acesso em: 02 dez. 2019.

SANDER, I. Uma cidade gaúcha chamada Presídio Central. *In*: Jornal do Comércio. Porto Alegre, 26 dez. 2017. Disponível em: [https://www.jornaldocomercio.com/\\_conteudo/2017/12/geral/603480-uma-cidade-gaucha-chamada-presidio-central.html](https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/2017/12/geral/603480-uma-cidade-gaucha-chamada-presidio-central.html). Acesso em: 23 out. 2019.

SILVA FILHO, A. T. **Anteprojeto de um Centro de Reintegração Social Baseado no Método APAC**. 2012. Monografia (Trabalho de conclusão de curso) – Universidade da Amazônia, 2010.

*SPA Naman / MIA Design Studio. Naman Retreat Pure*. [S.l.], 22 jun. 2019. *In*: *ArchDaily* Brasil. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/771240/spa-naman-mia-design-studio>. Acesso em 9 dez. 2019. ISSN 0719-8906.

SUN, É. W. Y. **Pena, prisão, penitência**. 2008. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: [http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/3448/1/2008\\_ErikaWenYihSun\\_ate\\_capitulo\\_2.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/3448/1/2008_ErikaWenYihSun_ate_capitulo_2.pdf). Acesso em: 02 out. 2019.

USO de celulares é de difícil controle na Penitenciária Modulada de Ijuí. *In*: Clic JM. Disponível em: <http://www.jmijui.com.br/noticia/937/uso-celulares-e-dificil-controle-na-penitenciaria-modulada-ijui>. Acesso em: 23 out. 2019.

VASCONCELLOS, H. Após seis anos, Complexo Prisional de Canoas irá operar com capacidade máxima. *In*: Gaúcha ZH. Porto Alegre, 8 mar. 2018. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/03/apos-seis-anos-complexo-prisional-de-canoas-ira-operar-com-capacidade-maxima-cjeja0s0i01i501r49m58lmem.html>. Acesso em: 23 out. 2019.

## **APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOBRE INSERÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS EM CONTEXTO URBANO**

Questionário para o Trabalho de Conclusão de Curso I da Faculdade São Francisco de Assis, com a finalidade de obtenção de grau em Arquitetura e Urbanismo na cidade de Porto Alegre/RS.

Tema: Centro de Reintegração Social Sarandi – uma alternativa para o sistema prisional.

Sobre o tema:

O sistema prisional brasileiro está em crise, com problemas em todas as áreas. Só o Rio Grande do Sul possui mais de 40.000 presos para uma capacidade de apenas 24.000 vagas.

O método APAC foi criado em 1972 no Brasil e foi considerada pela ONU como um método eficaz no combate à criminalidade. Os condenados possuem uma série de deveres e missões que, ao fim do cumprimento de pena, garante uma menor taxa de reincidência criminal (de 75% para 10%), menor índice de fugas, permite que os presos saiam capacitados (com estudo e com trabalho), além de custar menos ao Estado, entre outros benefícios em comparação a uma prisão convencional.

Esses estabelecimentos são cuidados por voluntários e pelos próprios condenados e prezam pela valorização humana e contato com o próximo e com Deus.

01- Qual é a sua idade?

---

02- Qual é o seu gênero?

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro: \_\_\_\_\_

( ) Prefiro não responder

03- Quantas pessoas moram na sua casa? (contando você mesmo)

---

04- Qual a renda líquida total dos moradores da casa?

- ( ) Menos de R\$ 1.000,00
- ( ) Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00
- ( ) Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 4.000,00
- ( ) Mais de R\$ 5.000,00

05- Em que bairro você mora? (informar cidade caso seja fora de Porto Alegre)

\_\_\_\_\_

06- O que você acha sobre a situação atual do sistema prisional brasileiro?

- ( ) Ótimo, cada vez mais bandidos sendo presos.
- ( ) Bom, menos crimes estão acontecendo.
- ( ) Neutro, não me importo com isso.
- ( ) Ruim, o sistema não é eficaz e não cumpre seu papel.
- ( ) Ruim, pois deveria ter mais vagas.
- ( ) Péssimo, os presos saem dos presídios ainda piores do que entraram devido às péssimas condições.
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

07- Você sabe o que é uma APAC? (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados)

- ( ) Sim
- ( ) Não

08- Você acredita na reabilitação dos condenados dentro do presídio convencional?

- ( ) Sim, totalmente
- ( ) Sim, porém não todos
- ( ) Não, acho difícil
- ( ) Não, é impossível

09- Você acredita que as APACs possam revolucionar o sistema prisional ao capacitar e recuperar o condenado?

- ( ) Sim, pois essas pessoas estariam capacitadas para trabalhar, diminuindo o índice de reincidências

- ( ) Talvez, se essas pessoas realmente estiverem dispostas a mudar
- ( ) Não, pois é difícil sair dessa vida depois que entra

10- Você se importaria em morar próximo a um estabelecimento prisional?

- ( ) Sim
- ( ) Não
- ( ) Não escolheria morar próximo, mas não me mudaria se fosse implantado nas proximidades da minha casa.

11- Caso você tenha respondido "sim" na pergunta anterior, sua resposta mudaria caso soubesse que o estabelecimento é uma APAC?

- ( ) Sim, eu não me importaria de morar próximo a uma APAC.
- ( ) Não, eu ainda me importaria, pois considero perigoso.
- ( ) Talvez, eu avaliaria caso se tornasse menos seguro.

12- Onde você acha que deve se localizar um estabelecimento penal?

- ( ) Afastado da cidade
- ( ) No centro da cidade
- ( ) Em locais de fácil acesso a transportes e deslocamento de pessoas
- ( ) Em locais próximos à moradias e áreas comerciais.

13- Você acha que os condenados deveriam ter deveres, tais como limpar, cozinhar, estudar e trabalhar nos estabelecimentos penais?

- ( ) Sim
- ( ) Não

14- Você acha que há estabelecimentos penais que oferecem essas oportunidades no Rio Grande do Sul? (estudar, trabalhar)

- ( ) Sim, todos
- ( ) Sim, alguns
- ( ) Não

15- Você ofereceria emprego para alguém em processo de reabilitação? (em regime semiaberto, aberto ou após o cumprimento de pena)

- ( ) Sim, uma chance para essa pessoa se provar
- ( ) Não, não conseguiria confiar
- ( ) Talvez, depende do crime cometido

16- Como você vê a arquitetura prisional?

- ( ) São edificações sem arquitetura
- ( ) São prédios que não podem ser bonitos, pois tudo é depredado
- ( ) A arquitetura possui grande influência sobre os acontecimentos dentro de um presídio

17- Você acredita que bandido bom é bandido...

- ( ) Recuperado e reinserido na sociedade.
- ( ) Morto.
- ( ) Não dou importância para isso.

18- Você teria interesse em ser voluntário de uma APAC?

- ( ) Sim, eu gostaria de ajudar essas pessoas a se tornarem melhores.
- ( ) Não, prefiro não me aproximar dessas pessoas.
- ( ) Não tenho interesse em me envolver em nenhum tipo de voluntariado.

Fim!

Isso é tudo, agradeço por ter dedicado um pouco do seu tempo para me ajudar.

Caso seja de seu interesse, aqui fica um link para melhor entendimento sobre o que é e como funcionam as APACs.

<http://comomatarumcriminoso.com.br/>

E para quem gostaria de ser voluntário, Porto Alegre possui a APAC Partenon - a primeira do RS - que foi inaugurada em 2018 e aguarda pessoas que queiram ajudar!

<https://www.apacpartenon.com/>